



# 澳門特別行政區 立法會會刊

## DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第四屆立法會 第四立法會期 (二零一二—二零一三)  
IV LEGISLATURA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2012-2013)

第一組 第 IV-98 期  
I Série N.º IV-98

**Data:** 27 de Março de 2013  
28 de Março de 2013

### (Início e termo da reunião de 27 de Março)

**Início da reunião:** 15 horas  
**Termo da reunião:** 20 horas

### (Início e termo da reunião de 28 de Março)

**Início da reunião:** 15 horas  
**Termo da reunião:** 18 horas e 30 minutos

**Local:** Sala do Plenário do Edifício da Assembleia Legislativa, sito nos Aterros da Baía da Praia Grande, Praça da Assembleia Legislativa.

**Presidente:** Lau Cheok Va

**Vice-Presidente:** Ho Iat Seng

**Primeiro-Secretário:** Chui Sai Cheong

**Segundo-Secretário:** Kou Hoi In

### (Deputados presentes e ausentes na reunião de 27 de Março)

**Deputados presentes:** Lau Cheok Va, Ho Iat Seng, Chui Sai Cheong, Kou Hoi In, Fong Chi Keong, Kwan Tsui Hang, Leonel Alberto Alves, Ng Kuok Cheong, Vitor Cheung Lup Kwan, Tsui Wai Kwan, Chan Chak Mo, Cheang Chi Keong, Au Kam San, Vong Hin Fai, Ung Choi Kun, José Maria Pereira Coutinho, Chui Sai Peng, Chan Meng Kam, Lee Chong Cheng, Ho Sio Kam, Lau Veng Seng, Lam Heong Sang, Mak Soi Kun, Chan Wai Chi, Sio Chi Wai, Ho Ion Sang, Chan Melinda Mei Yi e Tong Io Cheng.

**Deputados ausentes:** Leong On Kei.

### (Deputados presentes e ausentes na reunião de 28 de Março)

**Deputados presentes:** Lau Cheok Va, Ho Iat Seng, Chui Sai Cheong,

Kou Hoi In, Fong Chi Keong, Kwan Tsui Hang, Leonel Alberto Alves, Ng Kuok Cheong, Vitor Cheung Lup Kwan, Tsui Wai Kwan, Chan Chak Mo, Cheang Chi Keong, Vong Hin Fai, Ung Choi Kun, José Maria Pereira Coutinho, Chui Sai Peng, Leong On Kei, Chan Meng Kam, Lee Chong Cheng, Ho Sio Kam, Lau Veng Seng, Lam Heong Sang, Mak Soi Kun, Chan Wai Chi, Sio Chi Wai, Ho Ion Sang e Chan Melinda Mei Yi.

**Deputados ausentes:** Au Kam San e Tong Io Cheng.

### (Convidados presentes na reunião de 27 de Março)

**Convidados:** Florinda da Rosa Silva Chan, Secretária para a Administração e Justiça;

Cheong Weng Chon, Director dos Serviços de Administração e Justiça;

Raymond Tam Vai Man, Presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

Lei Wai Nong, Vice-Presidente do Conselho de Administração do IACM;

Ung Sao Hong, Chefe dos Serviços de Inspeção e Sanidade do IACM;

Lam Chi Long, Chefe do Departamento do Inspeção e Contencioso da DSAJ;

José Chu, Director dos Serviços de Administração e Função Pública; Vitória Alice Maria da Conceição, Directora dos Serviços de Finanças;

Sofia Ku Mei Leng, Assessora do GSAJ;

Kou Peng Kuan, Subdirector dos Serviços de Administração e Função Pública;

Francis Tam Pak Yuen, Secretário para a Economia e Finanças;

Wong Chi Hong, Director dos Serviços para os Assuntos Laborais;

Lou Soi Peng, Coordenadora do Gabinete para os Recursos Humanos;

Chio Pou Chu, Assessora do GSEF;

Lai Kam Kun, Segundo-Comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública;

Ng Sou Peng, Subintendente do Corpo de Polícia de Segurança Pública.

### (Convidados presentes na reunião de 28 de Março)

**Convidados:** Florinda da Rosa Silva Chan, Secretária para a Administração e Justiça;  
 Grace Cheong Chui Ling, Chefe do GSAJ;  
 Kou Peng Kuan, Director Substituto dos Serviços de Administração e Função Pública;  
 Chong Seng Sam, Subdirectora dos Serviços de Finanças;  
 Steven Tang Sai Kit, Chefe do Departamento de Contabilidade Pública da DSF;  
 Karen Lok Kit Sim, Chefe do GSEF;  
 Wong Chi Hong, Director dos Serviços para os Assuntos Laborais;  
 Lou Soi Peng, Coordenadora do Gabinete para os Recursos Humanos;  
 Chio Pou Chu, Assessora do GSEF;  
 Lai Kam Kun, Segundo-Comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública;  
 Ng Sou Peng, Subintendente do Corpo de Polícia de Segurança Pública.

#### (Ordem do Dia da reunião de 27 de Março)

##### Ordem do Dia:

- 1) Discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Lei de segurança alimentar”;
- 2) Apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Actualização dos vencimentos e pensões de aposentação e de sobrevivência dos trabalhadores da Administração Pública”;
- 3) Discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não residentes)”;
- 4) Apresentação, discussão e votação na generalidade do projecto de lei intitulado “Direito Fundamental de Associação Sindical”;
- 5) Apresentação, discussão e votação na generalidade do projecto de lei intitulado “Uniões Civis Entre Pessoas do Mesmo Sexo”.

#### (Ordem do Dia da reunião de 28 de Março)

##### Ordem do Dia:

- 1) Apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Actualização dos vencimentos e pensões de aposentação e de sobrevivência dos trabalhadores da Administração Pública”;
- 2) Discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não residentes)”;
- 3) Apresentação, discussão e votação na generalidade do projecto de lei intitulado “Direito Fundamental de Associação Sindical”;
- 4) Apresentação, discussão e votação na generalidade do projecto de lei intitulado “Uniões Civis Entre Pessoas do Mesmo Sexo”.

**Sumário:** Intervenções no período de antes da Ordem do Dia dos Srs. Deputados Chan Meng Kam, Kou Hoi In (também em nome dos Srs. Deputados Ho Iat Seng, Chan Chak Mo, Cheang Chi Keong e Fong Chi Keong), Ho Ion Sang, Lau Veng Seng, Ung Choi Kun, Kwan Tsui Hang, Lam Heong Sang, Sio Chi Wai, Ho Sio Kam, Lee Chong Cheng, José Maria Pereira Coutinho, Ng Kuok Cheong, Au Kam San, Chan Wai Chi, Chan Melinda Mei Yi, Chui Sai Peng e Mak Soi Kun. Aprovação na especialidade das propostas de lei intituladas “Lei de segurança alimentar” e “Alteração à Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não residentes)”;

Aprovação na generalidade da proposta de lei intitulada “Actualização dos vencimentos e pensões de aposentação e de sobrevivência dos

trabalhadores da Administração Pública”, não aprovação dos projectos de lei intitulados “Direito Fundamental de Associação sindical” e “Uniões Civis Entre Pessoas do Mesmo Sexo”.

##### Acta:

(Sessão de 27 de Março)

**Presidente:** Srs. Deputados:

Boa tarde.

Agora vamos iniciar a reunião de hoje.

Hoje há onze Deputados inscritos para usar da palavra no período de antes da Ordem do Dia. Primeiro, vou passar a palavra ao Sr. Deputado Chan Meng Kam.

**Chan Meng Kam:** Obrigado, Sr. Presidente.

Mais de trinta mil funcionários, no activo ou aposentados, e os seus familiares elegíveis têm descontado, ao longo dos anos, 0,5% do seu vencimento para a prestação de cuidados de saúde. Desde a transferência de soberania que esta percentagem não foi alvo de qualquer ajustamento, e são cada vez mais os funcionários que criticam a situação, pois são também cada vez mais frequentes os problemas com este tipo de “cuidados de saúde indiferenciados”, nomeadamente o longo tempo de espera para consulta, a insuficiência de camas, a qualidade dos cuidados de saúde em geral e a sua desarticulação em relação à procura. Assim, apesar de terem direito a cuidados de saúde gratuitos, se os querem de qualidade e em tempo oportuno têm de os pagar, em Macau ou no exterior.

Segundo dados oficiais, o número de funcionários públicos já ultrapassa os 28 mil no activo ao que acrescem ainda 2 600 aposentados, 200 dos quais são familiares de funcionários que estão a receber subsídio de sobrevivência. Isto significa que são mais de 30 mil os funcionários públicos abrangidos pelo regime de prestação de cuidados de saúde. A este número juntam-se ainda os respectivos cônjuges, os filhos menores de 10 anos de idade e os progenitores, portanto, são mais de 100 mil as pessoas abrangidas por aquele regime e que necessitam de cuidados médicos assegurados pelo Governo. Considerando o nível geral dos recursos disponíveis e dos cuidados médicos prestados pelo sistema público de saúde, para além da necessidade de dar resposta à restante população, o actual sistema tem também que prestar serviços àquele elevado número de trabalhadores da Função Pública. E o resultado é a enorme pressão registada no que respeita à resposta às necessidades ao nível quer do pessoal quer de camas o que leva a que, conseqüentemente, o tempo de espera seja cada vez mais prolongado, tanto para as consultas médicas como para o internamento e até mesmo para as intervenções cirúrgicas. E as queixas, que já eram muitas no passado, não têm parado. Uma trabalhadora da Função Pública disse-me que mesmo depois de ter esperado muito tempo para ser operada, após a operação ficou na sala de observações, nas urgências, por falta de camas na enfermaria. Ficou lá durante uma semana, com mais de cem pessoas numa mesma sala, e quando se lembra daquela semana de internamento, diz que viveu sete dias num “hospital de campanha”. Depois duma operação, o mais importante para os doentes é o descanso, mas segundo aquela funcionária, no local onde ficou instalada não se podia descansar, devido ao ambiente de constante corrupção que ali se vivia. Só queria sair dali o mais rápido possível. Mas este caso não é único, é aliás bastante frequente no

centro hospitalar público de Macau. Os funcionários públicos descontam todos os meses do seu salário para a assistência médica, e ninguém quer ficar doente, mas como se trata de algo inevitável, para além da qualidade dos cuidados médicos, todos esperam ser tratados com carinho e atenção. Há funcionários públicos que descontaram dezenas de anos para os cuidados de saúde, e pode ser que nunca tenham necessitado de assistência médica, no entanto, quando ouvem experiências como a daquela funcionária, ficam certamente surpreendidos, e é frequente lamentarem-se: “tantos anos de descontos para a assistência médica para sermos tratados assim?”.

Segundo alguns funcionários públicos, os descontos já se mantêm nos 5% ao longo de dezenas de anos, o que é relativamente pouco face à realidade actual. O Governo assegura aos funcionários públicos o acesso a cuidados de saúde, o que bem demonstra o seu carinho, e todos precisam de cuidados de saúde, especialmente os idosos. O Governo que é responsável pelo acesso aos cuidados de saúde dos funcionários públicos e dos seus familiares, deve acompanhar os tempos e proceder à revisão deste velho regime e à sua reforma, no sentido de se poderem prestar cuidados de saúde melhores e mais completos.

Segundo muitos funcionários públicos, muitas entidades privadas e as empresas concessionárias colaboram com seguradoras e instituições médicas privadas para a prestação de assistência médica aos seus trabalhadores. Tanto estes como as empresas fazem descontos mensais para a compra de seguros de saúde, e acesso a consultas médicas ou a internamento hospitalar, o que ajuda na divisão de responsabilidades e nos riscos a suportar pela empresa. Claro que o acesso gratuito aos cuidados de saúde através do desconto mensal de 5% do vencimento abrange os próprios funcionários e também os seus cônjuges, filhos e pais, por isso, a implementação do referido modelo de distribuição dos cuidados de saúde é bastante complicado tanto a nível financeiro como técnico, mas mesmo assim, não significa que este velho regime, em vigor há dezenas de anos, não necessite de ser revisto.

Antes de mais, o Governo deve esclarecer a situação das despesas relativas aos serviços médicos gratuitos para os trabalhadores da Função Pública e seus familiares, deve esclarecer bem o público acerca da forma como o dinheiro tem sido utilizado. Qual é o valor anual total dos descontos dos funcionários para a assistência médica? Será suficiente para cobrir as despesas? O Governo não dá apoio? Se sim, qual é o valor anual desse apoio? Acredito que esse esclarecimento pode contribuir para todos ficarem a conhecer bem os pormenores das despesas ao nível da saúde. Com vista a encontrar boas soluções para os problemas há que recolher opiniões úteis, e uma delas é permitir que os funcionários possam recorrer aos hospitais privados que reúnam os requisitos exigidos.

O Governo é o maior empregador da RAEM e assume uma relevante responsabilidade social e humanitária, e o nível dos serviços médicos públicos é o espelho do espírito humanitário de qualquer Governo. Já há várias dezenas de anos que se prestam serviços de saúde gratuitos e que existem muitos problemas, e tendo em conta as insuficiências verificadas nas instituições públicas de saúde e a reivindicação dos trabalhadores da Função Pública da área da saúde, aquando do aperfeiçoamento do actual sistema, que está já desactualizado, o Governo deve tomar a iniciativa de oferecer melhores serviços médicos, com vista ao reforço do sentido de pertença e do apoio de todos os trabalhadores da Função Pública.

Obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Kou Hoi In.

**Kou Hoi In:** Obrigado, Sr. Presidente

Esta intervenção é também em nome dos Srs. Deputados Ho Iat Seng, Chan Chak Mo, Cheang Chi Keong e Fong Chi Keong.

Sr. Presidente,

Caros Colegas:

Muitos proprietários de estabelecimentos de restauração queixaram-se e pediram ajuda ao nosso gabinete de atendimento aos cidadãos, à Associação Comercial de Macau e à Associação Unida de Comidas e Bebidas. Segundo as informações, há muitos problemas quanto ao uso e depósito de combustíveis, e com o nível da emissão de fumos oleosos. Como as leis e diplomas em vigor não se articulam, plenamente, com a operação real, isso leva-os a um dilema, e muitos empresários destes estabelecimentos, grandes ou pequenos, estão bastante perturbados.

Vou falar, em primeiro lugar, do uso de combustíveis. Com o progresso da ciência e da tecnologia, a protecção ambiental, a economia de energia e a redução de emissão de poluentes integram-se no rumo de trabalho para a construção de uma cidade confortável para se viver. O sector da restauração tem envidado esforços para alcançar o objectivo da protecção ambiental e economia de energia. Uma parte dos estabelecimentos de restauração em Macau já tomou a iniciativa de substituir os equipamentos a combustível por outros eléctricos.

Alguns empresários de estabelecimentos de restauração localizados nas zonas da Avenida de Almeida Ribeiro e da Rotunda de Carlos da Maia apontam que, para apoiar e se coadunar com o Governo da RAEM no âmbito do impulsionamento da protecção ambiental, tomaram já a iniciativa da utilização de equipamentos eléctricos de cozinha. Entretanto, devido às limitações do fornecimento de energia nessas zonas, mesmo que sejam instalados contadores de electricidade de grande dimensão, os equipamentos eléctricos só poderão ser utilizados por turnos. Tal situação, para além de perturbante, constitui um factor de impedimento para aproveitar os equipamentos eléctricos neste sector.

Registou-se um aumento da energia eléctrica consumida nos bairros antigos e, segundo a Companhia de Electricidade de Macau (CEM), devido a limitações geográficas, não estão instaladas estações de transformação de energia nesses bairros, por isso esta zona enfrenta uma grande pressão no fornecimento. Assim sendo, atendendo ao desenvolvimento socioeconómico, o Governo deve envidar todos os esforços e, quanto antes, encontrar uma solução para estes problemas, senão, todo o trabalho sobre o desenvolvimento, promoção ambiental e redução de emissões será em vão.

No que diz respeito ao armazenamento de combustíveis, actualmente, os estabelecimentos de restauração têm de cumprir rigorosamente as normas legais sobre o armazenamento de gás butano e querosene, pois este sector de actividade deve cumprir as referidas normas, mas na prática enfrenta vários problemas.

Como se verifica a falta de recursos humanos nos diversos sectores, as empresas de gás butano têm sofrido pressão devido a

isso. Às vezes o abastecimento aos estabelecimentos de restauração só é efectuado várias horas após o pedido, ou só no dia seguinte. Estes estabelecimentos até receiam a suspensão do fornecimento de gás nos feriados, portanto, armazenam uma maior quantidade de garrafas para satisfazer as necessidades urgentes, mas, por fim, acabam por ser penalizados pelo IACM.

Por isso, solicitamos aos serviços competentes que tomem sempre em consideração o âmbito de segurança e as necessidades concretas do sector, pois é necessário proceder a análises e a uma avaliação sobre a regulação da conservação de combustíveis, e só com estas condições é que este sector pode funcionar efectivamente.

Quanto à questão da emissão de fumos e cheiros, segundo a norma publicada pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM), aquela só se considera aprovada com três requisitos preenchidos. 1. A concentração permitida para emitir fumos e cheiros em restaurantes é de  $2\text{mg}/\text{m}^3$ ; 2. Não é permitido emitir fumos e cheiros visíveis por mais de dois minutos sucessivos; 3. Não é permitido emitir fumos e cheiros visíveis, num intervalo de uma hora, por mais de quatro minutos acumulados.

Perante estas situações, vários donos de estabelecimentos de restauração afirmaram que o IACM é muito activo na fiscalização e na aplicação das sanções, mas parece não compreender completamente a realidade aquando da aplicação das leis. Referem ainda que sempre deram importância à emissão dos fumos e que nunca relaxaram quanto a isto, assim como fazem inspecções e lavagens periódicas nos sistemas de exaustão de fumos, contudo ainda não conseguem atingir os critérios, por isso foram multados pelo IACM. Com vista a melhorar a questão dos fumos pela raiz, os referidos donos foram rapidamente procurar uma companhia de engenharia para efectuar um orçamento, o pedido de encomenda e trocar todo o equipamento. No entanto, os projectos e pedidos de encomendas para estes equipamentos necessitam de um certo tempo, assim como é necessário que a companhia de engenharia coordene a mão-de-obra e o tempo que leva a instalação, por isso o processo de melhoramento é demorado, só que, durante esse período, estão sujeitos a sofrer uma nova sanção.

Pelo exposto, pedimos às respectivas entidades que tenham em conta as dificuldades do sector na aplicação das sanções. Assim, com vista a atingir uma melhor eficácia, é preciso dar mais tempo aos donos dos estabelecimentos de restauração para melhorarem o sistema de exaustão de fumos. Mais, devem ser fornecidas opiniões profissionalizadas a este sector, para ajudar a resolver os problemas. Não é só com a aplicação de sanções que se contribui para a melhoria da qualidade do ar.

Pelo exposto, solicitamos ao Governo da RAEM que encare esta questão e lhe dê importância, e que implemente medidas viáveis, e com a maior brevidade possível, para resolver as dificuldades encaradas pelo sector da restauração. Muito obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Ho Ion Sang.

**Ho Ion Sang:** Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Hoje, após 8 anos de espera, os residentes têm finalmente, pela primeira vez, a oportunidade de se candidatarem às habitações económicas, após a entrada em vigor da nova Lei da Habitação

Económica. Os requisitos de candidatura de limite dos rendimentos mensais e de património líquido, publicados pelo Governo, são bastante baixos. De facto, estes requisitos podem, de uma maneira geral, cumprir a promessa do Governo sobre “*Com tal ajustamento, cerca de 80% da população passa a estar abrangida para efeitos de candidatura à habitação económica*”, pelo que muitos residentes têm requisitos para se candidatarem a estas habitações e grande parte da classe média está abrangida. No entanto, não é justo existirem várias listas para venda das habitações económicas, pois existe mais procura do que oferta, o futuro desenvolvimento e o plano para as habitações públicas não são claros, os preços das habitações privadas no mercado continuam em alta, entre outras situações desfavoráveis e pouco claras, levando ao aumento da pressão dos residentes que queiram adquirir uma habitação. Os residentes acham que esta situação obriga a maioria a depositar as suas expectativas apenas nas habitações económicas, o que irá levar ao pânico da população e, consequentemente, ao aumento da sua necessidade. Após a abertura das candidaturas, mesmo que as habitações não sejam do agrado dos residentes ou que estes tenham de mudar de zona, têm na mesma de as comprar ou até têm pressa em adquiri-las. Actualmente, o preço das habitações particulares continua em escalada, pelo que os residentes vão necessitar cada vez mais de habitação económica, levando à diminuição da sua oferta e, consequentemente, terão cada vez menos oportunidades de adquirir uma fracção, levando ao aumento das dificuldades de ter uma habitação própria, o que vai conduzir a um ciclo vicioso sem fim.

Com efeito, muitos residentes queixam-se de que ainda não têm a expectativa de conseguir comprar casa, com a actual política de habitação pública do Governo e as medidas lançadas para o controlo do mercado. O Governo está sempre a afirmar que vai disponibilizar 6 300 fracções logo que as 19 mil habitações públicas fiquem prontas, mas não dispõe de uma planificação permanente; o Texto da Consulta sobre a Estratégia do Desenvolvimento para a Habitação Pública (2011-2020) não aludiu muito ao desenvolvimento da habitação económica, usou apenas expressões de “É difícil prever a procura subjacente de habitação particular”, “Não é fácil prever a procura de habitação pública”, entre outras. Assim, isto não passa de uma estratégia de desenvolvimento da habitação social. Como a construção de habitação económica já está parada há muito tempo, o projecto das 19 mil habitações públicas e das 6 300 fracções não vai conseguir regularizar o mercado imobiliário. Quanto ao seu controlo, nos passados dois anos, o Governo já definiu certas medidas, por exemplo: cobrar o imposto especial de selo, apertar a percentagem do empréstimo para a aquisição de casa, etc., com o objectivo de regular o desenvolvimento do mercado, mas estas medidas não surtiram muitos efeitos, nem foram capazes de combater a especulação, ou seja, parecem ser absorvidas pelo mercado e o preço dos imóveis continua a subir. Então, como é que os residentes conseguem resolver o seu problema através da habitação no mercado privado? Na actual política habitacional, pública ou particular, não há objectivos claros nem uma planificação a longo prazo, o que leva os residentes a perder o caminho. Assim, como é que o Governo consegue cumprir a sua promessa de “habitação para todos, bem-estar para todos”?

Em Hong Kong e na China Continental, foram já tomadas medidas para controlo do mercado imobiliário. O Governo de Hong Kong duplicou a taxa do imposto de selo na compra e venda de propriedade imobiliária. Para além da aquisição da primeira casa e da troca de habitação, o referido aumento do imposto de selo abrange também prédios não habitacionais. Foi também diminuído o limite máximo do empréstimo para aquisição de propriedade em

prédio comercial. Na província de Guangdong, foram divulgadas 5 novas regras para limitar, expressamente, o número de casas adquiridas em Cantão, Shenzhen, Foshan e Zhuhai, e os preços imobiliários, apenas em Cantão e Shenzhen. Acredita-se que em cidades importantes da China serão, provavelmente, tomadas medidas ainda mais rigorosas para controlo dos preços do mercado imobiliário. Ao olhar para Macau, em comparação com os ambientes imobiliários dos territórios vizinhos, temos um ambiente de baixa taxa de juros e de abundância de capitais, o que facilita a especulação. O Governo manifestou a sua atenção ao desenvolvimento do mercado imobiliário privado e disse que ia tomar novas medidas para reprimir melhor a especulação e diminuir a procura para esse fim. Todavia, até à data, não há medidas concretas. Sendo assim, peço ao Governo que seja determinante e sério para concretizar os planos de médio e longo prazos de habitações sociais, designadamente na reserva de terras e oferta de um número suficiente de habitações públicas. Ao mesmo tempo, o Governo deve acompanhar bem a alteração do mercado privado para tomar medidas flexíveis no combate à especulação, estudar, activamente, as medidas socialmente sugeridas, por exemplo, limitar os preços do imobiliário e adoptar a medida de “terras de Macau para as suas gentes”, no sentido de satisfazer as necessidades dos residentes de camadas sociais diferentes, de fazer com que os preços das propriedades imobiliárias se tornem aceitáveis e racionais, e que os residentes tenham expectativas de ocupar uma habitação. O Governo deve também concretizar, o mais depressa possível, um mecanismo de garantia de habitação a longo prazo e resolver, de forma radical, as necessidades dos residentes nesse sentido.

Muito obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Lau Veng Seng.

**Lau Veng Seng:** Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Desde a liberalização do sector de jogo em 2003 que a economia se tem desenvolvido de forma estável. Aquele sector conseguiu promover os sectores da hotelaria, turismo, serviços, venda a retalho, etc., criando mais postos de trabalho e contribuindo para a diminuição anual da taxa de desemprego. Segundo os dados estatísticos mais recentes, a taxa de desemprego em Macau é de apenas 1,9%, portanto, atingiu-se já uma fase em que quase toda a população está empregada. Na verdade, não é difícil nem para os residentes em geral nem para os jovens finalistas em particular encontrar um emprego, pode é ser monótono por ser sempre nas mesmas áreas, ou seja, nos sectores do jogo, turismo, venda a retalho, etc., no entanto, para estes últimos não é fácil encontrar emprego compatível com a sua formação. Mas esta situação de quase pleno emprego está acompanhada de algumas preocupações escondidas.

Atendendo à referida monotonia, o Governo tem promovido planos para a diversificação económica, tais como acelerar o ritmo de desenvolvimento do sector das conferências e exposições, promover a reconversão e o *upgrade* de certas indústrias, e ainda a formação de talentos para a respectiva articulação com o desenvolvimento de sectores como a logística, cultura, medicina tradicional chinesa, venda a retalho e serviços, ou atribuindo subsídios aos trabalhadores para formação, etc.

Quanto ao desenvolvimento diversificado da indústria, parece que o Governo só dá importância à formação dos recursos humanos

de determinados sectores prioritários para o desenvolvimento, e negligencia que o mais importante e fundamental é resolver a situação dos jovens que, depois de finalizarem os seus cursos, dificilmente conseguem encontrar emprego compatível com a sua especialidade. Os jovens são os pilares da nossa sociedade e do seu futuro desenvolvimento e o grupo com maior capacidade para desenvolver a diversificação da indústria. Quando escolhem a sua carreira, alguns jovens desconhecem as oportunidades que as várias indústrias lhes podem oferecer para o seu desenvolvimento profissional ao longo das suas diferentes etapas, e o mais importante é que agora, em Macau, as escolhas não são diversificadas, por isso, alguns jovens locais licenciados ou com mestrados concluídos, ambiciosos e com expectativas, pretendem com os seus conhecimentos e capacidades dar o seu contributo à sociedade mas não o conseguem fazer, só podem enveredar por outras carreiras. Isto afecta as suas convicções, quanto ao exercício de uma profissão compatível com o que aprenderam, acaba com a sua vontade de concretizar sonhos, fá-los sentir que estão a desperdiçar o seu tempo e acaba por pôr em causa os seus juízos de valor. Este é um factor importante que impede o desenvolvimento diversificado das nossas indústrias, porque agrava a situação de perda de recursos humanos locais, e contribui para um círculo vicioso de escassez de recursos humanos.

Pelo exposto, com vista à concretização da promoção do desenvolvimento diversificado das indústrias, sugiro à Administração que, em tempos de abundância, invista mais recursos para incentivar o desenvolvimento de novas indústrias, para se criarem mais postos de trabalho em diferentes áreas e se oferecerem mais oportunidades aos jovens para aplicarem os conhecimentos adquiridos na universidade e, assim, ganharem mais experiência profissional, no sentido de evitar engordar apenas um sector e a colocação inadequada dos jovens em empregos onde não conseguem aplicar os conhecimentos adquiridos; sugiro ainda que se proceda a uma avaliação estratégica aos postos de trabalhos oferecidos pelas novas indústrias e que se divulguem os respectivos resultados, no sentido de os jovens ficarem a conhecer melhor o espaço e as oportunidades para o seu desenvolvimento profissional. Acredito que um melhor aproveitamento dos recursos humanos é factor essencial para promover o desenvolvimento diversificado das nossas indústrias. Há tempos, o Secretário para as Finanças de Hong Kong incentivou os jovens a pensarem e a procurarem oportunidades de desenvolvimento fora dos núcleos comerciais, se não quisermos que os jovens talentos se fiquem apenas nas indústrias tradicionais, há que ter ideias inovadoras e criatividade, e todos os sectores devem apoiá-los para, em conjunto, encontrarem novos caminhos, no sentido de se alterarem as actuais formas de pensar, que apenas se concentram na vertente da economia. Em Macau a situação é idêntica, por isso, sugiro à Administração que se inteire primeiro das tendências de emprego preferidas dos jovens, e depois, com base nisso, permita que a sociedade lhes ofereça mais oportunidades, ou seja, a oferta de vários tipos de emprego, com vista a poder traçar-se o rumo do futuro desenvolvimento dos nossos diversos sectores de actividade.

Obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Ung Choi Kun.

**Ung Choi Kun:** Obrigado, Sr. Presidente

Caros Colegas:

Há dias, ocorreram vários casos trágicos nas regiões vizinhas.

O primeiro foi um homem, de 29 anos, que teve perdas nos seus investimentos e tentou forçar os pais a vender a casa, mas, como não conseguiu o que pretendia, acabou por matá-los. O segundo foi um jovem, de 18 anos, que foi chamado à atenção pelos pais por estar viciado nos jogos *online* e, de madrugada, juntamente com amigos, atacou os pais à facada quando estes dormiam, matando um e ferindo o outro. O terceiro caso foi uma ex-mulher de um empresário, de 49 anos, matou-o à facada na sala de estar, depois de lhe ter dado comprimidos para dormir e, a seguir, para não enfrentar o crime, suicidou-se, saltando de um 77.º andar. Em Macau também aconteceu uma tentativa de homicídio: um homem alcoolizado, de 28 anos, não gostou que o irmão lhe tivesse pedido para baixar o som da televisão, partiu uma garrafa de cerveja e atingiu-o no pescoço e no ombro. O irmão foi transportado para o hospital, mas, felizmente, não corre perigo de vida.

Estes casos trágicos levam as pessoas a culpabilizar os criminosos, considerando-os desumanos e piores do que animais, mas, ao mesmo tempo, alguém já pensou que estas tragédias demonstram a degradação ética da sociedade? De facto, a sociedade é formada por um conjunto de muitos indivíduos e famílias, o que implica uma relação entre eles, e qualquer um dos casos reflecte, objectivamente, os problemas da sociedade. Podemos dizer que “cada casa tem as suas regras e cada país tem as suas leis”! As leis definem os critérios mínimos e castigam as infracções criminosas, mas, para uma efectiva prevenção do crime, não será preciso implementar um conjunto de regras éticas com o intuito de entrarem no coração de cada pessoa, levando a um melhor ambiente social e construindo óptimas normas de teoria ética? Na realidade, já manifestei estas minhas preocupações sobre questões éticas da sociedade, com várias interpelações escritas ao Governo e intervenções antes da ordem do dia. Espero, pois, que o Governo aplique medidas de melhoramento e aumente a educação e a promoção dos valores éticos, principalmente entre as pessoas das zonas comunitárias, para estas poderem viver em apoio mútuo e harmonia.

Com o desenvolvimento social, nomeadamente a chegada da eleição para a Assembleia Legislativa, algumas questões sociais podem ser exageradas e distorcidas. De facto, há questões que já foram resolvidas, mas por manobra de alguém, esta melhoria nunca foi revelada. A tolerância, a harmonia e a solidariedade sociais vêm gradualmente desaparecendo com o conflito dos interesses políticos, e o recente desenvolvimento de Macau também fez surgir o populismo no seio da sociedade, o que prejudica, certamente, a prosperidade de Macau. Com efeito, quer seja nos indivíduos, quer seja numa família, profissão, associação ou Governo, devem existir os respectivos valores éticos para os regular, que devem também ser interdependentes. Assim, o Governo, para além de actuar tendo por base a população e de aperfeiçoar o sistema jurídico, deve ainda ter valores éticos muito claros, nunca podendo mudar de posição devido a certas pretensões da população. Mas é claro que esta posição assumida deve ter em conta essa mesma população, ou seja, estar conforme o interesse da maioria dos residentes, e só assim se consegue reconduzir o desenvolvimento dos bons costumes da sociedade.

Uma tragédia já é muito e o Governo da RAEM deve fixar isto. Só um bom professor consegue formar um aluno bom, então, solicito ao Governo que, com uma boa estrutura, continue a aperfeiçoar o seu sistema político-administrativo, mantendo a prossecução dos

lemas “ter por base a população, Governo transparente e governação científica”, pois só assim vai conseguir reflectir a eficácia da administração e promover uma educação mais ética e correcta para toda a sociedade, prevenindo todas as irregularidades eventuais, nomeadamente, o populismo. Mais vale prevenir do que remediar! O Governo deve ainda esforçar-se por aperfeiçoar as medidas referentes à vida populacional, no sentido de satisfazer os nossos residentes e construir uma Macau melhor!

Obrigado.

**Presidente:** Sra. Deputada Kwan Tsui Hang.

**Kwan Tsui Hang:** Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Depois de decorridos oito anos, o Instituto de Habitação vai recomençar, no final deste mês, com a recepção de candidaturas para as habitações económicas. As fracções de tipologia T1 do Edifício Ip Heng vão ser atribuídas nos termos da nova Lei da Habitação Económica, uma vez que o regime de atribuição de habitações económicas foi alterado, passando-se do sistema de pontuação e ordenação ao sistema de graduação e ordenação. Os candidatos admitidos são então graduados segundo: agregados familiares nucleares; agregados familiares não nucleares; e candidatos individuais. A respectiva lista mantém-se válida até à atribuição de todas as habitações postas a concurso. Quem não conseguir uma habitação e pretender voltar a candidatar-se, terá que apresentar um outro pedido, quando houver lugar a nova atribuição.

Desta vez só vão ser atribuídas fracções de tipologia T1 que, na verdade, dificilmente conseguem satisfazer as necessidades dos agregados familiares nucleares e não nucleares. Só que, em virtude de as candidaturas estarem suspensas há cerca de oito anos e, tendo ainda em conta a subida brusca dos preços dos imóveis em Macau, muitas famílias estão aflitas e preocupadas, pois não sabem quanto mais tempo terão de esperar por uma habitação, caso não aproveitem esta oportunidade. Por isso, neste momento é difícil decidir se se candidatam, ou não!

Segundo as afirmações do Governo, depois da construção das 19 mil habitações públicas, ainda dispõe de reservas de terrenos para a construção de cerca de 6300 habitações públicas - em meados do ano passado já se iniciaram os trabalhos de planeamento de 3850 fracções e também já foram activadas as obras de construção de cerca de 2000 fracções nos Lotes 1 e 2 da Ilha Verde - e, entretanto, também nos novos aterros vão ser reservados terrenos para a construção de habitações públicas. Mas a tipologia das fracções actualmente disponíveis não consegue satisfazer as reais necessidades dos candidatos e, no mínimo, são ainda mil e tal os candidatos que aguardam por uma habitação. O Governo também afirmou que, após a conclusão das 19 mil habitações públicas, vai dar início, já no quarto trimestre deste ano, a um novo processo de candidatura que inclui fracções de diferentes tipologias, mas não existem meios para informar o público sobre o número total de fracções por tipologia, nem sobre a situação da procura no futuro. Assim sendo, se o Governo não divulgar, quanto antes, quais os projectos de habitação económica que vão avançar, a fim de os residentes poderem ficar com uma ideia da situação no futuro, será impossível evitar que continuem a candidatar-se apenas por mero receio de não saberem quando vão conseguir uma habitação. O pior é que, mesmo que tenham a sorte de conseguir uma fracção, os seus

problemas de habitação não vão ficar resolvidos pois, entretanto, a família vai crescer.

Mais ainda, segundo a nova Lei da Habitação Económica, a validade da lista caduca automaticamente até à atribuição de todas as habitações postas a concurso, e quando houver novas fracções disponíveis, há que apresentar novas candidaturas e integrar uma nova lista. Para além do incómodo, trata-se de um grande desperdício de recursos humanos, designadamente os mobilizados para classificação dos candidatos, por isso, há toda a necessidade de rever a viabilidade e a razoabilidade deste regime.

Atendendo à enorme discrepância entre o poder de compra dos residentes e os preços dos imóveis no mercado privado, a habitação económica já se transformou na única solução para a população conseguir um abrigo, e assim sendo, o Governo tem a responsabilidade de dispor, quanto antes, de um planeamento, bem feito e a longo prazo, das habitações públicas, de aumentar as reservas de terrenos e a oferta de habitações públicas, e de divulgar, o mais breve possível, informações concretas sobre o planeamento das habitações económicas, e disponibilizar mais dados aos interessados que pretendem candidatar-se, a fim de os ajudar na tomada de decisão. E depois do início das novas candidaturas, ainda este ano, o Governo deve avançar, quanto antes, com o processo de aquisição prévia das habitações públicas em construção. E para além da necessidade de determinar a política e o planeamento das habitações públicas para os próximos dez anos, deve ainda fixar o número total de fracções, quer económicas quer sociais, que pretende construir, a fim de responder às urgentes necessidades da população no âmbito da habitação.

Obrigada.

**Presidente:** Sr. Deputado Lam Heong Sang.

**Lam Heong Sang:** Obrigado, Sr. Presidente

Caros Colegas:

Boa tarde.

Devido à pressão da inflação, o Governo manteve diversas medidas para alívio das dificuldades da população e apoio às camadas mais carenciadas. Para além disso, nestes últimos meses, tem vindo a aumentar, sucessivamente, os valores de alguns benefícios, como por exemplo, o índice mínimo de subsistência e as pensões de velhice e de invalidez do Regime da Segurança Social. Quaisquer que sejam as medidas de apoio às camadas mais carenciadas merecem sempre o meu total apoio, no entanto, o Governo tem sempre ignorado os trabalhadores que auferem baixos rendimentos, sendo muito raro vê-lo prestar qualquer apoio para responder às solicitações deste grupo, antes pelo contrário, tem assumido uma postura extremamente fria e passiva. E isto causa grande indignação!

Devido à pressão do sector laboral, o Despacho que “Determina o salário mínimo dos trabalhadores na prestação de serviços de limpeza e de segurança a instalações dos serviços públicos” entrou em vigor no dia 1 de Setembro de 2007, definindo-se então o primeiro salário mínimo em 21 patacas por hora. E embora o sector laboral nunca tenha deixado de solicitar o ajustamento periódico deste montante, nunca o Governo deu uma resposta a tal solicitação. Só no início de 2011 é que submeteu a proposta de ajustamento ao

Conselho Permanente de Concertação Social (CPCS), e finalmente, a partir de 1 de Setembro daquele ano, o novo salário mínimo foi fixado em 23 patacas por hora. Já se passou quase um ano e meio desde aquele ajustamento, a inflação continua a ser forte, atingindo os 6,11% em 2012, mas, mesmo assim, o Governo não tem prestado qualquer atenção aos trabalhadores que auferem baixos rendimentos.

Já no ano passado apresentei uma interpelação para solicitar ao Governo o aumento quer do salário mínimo dos trabalhadores da limpeza e segurança, quer do limite máximo do subsídio complementar previsto nas “Medidas Provisórias do Subsídio Complementar aos Rendimentos do Trabalho”. O Governo respondeu que vai continuar a prestar atenção à real situação da sociedade, no sentido de proceder, atempadamente, a uma avaliação sobre o aumento dos referidos montantes, e que vai submeter as respectivas propostas ao CPCS para efeitos de discussão. Mas já se passaram quase três meses, será que vai honrar o seu compromisso? Já procedeu à tal avaliação atempada e já entregou as respectivas respostas ao CPCS? As entidades competentes cumpriram os seus deveres?

Para além disso, o regime de salário mínimo, há muito desejado pelos trabalhadores com baixos rendimentos, continua por estabelecer. Em Março de 2011, o Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen, referiu que apesar da divergência de opiniões entre as partes laboral e patronal, a posição do Governo era muito clara, e que, no decorrer deste ano, ia assumir o papel orientador necessário para impulsionar o estabelecimento daquele regime. Contudo, passaram já dois anos e não se viram quaisquer resultados desse trabalho, portanto, podemos concluir que a discussão sobre o salário mínimo está a ser lenta. Aquele Secretário comprometeu-se ainda a entregar, à Comissão Executiva do Conselho Permanente de Concertação Social, no primeiro trimestre deste ano, o projecto preliminar sobre o regime de salário mínimo, mas até ao momento ainda nada se viu. Como é que se pode compreender a referida “posição clara” do Governo? Como é que se pode confiar no Governo quanto à adopção de medidas para apoiar os trabalhadores com baixos rendimentos?

Perante a subida significativa do custo de vida, é fácil imaginar a pressão e as dificuldades que os trabalhadores com baixos rendimentos estão a sentir. Na minha opinião, o Governo tem o dever inalienável de os apoiar. Por isso, venho solicitar veemente ao Governo que aumente, de imediato, o montante do salário mínimo dos serviços de segurança e limpeza adjudicados pelo Governo, e que aumente, também, o limite máximo do montante do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho, no sentido de atenuar a pressão sentida por aqueles trabalhadores. O mês de Março está a chegar ao fim, por isso, solicito ao Governo que honre o seu compromisso e que entregue, como previsto, à Comissão Executiva do Conselho Permanente de Concertação Social, a proposta da lei relativa ao salário mínimo. O Governo deve ainda fixar uma calendarização para os respectivos trabalhos legislativos, lutando para que a sua conclusão tenha lugar ainda este ano e salvaguardando que a lei seja implementada o mais rápido possível. Solicito ao Governo que assumo o seu papel orientador no que respeita ao impulsionar da legislação sobre o salário mínimo, e ainda que honre o seu compromisso, a fim de que os trabalhadores com baixos rendimentos consigam, com o esforço do seu trabalho, ter uma vida condigna, materializando assim o seu carinho para com a população.

Obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Sio Chi Wai.

**Sio Chi Wai:** Obrigado, Sr. Presidente

Caros Colegas:

A intervenção que quero apresentar hoje é sobre o seguinte tema: “A utilização correcta da *Internet* em prol do desenvolvimento social”.

Com o desenvolvimento da tecnologia informática, nomeadamente no campo da internet, a utilização das redes informáticas é hoje um instrumento indispensável para o desenvolvimento e progresso da sociedade. De facto, a internet contribuiu para uma melhoria significativa da qualidade de vida da população, para maior facilidade e conveniência no dia-a-dia, na escola, no trabalho e no entretenimento. E do lado do Governo, a internet tem sido também utilizada para reforço da prestação de serviços pelas entidades governamentais. A plataforma de informação em tempo real dos postos fronteiriços, recentemente lançada pelas autoridades, tem por objectivo facilitar o acesso à informação de residentes e visitantes sobre a situação, em tempo real, da circulação de passageiros e veículos nos principais postos fronteiriços de Macau e, deste modo, permitir que o público escolha, com maior flexibilidade, a hora e o posto fronteiriço mais convenientes para a sua entrada/saída, melhorando assim, de forma eficaz, a ordem da circulação nos postos fronteiriços.

No entanto, a par dos seus efeitos positivos, a internet vem também acompanhada de problemas para a sociedade. No recente caso de homicídio dos próprios pais cometido por um jovem na vizinha região administrativa especial, o autor do crime é um jovem viciado na internet que abandonou a escola e estava desempregado. A internet criou um espaço de intercâmbio para os jovens, mas também aumentou a sua dependência do espaço virtual. Por outro lado, com as alterações dos valores sociais, os jovens perderam a confiança e os seus ideais, tendo a navegação na internet passado a ser o seu principal objectivo na vida. Os telemóveis e os *tablets* também passaram já a ser indispensáveis no quotidiano da população. Porém, esta facilidade que a internet proporciona tem também reduzido as oportunidades de comunicação e de diálogo cara a cara. É de referir, também, que a utilização prolongada destes aparelhos, com a cabeça numa posição inclinada, é também prejudicial à saúde. Por isso, é necessário que se promovam valores correctos e, também um modo de vida verde e saudável, com vista a uma atitude adequada em relação à evolução tecnológica, nomeadamente, no campo das redes informáticas.

Os jovens de Macau são a força motriz e os pilares do desenvolvimento social de Macau, e são ainda os principais destinatários da formação desenvolvida pelo Governo. No processo de formação dos jovens, há que os incentivar a aprender sobre a utilização da *Internet*, há que criar condições de aprendizagem e um ambiente virtual saudável, assim como disponibilizar apoio ao nível da informação. Os jovens estão num processo de aprendizagem e de absorção de tudo o que vem do exterior, e assim sendo, há que lhes inculcar, de forma contínua, concepções de vida e valores correctos, para que consigam, a partir da ideologia, reconhecer as suas próprias responsabilidades e planear o seu futuro brilhante. Através da promoção contínua de conceitos correctos, podemos levar os jovens a criarem, de forma científica, concepções de vida, valores, e ainda promover o desenvolvimento saudável do seu pensamento, para que

possam ser, de facto, pilares da nossa sociedade, contribuindo assim para o desenvolvimento de Macau e para a concretização do sonho do País.

A água tanto leva o barco como o afunda. A utilização da *Internet* exige orientações do Governo. Há duas sugestões acerca da utilização correcta da internet sobre as quais todos devem reflectir:

Primeiro, reforçar a fiscalização da *Internet*.

Aquando do estabelecimento de plataformas na internet, o Governo deve reforçar a respectiva gestão, criar mecanismos de controlo e filtragem de conteúdos, e reforçar, ainda a fiscalização, nomeadamente quando os jovens utilizam a *Internet*, reforçando assim a sua protecção logo a partir da fonte. Tudo isto com vista a salvaguardar os seus direitos e interesses e assegurar, através dessa fiscalização e controlo, o saudável desenvolvimento físico e psicológico dos jovens.

Segundo, criar entidades de apoio aos jovens na resolução das suas dificuldades

Devem ser criadas entidades cívicas de apoio aos jovens, e que sejam elas a tomar a iniciativa de ir ao seu encontro. Estas entidades podem ajudá-los a criar bons hábitos de utilização da *Internet* e ainda prestar apoio aos jovens viciados nesta rede, ajudando-os na sua “desintoxicação”. Podem ainda organizar actividades periódicas e temáticas de intercâmbio, com vista a desviar as atenções dos jovens para outros assuntos, e incentivar o convívio. Podem também organizar actividades que ajudem os jovens a escolher, segundo os seus gostos, as actividades recreativas que querem desenvolver, a descobrir as suas próprias competências, reforçando assim a sua autoconfiança, ao mesmo tempo que se eliminam os maus hábitos e se resolvem as suas dificuldades.

Obrigado.

**Presidente:** Sra. Deputada Ho Sio Kam.

**Ho Sio Kam:** Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

A intervenção que quero apresentar hoje é sobre o seguinte tema: “Preocupação com o aumento de processos instaurados ligados a crimes sexuais e incentivo a uma diferente salvaguarda dos direitos e interesses das mulheres e crianças”.

De acordo com os dados divulgados há dias pelo Ministério Público, no ano transacto, o número de processos instaurados relacionados com crimes sexuais revelou uma tendência de subida. Dos 44 processos instaurados pelo Ministério Público, 27 são casos de violação, e este número é o maior registado nestes últimos 10 anos. Com o desenvolvimento dos sectores do jogo e do turismo, a sociedade torna-se cada vez mais complicada e, perante uma sociedade mais aberta, aumentam os conteúdos, nomeadamente ligados ao sexo, que aparecem nos *media*, e tudo isto conduz aos crimes sexuais em Macau. Entendo que este problema deve ser encarado pelo Governo e por toda a sociedade em geral, de forma a criar um mecanismo para o evitar, com atenção aos seguintes aspectos:

Acompanhar melhor a evolução social e melhorar os diplomas

relevantes no combate contra os crimes sexuais

De acordo com os dados divulgados pelo Ministério Público, dos 44 processos atrás referidos, apenas 15 são penais e, destes, só há 4 processos ligados a violação. Do que julgo saber, quanto aos crimes sexuais, nomeadamente o de violação, não é fácil encontrar testemunhas, e as vítimas, particularmente os menores, devido ao medo ou pressão, não ousam apresentar atempadamente as denúncias, o que levanta muitas dificuldades à autoridade policial nos processos de inquérito.

Em Macau, os crimes sexuais centram-se em violação, abuso sexual, abuso sexual de pessoa incapaz de resistência, actos sexualmente explícitos, abuso sexual de crianças, estupro e actos sexuais com menores. A violação é tratada como crime público e os restantes crimes sexuais são considerados semi-públicos. Há a possibilidade de renúncia da queixa, a meio do decurso da investigação, por parte da própria vítima ou do encarregado de educação, caso aquela seja menor. Por exemplo, nos casos de abuso sexual na família, há a possibilidade de os pais da vítima desistirem da queixa por medo de perder o suporte económico da família. Nessa altura, é difícil que os órgãos judiciais intervenham no caso, o que leva a que seja arquivado. Para além disso, o crime de atentado violento ao pudor ainda não está incluído na legislação de Macau como crime autónomo, assim, os órgãos judiciais só podem acusar o agente do crime por injúria. O crime por injúria é de natureza particular, isto quer dizer que o procedimento criminal depende da queixa apresentada pela ofendida e é esta a própria a contratar um advogado, mais, como os procedimentos são complexos, a ofendida acaba por desistir da queixa por não conseguir suportar a pressão. Assim, isto não favorece a repressão nem a coibição dos crimes sexuais em Macau.

À medida que a sociedade está a tornar-se cada vez mais complexa, proponho ao Governo que proceda, quanto antes, à revisão integral do sistema jurídico dos crimes sexuais, que aumente as penas destes crimes, passando a tratar todos os crimes sexuais como públicos e que torne o atentado violento ao pudor em crime autónomo, para melhor salvaguardar os direitos e interesses de crianças e mulheres. Para além disso, proponho a criação de uma equipa especializada do Corpo de Segurança Pública com a tutela do tratamento dos crimes sexuais, cujos elementos recebam formação profissional no âmbito jurídico e em aconselhamento psicológico, a fim de poderem prestar assistência adequada, e em tempo oportuno, às vítimas.

Reforçar a sensibilização da educação sexual nas comunidades e elevar a consciência de autoprotecção das mulheres e crianças

Em Macau, a educação sexual ainda é uma novidade, e o Governo não dispõe de uma política sistemática para esta matéria. Contudo, o Governo, o sector da educação e as associações civis já adoptaram certas medidas, mas estas não conseguem ainda corresponder à rápida mudança da nossa sociedade. Como a sociedade está cada vez mais aberta em relação ao sexo, as relações entre homem e mulher também se tornam cada vez mais complicadas. Além disso, a generalização da Internet, a descrição exagerada dos jornais, da televisão e da publicidade sobre esta matéria, bem como a infiltração de panfletos pornográficos nos bairros sociais, levam a uma abundância de dados pornográficos na sociedade. Para combater os crimes sexuais, o Governo deve aperfeiçoar as respectivas leis, como, por exemplo: concluir as propostas de lei sobre o “Regime Jurídico para Regular os Artigos

Pornográficos” e o “Regulamento sobre o Controlo dos Artigos Pornográficos” o mais rápido possível, com vista a reforçar o controlo da transmissão de dados pornográficos. Entretanto, o Governo e as escolas devem reforçar as campanhas sobre o conhecimento sexual e jurídico relativo aos crimes sexuais. O Governo pode ainda colaborar com as associações civis para promover a introdução da educação sexual nos bairros sociais, tal como recorrer a diversos meios, com vista a permitir que os jovens e mulheres aumentem a sua consciência de protecção e saibam mais sobre os seus direitos. Assim, os residentes podem ficar melhor informados e conhecer as leis relativas aos crimes sexuais, bem como os respectivos meios de apoio. O Governo e a sociedade em geral devem contribuir para aperfeiçoar as respectivas leis e aumentar a consciência da população, construindo uma sociedade saudável e harmoniosa, pois só assim é que conseguiremos eliminar os crimes sexuais.

Obrigada.

**Presidente:** Sr. Deputado Lee Chong Cheng.

**Lee Chong Cheng:** Obrigado, Sr. Presidente.

Nos últimos anos, o Governo tem tomado uma atitude activa no aperfeiçoamento dos regimes de auscultação pública, isto é, alargou constantemente o leque das camadas sociais a auscultar, aumentou o número das sessões de auscultação, elaborou as Normas para a Consulta de Políticas Públicas, reforçou a rede de auscultação comunitária, mais ainda, vários dirigentes do Governo até realizaram sessões de esclarecimento nos bairros comunitários, e isto tudo tem por objectivo elevar a qualidade das auscultações e intensificar, ainda mais, a interacção com os residentes. No entanto, continuam a existir muitas opiniões na sociedade que entendem que, se bem que o Governo tenha acolhido a opinião pública sobre, por exemplo, o mercado nocturno na zona do Lago Sai Van, a 2.ª fase do metro ligeiro, o reordenamento e embelezamento da zona da Rotunda de Carlos da Maia, o novo modelo do serviço de autocarros e as leis de Terras e do Planeamento Urbanístico, os resultados não foram todos satisfatórios, pois algumas políticas não conseguiram reunir qualquer consenso e outras até obtiveram resultados contraditórios em relação à intenção inicial. As políticas que envolvem conflitos sociais e que provocam grande impacto na vida da população carecem sempre de um consenso social, por conseguinte, a sua adequabilidade e operacionalidade são factores primordiais, mais ainda, a harmonia entre as políticas e as leis é também indispensável, assim sendo, como aperfeiçoar os mecanismos de auscultação e articulação das políticas, são questões que merecem a nossa profunda ponderação.

Actualmente, a definição de uma política e a elaboração de uma proposta de lei têm de corresponder ao desenvolvimento económico, à situação concreta da vida real e às necessidades dos serviços, e estas tarefas são presididas pelos serviços competentes, coadjuvados pelos serviços jurídicos subordinados à Secretária para a Administração e Justiça. As auscultações destas tarefas são reguladas pelas Normas para a Consulta de Políticas Públicas, no entanto, mesmo algumas das políticas que merecem consenso na auscultação ao público ficam condicionadas às diferentes interpretações e actuações de cada serviço nas diversas Secretarias, o que fracciona a sua planificação e, simultaneamente, desorganiza as respectivas medidas adoptadas. Isto são obstáculos que se levantam ao lançamento de políticas, por isso, estas não surtem os seus devidos efeitos, levando as pessoas a questionarem se as auscultações realizadas são mesmo verdadeiras. O actual problema reside em que

a auscultação sobre um assunto que envolva atribuições dos serviços da mesma Secretária não levanta muitos problemas; caso envolva serviços de Secretárias diferentes, suscita muitos problemas, por exemplo: a burocracia, que só conduz ao envio dos documentos de um lado para o outro, o que demora muito tempo, as diferentes maneiras adoptadas pelos diversos serviços para interpretar alguns termos jurídicos e as diferentes leis orgânicas de cada serviço. Assim, é difícil obter o consenso de todos e, conseqüentemente, as auscultações não passam de uma mera formalidade. O que é mais grave é que, se a definição de uma política envolver os serviços de diversas Secretárias, quanto à sua concretização, facilmente poderão surgir imprecisões nas atribuições de cada serviço e a fuga das respectivas responsabilidades, desvalorizando assim os efeitos das políticas lançadas. Todos estes problemas não podem ser resolvidos apenas com o aperfeiçoamento do mecanismo de auscultação, pois também envolvem algumas questões como, por exemplo: a planificação das políticas, a intenção legislativa, a uniformização da interpretação e da aplicação das leis, a reorganização da estrutura administrativa e a coordenação interserviços, etc. Todas estas questões devem ser tomadas em consideração pelo Governo.

No passado 4.º Plenário da 1.ª Reunião da 12.ª Assembleia Popular Nacional, foi aprovada a proposta de lei intitulada “Reforma das Instituições do Conselho de Estado e Programa de Alteração das suas Funções”, ou melhor, a reforma para criar um grande serviço, que tem por base a alteração das funções do Governo, a adopção da economia de mercado para exercer um macro controlo económico, e o fornecimento de serviços sociais e gestão, para evitar os problemas da repetição dos serviços, das suas funções e também das suas políticas, tendo como objectivo o aumento da eficiência administrativa. Actualmente, há um grande órgão composto pelos 27 antigos órgãos do Conselho de Estado. Para além disso, os outros órgãos do Conselho de Estado também sofreram alterações, tais como, os departamentos directamente subordinados ao Conselho, os departamentos executórios, as instituições directamente subordinadas ao Conselho e os serviços de Estado geridos pelo próprio Conselho de Estado.

A Administração da RAEM pode utilizar como referência a experiência resultante da referida inovação da China Continental, procedendo à avaliação atempada das funções das áreas de cada Secretário, estudando o restabelecimento das suas áreas de trabalho, reestruturando as funções de todos os serviços públicos e estudando a criação de um conselho, parecido com o Conselho do Desenvolvimento e Inovação do Estado, na China, responsável pela organização e coordenação, por forma a diminuir os problemas relacionados com a feitura de políticas e propostas de lei, por altura da auscultação, coordenação ou execução, elevando assim o nível da governação.

Obrigado.

**Presidente:** Bem.

Caros colegas:

Já passou uma hora.

Bom, o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong sugeriu prolongar o período de antes da Ordem do Dia por não mais de uma hora. Vamos fazer uma votação para decidir se prolongamos o referido período.

**(Votação)**

**Presidente:** Aprovado.

Vou passar a palavra ao Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

**José Pereira Coutinho:** Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Por Ordem Executiva n.º 10/2013, de 26 de Fevereiro do corrente ano, o Chefe do Executivo determinou o dia 15 de Setembro do corrente ano como o dia das eleições para a Assembleia Legislativa. Na mesma data, o Chefe do Executivo, através do Despacho n.º 34 de 2013, nomeou cinco cidadãos para a Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa. E no dia 27 do corrente mês, o Chefe do Executivo, por via do Despacho n.º 37/2013, estipulou em quase seis milhões de patacas o limite das despesas que cada candidatura pode efectuar nas referidas eleições.

Recentemente, muitos cidadãos compareceram no meu Gabinete de Atendimento aos Cidadãos e criticaram os Serviços de Administração e Função Pública (SAFP) por terem sido impedidos de se recensear, alegaram que o processo de recenseamento dos novos eleitores com direito a votar nas eleições para a Assembleia Legislativa de 15 de Setembro havia terminado no dia 31 de Dezembro de 2012, ou seja, cerca de nove (9) meses antes do acto eleitoral.

Os queixosos estão muito revoltados pelo facto de terem perdido o direito a votar, e acham muito estranho que o processo de recenseamento tenha terminado com tanta antecedência, uma injustificável antecedência de nove meses. Uma antecedência inexplicável! Os queixosos perguntam qual é o porquê desta antecedência, quando na maioria dos países desenvolvidos o processo de recenseamento termina, normalmente, três meses antes do dia da votação, para permitir que um maior número de votantes possa participar no acto eleitoral.

O Governo tem uma enorme responsabilidade e a obrigação de promover a cidadania activa, tomando medidas concretas para facilitar o processo do registo eleitoral. Trata-se de um processo de reforço da participação cívica dos cidadãos. Contudo, na prática, a atitude do Governo é exactamente ao contrário, para além de não ter efectivamente fomentado o recenseamento dos cidadãos, ainda impede os novos residentes de se registarem e de votarem no próximo acto eleitoral de Setembro do corrente ano.

A democracia exige, pois, uma cidadania activa, livre, e igualmente exercida pelos residentes permanentes, a fim de que todos quantos dela participem possam também participar na vida política e social.

O povo não se faz substituir. O poder oligárquico faz. O poder antidemocrático é estático e interessa-lhe a inércia que mantém inalterado o *status quo*, que o satisfaz a todos os níveis. A soberania de um ou de poucos é um poder ilegitimamente exercido. Só a soberania do povo é legítima.

O Governo tem a obrigação de promover a cidadania activa tomando medidas concretas para facilitar o processo do registo eleitoral. Trata-se de um processo de reforço da participação cívica dos cidadãos. Mas, lamentavelmente, não é isto que está a acontecer.

A participação directa dos cidadãos na gestão política, cívica e pública é uma condição importante nas actuais sociedades democráticas, pois além da participação na eleição dos seus representantes, é essencial que cooperem na gestão da vida económica, política e social.

Tem-se dito muito que a cidadania activa é uma característica das sociedades dinâmicas que pretendem transformar-se em centro mundial de turismo e lazer. Para atingir tais desideratos, não servem de nada os *slogans* mas a concretização de medidas concretas para facilitar o acesso à informação e à participação cívica dos cidadãos.

Muito obrigado.

**Ng Kuok Cheong:** O Governo da RAEM apresentou, finalmente, para apreciação da Assembleia Legislativa, a proposta de lei intitulada “Lei do Planeamento Urbanístico”, que estava a preparar há muitos anos. Mas as medidas complementares especializadas para a sua execução não foram preparadas e até estão atrasadas. Alguns projectos que foram desenvolvidos às escondidas, antes de ser implementado o planeamento urbanístico, mereceram atenção pública. Acho que o Governo da RAEM tem que, com a maior brevidade possível, preparar as medidas complementares para a execução do planeamento urbanístico.

O Governo da RAEM elaborou várias instruções sobre o planeamento urbanístico, sendo, a maioria, instruções internas que nunca foram publicadas e que podiam ser revogadas, a todo o momento, por vontade do Chefe do Executivo. Ao olhar para a vizinha Região Administrativa Especial de Hong Kong, verifica-se que o seu planeamento urbanístico é viável. Ali foram publicados, muito antes, os “*Hong Kong Planning Standards and Guidelines*”, em que se definem, de forma sistemática e especializada, os critérios e directivas do planeamento, no âmbito da densidade habitacional, das instalações comunitárias, das zonas verdes para divertimento e lazer, da área industrial, das instalações públicas e de transporte interno, de protecção da natureza e de património cultural. Antes da entrada em vigor da “Lei do Planeamento Urbanístico”, e da consequente publicação, legalmente prevista, do plano director e dos planos de pormenor, o Governo da RAEM deve, de imediato, elaborar, no corrente ano, um documento em que se definam, de forma sistemática, os critérios e directivas do planeamento urbanístico da RAEM, com a prévia auscultação de especialistas dessa área. Se assim se verificar, convém inserir o respectivo conteúdo na “Lei do Planeamento Urbanístico”.

O Governo da RAEM assumiu expressamente nas LAG o compromisso de entregar à Assembleia Legislativa, em 2011, uma proposta de lei para criar um regime de credenciação profissional na área da construção civil e planeamento urbanístico, promessa que foi cumprida. Em resposta à minha interpelação escrita sobre o assunto, o Director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes afirmou que o Regime Jurídico da Acreditação, Registo e Qualificação profissional de Técnicos no âmbito da Edificação e do Urbanismo, que abrange os técnicos das áreas da arquitectura, da engenharia civil, da engenharia electromecânica e do urbanismo, tinha sido entregue ao Conselho Executivo para debate. Até recentemente, mesmo perante as minhas repetidas perguntas aquando da apreciação da proposta de lei intitulada “Lei do planeamento urbanístico”, quer em plenário quer em Comissão, o Governo ainda não conseguiu informar sobre o paradeiro do referido Regime. Assim, mais uma vez apelo ao Governo para, ao mesmo tempo que se prepara para a promulgação da lei do planeamento

urbanístico e a implementação do respectivo plano director, esclarecer, de imediato, sobre o calendário para a criação do referido regime de qualificação profissional.

Os projectos que se vêm iniciando para, alegadamente, se fugir ao planeamento urbanístico já estão a despertar a atenção do público, pelo que o Governo deve tratá-los com prudência, de modo a que as decisões relativas a projectos altamente polémicos a nível do planeamento urbanístico sejam tomadas apenas depois da criação do respectivo regime jurídico e da definição dos critérios e parâmetros sistematizados, no âmbito do planeamento urbanístico da RAEM.

Obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Au Kam San.

**Au Kam San:** Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Em Fevereiro de 2011, Agosto de 2012 e Março de 2013, interpelei o Governo, por escrito, sobre a fixação do salário mínimo e o eventual ajustamento do actual salário mínimo dos trabalhadores da limpeza e segurança das entidades adjudicatárias contratadas pelos serviços públicos. Em 31 de Agosto de 2012, a Subdirectora dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), em cumprimento das orientações do Chefe do Executivo, respondeu à minha interpelação apresentada em Agosto, referindo que, em relação ao salário mínimo dos serviços de limpeza e segurança adjudicados pelo Governo, este tinha já procedido, em 2011, ao seu ajustamento, de 21 patacas por hora para 23 patacas por hora. E comprometeu-se, ainda, a: “*No futuro, o Governo continuará a dar atenção à situação concreta da sociedade e procederá aos ajustamentos adequados ao montante do salário mínimo dos serviços de segurança e limpeza adjudicados pelo Governo.*”.

No que respeita à fixação do salário mínimo para todos os sectores, o Governo refere que: “*Considerando que na reunião da Comissão Executiva do Conselho Permanente de Concertação Social (CPCS), realizada no final de Fevereiro de 2011, as partes trabalhadora e empregadora concordaram em efectuar, primeiramente, um estudo profundo para os cargos de segurança e limpeza do sector da administração de propriedades*” e que vai ser ainda encarregada uma entidade independente de proceder à “*investigação da situação actual do sector da administração de propriedades e limpeza*”, prevendo-se a apresentação dos respectivos resultados preliminares para finais de 2012. E ainda que, quando o Governo dispuser de dados mais detalhados, “*o trabalho sobre a fixação do salário mínimo avançará, em concreto*” ainda no corrente ano. É evidente que o Governo está a adiar, intencionalmente, a fixação do salário mínimo, deixando muitos trabalhadores em apuros e a viver uma situação de *working poor*, o que nos deixa bastante desiludidos.

A Lei n.º 4/98/M, “Lei de Bases da Política de Emprego e dos Direitos Laborais,” define já, no seu artigo 7.º, alínea c), que “*a prossecução dos objectivos constantes do artigo anterior pressupõe a adopção de medidas que visem o estabelecimento de um salário mínimo e a sua actualização regular*”, mas como estava próxima a data do retorno de Macau à Pátria, é compreensível que a Administração Portuguesa não tivesse querido avançar com o estabelecimento do salário mínimo. Todavia, é indesculpável que ao longo dos 13 anos que se seguiram ao estabelecimento da RAEM o

nosso Governo tenha assumido a mesma atitude. O estabelecimento desta norma foi adiado de 1998 até 2011, altura em que conseguiu ser agendado para discussão do Conselho Permanente de Concertação Social. Foi então fixada, em Fevereiro de 2011, a orientação de se implementar, prioritariamente, o salário mínimo no sector da administração predial, mas o início do respectivo estudo foi adiado um ano e só depois de mais um ano de estudo é que se obtiveram resultados, no entanto, ainda se espera pela sua implementação efectiva. De acordo com a resposta do Governo, os respectivos resultados iam ser apresentados no final de 2012 e, com base nestes é que, em 2013, seria implementado o salário mínimo. Já estamos em 2013, afinal, qual é o ponto de situação da consagração do salário mínimo no sector da administração predial? Já há resultados do referido estudo? Não percebo porque é que o estabelecimento do salário mínimo para o sector da administração predial está a demorar tantos anos, uma vez que já se chegou a consenso. Porquê? Todos os dias os dirigentes afirmam que *“os actos do Governo são praticados de acordo com a lei”*, então, vai ser respeitada a referida norma da Lei de Bases? Afinal, quando é que o Governo vai, em cumprimento da lei, definir o salário mínimo, com vista a assegurar o nível de qualidade de vida da população?

O salário mínimo para os serviços de limpeza e segurança adjudicados pelo Governo não registou qualquer actualização desde o seu aumento para 21 patacas em 2007, apenas houve lugar a um aumento simbólico de 2 patacas por hora em 2011, depois de uma interpelação minha sobre o assunto. A inflação tem vindo a agravar-se nos últimos anos e, depois de passados cinco anos, esse aumento de apenas 2 patacas não é suficiente para cobrir a taxa de inflação. Será que vamos ter que esperar mais quatro anos por uma nova actualização? O Governo comprometeu-se a *“acompanhar a realidade social, actualizando, atempadamente o salário mínimo na adjudicação dos serviços de limpeza e de segurança.”* Qual é a actual realidade? A taxa de inflação continua a disparar, assim sendo, o Governo já está preparado para entrar em acção? O salário mínimo na região vizinha é de 30 patacas por hora, e a taxa de inflação em Macau não é inferior à que se regista naquela, para além de ser também semelhante o nível de vida em ambas as regiões. O valor de 23 patacas por hora está completamente desfasado da realidade. Com este salário de 23 patacas por hora, se se trabalhar oito horas por dia durante 26 dias, recebe-se apenas 4 700 patacas mensais, valor que não é suficiente para subsistir. Este nível salarial difere pouco do praticado nos países pobres do terceiro mundo. O Governo assumiu o compromisso de actualizar os salários, então, quando é que o concretiza? O montante da remuneração horária do salário mínimo vai aumentar de 23 para 30 patacas? O aumento para 30 patacas por hora representa um salário mensal de 6 200 patacas, o que, apesar de ser ainda reduzido, permite situar o salário mínimo num nível mais razoável.

Quando o salário dos trabalhadores se situa num nível demasiado baixo devido à falta de protecção da lei, os trabalhadores que têm emprego vivem em situação de *working poor*, o que dificulta a sua subsistência e a das suas famílias. Com o agravamento da disparidade social entre ricos e pobres, assim como da conflitualidade entre classes sociais, a definição de um valor razoável para o salário mínimo é hoje uma tarefa urgente para a promoção da harmonia social.

**Presidente:** Sr. Deputado Chan Wai Chi.

**Chan Wai Chi:** Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Coloane foi sempre o “jardim” dos residentes de Macau e também a última ilha verde desta metrópole do jogo. Antigamente, existiam políticas que definiam Coloane como zona natural protegida, e após o Retorno à Pátria, com o princípio “Macau governado pelas suas gentes”, o Chefe do Executivo deveria estimar ainda mais Macau do que o Governo português. Porém, ficámos a saber que é permitido construir mais de 40 prédios com uma altura máxima de 100 metros na Estrada do Campo de Coloane, notícia que deixou a população surpreendida. Esta acusa os membros do Governo da RAEM de estimarem menos a natureza do que o Governo português, e também ficou admirada com o grande poder do Governo, que até permite aos empresários a destruição de montanhas para a construção de edifícios.

Não foi efectuada qualquer consulta pública sobre os projectos de construção na Taipa Grande e Pequena, tudo foi autorizado à porta fechada, e avançou-se com a construção de prédios altos que causam efeito de biombo, destruindo-se as montanhas e o ambiente natural. Finalmente, chegou-se ao pulmão da cidade de Macau – Coloane. Coloane é, neste momento, o local onde existem as melhores zonas verdes de Macau, que constituem recursos naturais preciosos que queremos deixar aos nossos descendentes. E também não se deve fugir às responsabilidades alegando o pretexto de que a destruição da natureza não é obra de uma pessoa mas sim de todos. O amor à Pátria e a Macau demonstra-se com actos e não com palavras. Não se deve agir sem se conhecer os custos que os respectivos actos implicam.

É consensual entre os residentes de Macau que Coloane é uma zona natural protegida, em relação à qual é grande o seu sentimento de pertença e de protecção. A proposta de Lei do Planeamento Urbanístico encontra-se em apreciação na Assembleia Legislativa, e durante este período não pode haver lugar a autorizações rápidas para que a referida obra em Coloane, que afecta o ambiente, possa “apanhar a última carruagem”. E, independentemente de esta vir a ser autorizada, não poderá isso servir de fundamento para o promotor solicitar a permuta do terreno em causa aos serviços competentes.

Uma nota de imprensa emitida pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas refere o seguinte: *“Estando a Administração extremamente atenta ao equilíbrio entre o desenvolvimento urbano e a protecção ambiental, todos os empreendimentos serão prudentemente tratados nesta óptica e será ponderado na generalidade o aspecto visual, paisagístico e a protecção ambiental. No que se refere ao empreendimento pretendido no terreno em regime de propriedade perfeita, localizado em Coloane, na Estrada do Campo, será este assunto apreciado e estudado na generalidade pelos serviços competentes, tendo plenamente em conta os pareceres das entidades exteriores consultadas, nomeadamente da DSPA e do IC”*. Espero que os respectivos dirigentes cumpram o prometido e analisem prudentemente o referido empreendimento, pois este não deve ser autorizado à pressa, sendo estritamente necessário congregarem ideias e analisar, ao pormenor, todas as situações. Para além disso, devem ainda ser ouvidos os pareceres e opiniões, nomeadamente, da DSPA, do IC, entre outras, antes da tomada de qualquer decisão. Todas as informações sobre o processo de autorização devem ser públicas e o mais transparentes possível, para que os fundamentos da autorização sejam do conhecimento público. O Governo tem de ser coerente, agir de acordo com o que diz, pois se assim não for, a sua credibilidade

será gravemente afectada e os cidadãos ficarão desapontados.

O poder corrompe e a ganância leva ao desnorte! Coloane é a última área verde de Macau e a sua última barreira defensiva, local onde os residentes podem ainda passear descontraidamente. Caso o Governo da RAEM descure as opiniões dos cidadãos e, contra a vontade destes, aja por si próprio, cooperando com as empresas construtoras, autorizando os seus projectos e, ainda, que destruam as montanhas, só levará ao aumento do descontentamento, situação que não será benéfica nem para Macau nem para o princípio “Um País dois Sistemas”!

Obrigado.

**Presidente:** Sra. Deputada Chan Mei Yi.

**Chan Mei Yi:** Obrigada, Sr. Presidente.

Os residentes esperam há muito que o Governo promova, com grande empenho, a reforma da saúde, melhorando as respectivas infra-estruturas e elevando a qualidade do seu pessoal. Antes do Ano Novo Chinês de Fevereiro de 2013, exprimi, nas minhas Intervenções Antes da Ordem do Dia dos plenários da Assembleia Legislativa e numa Interpelação Escrita, a esperança de que o Governo fosse elaborar, o mais depressa possível, a “Lei do Erro Médico” e que criasse o Conselho para os Assuntos Médicos e promovesse a formação do pessoal de saúde, etc. Todavia, já se passaram vários meses e, até ao momento, não houve qualquer resposta ou notícia sobre o ponto de situação por parte do Governo.

Hoje, quero que o Governo esclareça, claramente, quando é que vai ser apresentada à Assembleia Legislativa a proposta de lei intitulada “Lei do Erro Médico”, cuja elaboração entrou já na fase final, e quando é que vai ser criado o Conselho para os Assuntos Médicos.

Para além disso, é do conhecimento de todos que Macau tem falta de recursos humanos na área da saúde. De acordo com os censos de 2011, Macau tem 2,9 enfermeiros por 1000 habitantes, um valor bastante baixo em comparação com as regiões vizinhas. Em 2010, Hong Kong e Taiwan tinham, respectivamente, 5,7 e 5,6 enfermeiros por 1000 habitantes. Em relação aos médicos, de acordo com os dados da Direcção dos Serviços de Saúde, existem apenas pouco mais de 370 médicos de clínica geral e especialistas. De acordo com os censos de 2011, Macau tem 22 166 crianças com idade inferior a 4 anos e 65 870 crianças com idade inferior a 14 anos, mas temos apenas 15 médicos pediatras, mais, sabemos que a probabilidade de uma criança contrair uma doença é muito maior do que a de um adulto, por isso podemos imaginar a pressão dos pediatras de Macau. No futuro, após a construção e a instalação dos equipamentos no Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas, a falta de recursos humanos na área da saúde será mais evidente. Pelo exposto, o Governo não pode formar médicos só depois da conclusão das instalações de saúde. Os trabalhos do Governo devem ser feitos com maior antecedência.

O facto de os cofres da RAEM terem registado saldo positivo nos últimos anos permitiu que o Governo lançasse o «Projecto de Melhoramento das Infra-estruturas do Sistema de Saúde — Planeamento a dez anos», prevendo-se que o Governo possa investir cerca de 10 mil milhões neste projecto a dez anos para o aperfeiçoamento das infra-estruturas do sistema de saúde de Macau. Porém, grande parte desse projecto centra-se na construção de

estruturas físicas e não se verifica qualquer política a respeito da formação de médicos e de pessoal de enfermagem. As instalações físicas são uma vertente menos complicada, visto que exigem apenas os necessários recursos financeiros. O Governo não pode ser apenas uma máquina administrativa de gastar dinheiro, pois tem que se preocupar também com a formação do pessoal médico e de enfermagem, e com a gestão hospitalar e médica. Espero que o Governo apresente um plano de longo prazo para essa formação de recursos humanos e para a sua implementação. No dia 19 de Outubro de 2011, foi emitido um comunicado de imprensa sobre o plano do Executivo de formar 265 médicos especialistas, de 2011 a 2020, mas as autoridades ainda não divulgaram nenhuma informação sobre o andamento desse plano. De facto, mesmo que se alcance o objectivo de formar 265 médicos especialistas até 2020, possivelmente o Governo não sabe se esse número é suficiente. Assim, que medidas vão ser tomadas pelas autoridades se o número for insuficiente?

Espero que o Governo aumente não só a eficiência do trabalho, mas também o carácter científico da sua governação, para que se eleve o nível da acção e da capacidade governativa das autoridades.

Obrigada.

**Presidente:** Sr. Deputado Chui Sai Peng.

**Chui Sai Peng:** Obrigada, Sr. Presidente.

Durante a sessão da Assembleia Popular Nacional Chinesa, que teve lugar no início deste mês, apresentei várias propostas, subscritas individualmente ou em conjunto com outros, e uma delas foi devidamente respondida no decurso daquela sessão, pelos responsáveis dos serviços competentes. É de referir que a “Proposta relativa ao aproveitamento dos serviços financeiros da RAEM e da Plataforma de Cooperação Económica entre a China e os Países de Língua Portuguesa”, subscrita em meu próprio nome, foi a mais impressionante. O conteúdo da proposta resume-se ao seguinte: Em 2012, o mercado de obrigações no Interior da China desenvolveu-se a ritmo acelerado, com efeitos relevantes no âmbito da implementação da política de controlo macroeconómico, da optimização da distribuição de recursos, e do reforço do apoio financeiro favorável à economia real. No ano passado, as obrigações emitidas corresponderam a um total de cerca de 8 trilhões de renminbis, um aumento de 2,4% relativamente ao ano passado. Desde 2007 que o Governo Central autorizou as instituições chinesas qualificadas a emitir, em Hong Kong, obrigações em Renminbi, criando assim um novo meio de financiamento para estas instituições, incentivando, ao mesmo tempo, o desenvolvimento do mercado obrigacionista de Hong Kong, alcançando-se, assim, uma situação *win-win*.

Neste momento, tanto a dimensão como o grau de desenvolvimento do mercado financeiro de Macau registam, porventura, algum atraso, quando se estabelece a comparação com centros financeiros mundiais ou regionais. Considerando que o desenvolvimento do sector financeiro está estreitamente relacionado com a distribuição efectiva de recursos e com o desenvolvimento económico, com vista à respectiva coadunação com o 12.º Plano Quinquenal do País, em particular no âmbito do apoio a Macau para o impulsionar da diversificação adequada da economia, propus o seguinte:

Abertura de mais canais de financiamento através da emissão de obrigações no exterior por instituições domésticas qualificadas,

promovendo a diversificação económica de Macau.

Com o apoio das autoridades centrais e o esforço conjunto do Governo da RAEM e dos diversos sectores, a economia de Macau tem vindo a recuperar dos efeitos do *tsunami* financeiro. O valor médio do PIB de Macau relativo aos primeiros três trimestres do ano passado registou um crescimento de 18,4%, e a taxa de desemprego tem-se mantido num nível relativamente baixo, de 1,9%.

Até Dezembro de 2012, o total dos depósitos da população de Macau tinha aumentado para 366,76 mil milhões de patacas, o que representa um acréscimo de 25,8% em comparação com o período homólogo. Atendendo à falta quer de opções para investimento em Macau, quer de conhecimentos sobre os riscos e a rentabilidade dos produtos de investimento, em 2011, o investimento em títulos de acções cotadas em Hong Kong representava 37,9% do conjunto do investimento detido pela população em valores mobiliários de entidades do exterior. Na classificação segundo o objecto do investimento, verifica-se que 63,5% dos valores mobiliários detidos pela população correspondem a títulos de acções, contra 4,6% e 31,9% do investimento em obrigações de curto e de longo prazo, respectivamente.

A abertura de mais canais de investimento no exterior permite a diversificação dos investimentos da população, assim como a promoção do desenvolvimento do sector financeiro de Macau e, ainda, a diversificação da estrutura económica local. Deste modo, propõe-se ao Banco Popular da China autorização para as instituições domésticas qualificadas poderem emitir obrigações no mercado financeiro de Macau, criando-se, quanto antes, as necessárias e favoráveis condições para viabilizar esta proposta.

Num encontro com um representante daquela instituição, este transmitiu a ideia inicial do seu superior hierárquico - Hong Kong e Macau são separadas apenas por um rio, e Macau dispõe já de meios para investir em obrigações do Estado em Hong Kong. É de salientar que estas afirmações estão correctas, mas sendo eu de Macau, posso argumentar que a actividade financeira em Macau é muito limitada, portanto, atendendo a que o Governo Central tem expressado a intenção de ver a nossa economia adequadamente diversificada e a emissão de 1,2 triliões de obrigações durante este ano, pode assim haver diversificação do sector financeiro de Macau, demonstrando o nosso apoio ao país. Quanto à percentagem do PIB e ao total das obrigações, a capacidade de Macau para absorção das obrigações do Estado não terá qualquer influência na posição de Hong Kong. Claro que não ter influência não significa que não se contribui para a diversificação da indústria de Macau, por isso, espero que os serviços competentes pensem bem, para que as pessoas de Macau possam usufruir das vantagens resultantes dos juros e da taxa de câmbio do Renminbi, em vez de apenas sofrerem as influências da variação desta moeda nos preços dos produtos.

Na preparação das propostas para a reunião do Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional, efectuei várias visitas a alguns sectores de actividade que expressaram a sua intenção de as obrigações do Estado poderem ser emitidas directamente por entidades qualificadas de Macau, método que pode também ser usado para promover a diversificação adequada da nossa economia. Tal como referiu, recentemente, o Chefe do Executivo, há que *“procurar a reconversão profissional e o aperfeiçoamento estrutural das indústrias locais, melhorar o ambiente de investimento e cultivar novos pontos de crescimento económico”*. Portanto, apelo aqui ao Governo para que pondere e estude a fundo esta matéria.

Espero que as pessoas de Macau possam concretizar o sonho chinês de “atribuir importância aos interesses gerais do país, de Hong Kong e de Macau, a fim de salvaguardar e promover a prosperidade e a estabilidade destas regiões”, como aliás propôs o Presidente Xi Jinping.

Obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Mak Soi Kun.

**Mak Soi Kun:** Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

No dia 7 de Março, recebi no meu gabinete de Deputado uma queixa sobre um caso ocorrido em 11 de Fevereiro do corrente ano (2.º dia do Ano Novo Lunar).

O queixoso foi sempre cliente da *SmarTone* - Comunicações Móveis, S.A.. Naquele dia, a *SmarTone* enviou-lhe uma mensagem de urgência, alegando que ia suspender o serviço de *roaming data* do seu telemóvel e que, para o recuperar, teria que ter as tarifas pagas até 13 de Fevereiro. Mas o queixoso estava ausente de Macau naquela altura, portanto, se o serviço de *roaming data* ou de telemóvel fosse suspenso, poderia não saber de nada, se ocorresse qualquer incidente na sua casa. Assim, o queixoso ligou de imediato à *SmarTone* para procurar saber o que se passava. Ficou então a saber que, afinal, segundo a *SmarTone*, tinha sido detectada uma anomalia na utilização dos dados do seu telemóvel, envolvendo gastos relativamente avultados. Era este o motivo que ia levar à suspensão do referido serviço. Só que, naquele período, precisava, de facto, o queixoso (Senhor Chu) de utilizar o seu telemóvel fora de Macau, assim sendo, entrou em negociação com a *SmarTone* para pedir um adiamento do prazo de pagamento, por estar ausente. Durante a negociação, o Senhor Chu pediu à dita empresa que lhe facultasse a factura das despesas sobre os dados utilizados, mas esta só lhe mandou a factura no dia 4 de Março (uma factura informal). Mais ainda, a factura não especificava como é que tinha gasto cerca das 7000 patacas em despesas com o serviço de *roaming data*, mais ainda, a despesa de uma mensagem foi calculada em patacas e outra em dólares de Hong Kong. Por isso, entende o Senhor Chu que o modo de gestão e o regime de cobrança da *SmarTone* são extremamente injustos, suspeitando ainda de discriminação dos clientes. Foi assim que veio procurar a minha ajuda, para apresentação de queixa às entidades competentes. No próprio dia em que recebi as queixas apresentadas pelo Sr. Chu, desloquei-me de imediato, e acompanhado de colegas do meu gabinete, à Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações para transmitir as queixas deste senhor. Naquele altura, o Director manifestou que estava muito atento ao caso e que ia manter comunicação com a *SmarTone* para se inteirar da situação concreta. Posteriormente, transmiti as queixas do referido residente junto do Conselho de Consumidores e da Autoridade Monetária de Macau (AMCM), com o desejo de que os serviços competentes dessem, o mais rápido possível, uma resposta justificada. Segundo as informações disponibilizadas pela AMCM, o Gabinete Jurídico a ela subordinado foi encarregado de efectuar a análise do caso e, numa perspectiva jurídica, a empresa em questão não actuou, de facto, nos termos da lei. A AMCM acrescentou ainda que ia continuar a acompanhar o caso. Tal afirmação verifica-se também na resposta emitida pelo Conselho de Consumidores, que afirmou que o caso tinha sido encaminhado para a Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações. Mas ninguém sabe quando é que vai surgir a

devida resposta. Ontem, o Sr. Chu e os meus colegas telefonaram mais uma vez aos serviços competentes, mas não conseguiram obter uma resposta concreta sobre quando é que a questão pode ser resolvida.

Passaram-se já 20 dias desde que o Sr. Chu apresentou queixa, mas os serviços competentes ainda não lhe deram uma resposta justa. O Governo não conseguiu resolver, de imediato, as dificuldades dos residentes. Porquê? Em representação deste residente, pedi ajuda junto de três serviços, mas qual deles vai conseguir resolver, efectivamente, a questão? Naquele espaço de tempo, soube também que alguns Deputados se encontravam na mesma situação. Muitos residentes apresentaram dúvidas, num *website* público, sobre a racionalidade das tarifas cobradas por aquela empresa de telecomunicações. Isto quer dizer que se encontram descontentes quanto às tarifas cobradas e aos serviços prestados. Será possível, ou não, que o Governo, enquanto “Governo transparente” que se dedica à governação científica, dê uma resposta justificada ao residente em questão?

Além disso, o que é mais ridículo é que a unidade monetária na factura recebida pelo Sr. Chu é o Dólar de Hong Kong! De acordo com o artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 16/95/M, no seu n.º 1, “*todas as pessoas singulares ou colectivas que apresentem para venda, no comércio local, bens e serviços, devem indicar, de modo claro, o respectivo preço em patacas, podendo fazê-lo, cumulativamente, noutra ou noutras moedas*”, e, no n.º 2, “*na afixação e anúncio dos preços referidos no número anterior, não devem ser utilizados quaisquer processos que sugestionem o público para efectuar pagamentos em moeda diversa da moeda local*”. Consta ainda do n.º 3, “*A remuneração dos factores de produção, incluindo o trabalho, por pessoas e outras entidades que exerçam a sua actividade corrente ou operem com carácter de regularidade no território de Macau, presume-se expressa na moeda local, salvo se, inequivocamente, for outra a moeda estabelecida como forma de pagamento*”.

É evidente que esta empresa não actuou conforme a lei! Porque é que uma empresa de Macau pode actuar sem respeitar a lei? Porque é que esta empresa, um dia, aceita o pagamento em patacas e, noutro dia, aceita em dólares de Hong Kong? Está a discriminar os consumidores? As tarifas desta empresa também são duvidosas. Porque é que esta empresa pediu ao cliente vários milhares de patacas por um minuto? Qual é a sua justificação e porque é que nada explicou ao cliente? A Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações (DSRT) é, inequivocamente, responsável pelo caso! Durante a ausência de Macau do Sr. Chu, esta empresa referiu que ia restaurar o serviço logo que este efectuasse o pagamento, se não, ia cancelá-lo. Esta empresa estava a ameaçar os consumidores? Os direitos dos consumidores estão em perigo de ser lesados e a transmissão deste tipo de mensagem sem fundamentação legal também os pressionou e isso trata-se de uma forma de discriminação. Então, o Conselho de Consumidores também deve ser responsável por fazer justiça ao consumidor! Os três serviços públicos têm também responsabilidades pelo caso do Sr. Chu, mas, sinceramente, a sua eficácia ainda não atinge as expectativas dos cidadãos! Solicito ao Governo que dê uma explicação razoável aos residentes e que a eficácia dos serviços públicos possa ser aumentada o mais rápido possível!

Para além disto, todos nós sabemos que o concurso público para a “Prestação de serviços de limpeza urbana, recolha e transporte de resíduos da RAEM” entrou na última fase de avaliação de propostas,

por isso, os residentes e o sector, bem como os trabalhadores desta área, estão extremamente ansiosos por conhecer o vencedor: é que muitos residentes se queixaram de que algumas pessoas deitam o lixo apenas nas imediações dos contentores e este não é recolhido.

Na edição do dia 24 de Março, o jornal “Ponto Final” publicou uma entrevista a um membro da comissão de avaliação do referido concurso público. O referido sector e os seus trabalhadores estão preocupados e comentaram o conteúdo dessa entrevista, pois poderá influenciar os membros da avaliação de propostas, ou o até o público, e daí trazer injustiças na apreciação, pois o concurso público ainda se encontra em fase de avaliação de propostas. O referido sector está preocupado com a eventualidade de o novo fornecedor de serviços poder não conhecer a cultura local e a cidade, pois, se isso acontecer, iremos errar da mesma maneira que em 1992, aquando da privatização dos serviços de limpeza e recolha de resíduos sólidos. Naquela altura, o plano de transferência de serviços não foi bem executado e havia falta de fiscalização por parte do Governo, levando a uma greve geral de recolha de lixo em Macau, por isso naquela altura toda a cidade cheirava mal. Em 1992, Macau tinha anualmente 130 mil toneladas de lixo, mas, actualmente, temos 280 mil toneladas e, caso aconteça uma greve neste sector, as consequências serão desastrosas.

Por outro lado, os residentes referem que os trabalhadores deste sector têm muito trabalho e muita pressão, devido ao rápido desenvolvimento da cidade. De facto, trabalham arduamente, mas existem zonas da cidade onde a limpeza ainda não é suficiente. Os equipamentos e a mão-de-obra devem desenvolver-se de acordo com o tempo. Os investimentos na recolha do lixo foram feitos em 2006, mas, como nos últimos anos o contrato de prestação de serviços tem sido provisório, os equipamentos e a mão-de-obra não conseguiram acompanhar o desenvolvimento da cidade. Pelo exposto, é necessário aumentar os recursos humanos actuais e melhorar os equipamentos.

Para garantir o interesse público, os peritos, académicos e residentes sugerem que o Governo tome atenção aos seguintes pontos:

1. O Governo salienta que vai avaliar, em primeiro lugar, as técnicas dos concorrentes e, a seguir, os preços propostos. Todavia, não devem esses preços ser, necessariamente, suficientes para suportar as despesas com os equipamentos adequados a Macau, salários e regalias do pessoal, ao longo dos próximos dez anos?

2. Para além das técnicas e dos preços, não devem os concorrentes cumprir certas responsabilidades sociais? Para evitar protestos, não devem os concorrentes aperceber-se do real funcionamento do mercado de Macau? Pensa o Governo sobre isso?

3. Deve o Governo avaliar se os equipamentos e recursos a investir pelos concorrentes são, ou não, suficientes e adequados?

4. Na proposta, há limitação sobre o número do pessoal. No entanto, na avaliação do Governo, como é que se garante que as regalias do pessoal não serão diminuídas?

5. Para garantir o interesse público, a sanção, em caso de incumprimento, deve vir expressamente estipulada no contrato.

Obrigado.

**Presidente:** Srs. Deputados:

O período de antes da Ordem do Dia terminou.

Por favor esperem um pouco, quando os membros do Governo chegarem, iniciaremos o Ponto 1, da Ordem do Dia.

**(Entrada da Secretária para a Administração e Justiça,  
Florinda Chan, e colaboradores)**

**Presidente:** Srs. Deputados:

O Ponto 1 da Ordem do Dia trata da apreciação e votação na especialidade da Lei de Segurança Alimentar.

Agradeço muito a presença da Sra. Secretária Chan e dos Srs. representantes do Governo.

Agora vou passar a palavra ao Sr. Deputado Chan Chak Mo, para fazer a apresentação sobre os trabalhos da Assembleia.

**Chan Chak Mo:** Sr. Presidente da Assembleia Legislativa,

Srs. representantes do Governo,

Caros Colegas:

A proposta de lei intitulada “Lei de segurança alimentar” foi apresentada, discutida e aprovada, na generalidade, em reuniões plenárias da Assembleia Legislativa da RAEM, realizadas nos dias 9 e 10 de Maio de 2012, e no dia 10 de Maio foi distribuída à 2.ª Comissão Permanente pelo Senhor Presidente, para efeitos de apreciação na especialidade. Para o efeito, no período entre 22 de Maio de 2012 e 26 de Fevereiro de 2013, a Comissão reuniu 9 vezes, tendo em 3 das reuniões contado com a presença de representantes do Governo.

Nas referidas reuniões, a Comissão procedeu a várias discussões e análises aprofundadas sobre a proposta de lei intitulada “Lei de segurança alimentar”, e a um diálogo e troca de opiniões com o proponente sobre questões constantes da presente proposta de lei, tendo-se chegado a um consenso sobre o articulado da mesma. E, por último, em 25 de Janeiro de 2013, o proponente apresentou a versão final da presente proposta de lei.

Face ao desenvolvimento da RAEM, registado nestes últimos anos, a sociedade tem sofrido enormes transformações nas mais diversas vertentes. As actividades de comércio externo aumentaram, tendo-se registado, nomeadamente, um aumento significativo das quotas de importação de bens de consumo intimamente ligados aos produtos alimentares, e a dimensão das actividades de restauração em Macau também aumentou significativamente. Mas, ao mesmo tempo, foram frequentes os problemas no âmbito da segurança alimentar que, por isso, tem merecido maior atenção por parte dos diversos sectores da sociedade.

Neste momento, existem diversas questões a nível legislativo, tais como a dispersão dos diplomas legais e das competências de fiscalização, a falta de cobertura de toda a cadeia alimentar, a inexistência de um mecanismo de identificação da origem dos géneros alimentícios, a inexistência de critérios de segurança alimentar sistematizados, e a sobreposição ou lacunas em relação às atribuições de fiscalização, entre outras.

A Comissão entende que a proposta de lei, para além de ser adequada e oportuna, dá ainda resposta às questões que acabei de mencionar.

Na apreciação na especialidade, a Comissão concentrou-se no estudo das seguintes matérias:

1. Âmbito de aplicação da proposta de lei

A proposta de lei estipula um âmbito de aplicação relativamente mais amplo, por forma a evitar lacunas ao nível da fiscalização. Tudo isto está reflectido quando inclui todas as fases no âmbito da fiscalização, desde a produção à comercialização e fornecimento dos géneros alimentícios até à mesa dos consumidores, por forma a abranger toda a cadeia e em prol da salvaguarda da salubridade e segurança dos alimentos a consumir pelo público.

A proposta de lei inclui também no âmbito da fiscalização todas as actividades de produção e comercialização de géneros alimentícios fornecidos para consumo do público. Por exemplo, a proposta de lei não se aplica apenas aos géneros alimentícios, aplica-se também aos diversos tipos de bebidas e à água potável, e mesmo até a produtos relacionados com géneros alimentícios.

Ao mesmo tempo, delimita claramente as matérias que não se incluem no seu âmbito de aplicação, excluindo expressamente os medicamentos. E quanto aos ingredientes medicinais chineses, tradicionalmente utilizados como alimentos, incluindo os diversos tipos de suplementos à venda no mercado, a Comissão e o proponente clarificam que, aquele tipo de substâncias é regulamentado pelo artigo 3.º, do Despacho n.º 7/SS/2004.

2. Sobreposição dos poderes de fiscalização

Após efectuada uma apreciação à legislação vigente sobre a segurança alimentar, a Comissão constatou que, atendendo à dispersão dos poderes de fiscalização em matéria de segurança alimentar pelos diversos serviços públicos, bem como ao facto da sobreposição e das lacunas identificadas nesta matéria poderem traduzir-se em conflitos de competências, negativos ou positivos, a proposta de lei vem então definir, expressamente, a unificação das referidas competências de fiscalização, concentrando-as num único serviço: o IACM.

Merece ainda realçar o seguinte: quando, no exercício das suas competências legalmente atribuídas, outras entidades públicas detectarem indícios de violação da presente lei, não podem intervir directamente, devendo antes comunicar, imediatamente, com o IACM, para que este intervenha atempadamente no processo. A Comissão acredita que a esta norma poderá resolver a questão da sobreposição de poderes, bem como evitar situações prováveis de “fuga às responsabilidades”.

3. Critérios de segurança alimentar

Uma das questões fulcrais da proposta de lei foi a determinação de critérios de segurança alimentar. A produção e comercialização de géneros alimentícios, a utilização de aditivos alimentares e produtos relacionados com géneros alimentícios devem necessariamente obedecer aos critérios de segurança alimentar. No decurso da apreciação na especialidade, a Comissão procedeu à discussão pormenorizada sobre duas questões, tendo a primeira delas a ver

com os critérios. Após diálogo com o proponente, os critérios de segurança alimentar vão ser determinados tendo em conta a realidade de Macau e de acordo com os critérios aplicados internacionalmente. A segunda questão tem a ver com as formas a adoptar para regulamentar os critérios de segurança alimentar. Depois de efectuadas análises e estudos, a Comissão e o proponente chegaram ao consenso de que os critérios de segurança alimentar devem ser definidos por regulamento administrativo, e em situações de urgência, podem ser alterados por despacho do Chefe do Executivo.

#### 4. Prevenção e controlo

A proposta de lei consagra diversos meios em matéria de salvaguarda da segurança alimentar, por exemplo, o n.º 3, do artigo 5.º, estipula um conjunto de deveres que se exigem aos produtores e às entidades que comercializam géneros alimentícios; criou-se um mecanismo de identificação da origem dos géneros alimentícios e um mecanismo de retirada dos géneros alimentícios com problemas, e ainda um mecanismo de comunicação, entre outros. Para além disso, quanto às obrigações do Governo, a proposta de lei determina claramente que a monitorização e avaliação de riscos é responsabilidade do Governo, podendo este ainda aplicar adequadamente as diversas medidas de prevenção e controlo consagradas no artigo 9.º. Tendo em conta que aquelas medidas, nomeadamente, as de apreensão e destruição, vão ter implicações com os bens dos interessados, após concertação com o proponente, introduziram-se os devidos ajustamentos ao articulado.

#### 5. Disposições sancionatórias

Serviram como critério à presente proposta de lei os diferentes graus de perigo, prevendo-se a aplicação de dois tipos de sanção, consoante se trate de crime ou de infracção administrativa, o que faz com que as normas penais só se apliquem às condutas reguladas no Direito Penal, garantindo-se assim o respeito pelo princípio da última intervenção ser de natureza penal. Em paralelo, verificou-se, comparativamente às normas vigentes, um agravamento da respectiva moldura penal. Por outro lado, sobressai a utilização das infracções administrativas, transformando o regime de fiscalização e controlo administrativo numa prática rotineira, o que vai, necessariamente, reduzir a pressão judicial e elevar a eficácia ao nível administrativo e judicial. Por outro lado, tendo em conta a necessidade operacional, após concertação entre a Comissão e o proponente, a *vacatio legis* inicialmente estabelecida, que era de 90 dias, foi alterada para 180 dias, no sentido de se dar mais tempo de preparação tanto ao Governo como aos sectores de actividade pertinentes.

No entendimento da Comissão, a presente proposta de lei vem criar um regime de fiscalização da segurança alimentar relativamente mais perfeito. Mas, uma boa lei requer, necessariamente, uma boa execução. Assim sendo, o Governo deve impulsionar acções de formação, sensibilização e educação no âmbito da segurança alimentar, divulgar atempadamente as informações relativas à segurança alimentar, emitir instruções claras aos sectores de actividade e aos cidadãos, reforçar os trabalhos de fiscalização rotineiros, utilizar adequadamente as medidas de prevenção e controlo consagradas na lei, cumprir rigorosamente a lei na aplicação de sanções nos casos de infracções administrativas, e reforçar a ideia da participação atempada dos crimes ao órgão judicial, porque só assim é que se consegue atingir o objectivo da criação da presente lei, que é salvaguardar, realmente, a segurança alimentar.

Sr. Presidente, uma vez que os pormenores sobre os trabalhos desenvolvidos pela Comissão já constam do parecer, escuso-me de os repetir aqui.

Conclui a Comissão que a presente proposta de lei reúne os requisitos necessários para ser submetida ao Plenário para a sua apreciação e votação na especialidade.

Muito obrigado.

**Presidente:** A Sra. Secretária Chan tem algo a acrescentar?

Primeiro vamos apreciar na especialidade os artigos 1.º a 3.º, do Capítulo I, ou seja, os artigos 1.º, 2.º e 3.º.

Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

**José Pereira Coutinho:** Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Srs. membros do Governo,

Caros Colegas:

Durante a discussão na especialidade... Primeiro, quero falar alguma coisa sobre o título.

Estamos falando sobre a Lei da Segurança Alimentar. Acho que a Lei da Segurança Alimentar vai fazer com que a questão da segurança alimentar, que actualmente envolve tanto departamentos jurídicos, quanto departamentos governamentais, possa concentrar-se num departamento do Governo. Porém, durante a apresentação da Nota Justificativa, o Governo falou que muitos diplomas envolviam a segurança alimentar, incluindo algumas funções duplicadas, a unificação de algumas questões complexas que envolvem diversas leis e a formação de um órgão, como a Administração da Alimentação e dos Medicamentos da China. Mas, porque ainda não foi esse resultado alcançado? Uma frase simples pode esclarecer o problema que enfrentamos: quatro monges não têm água para beber. Quais quatro? Os quatro “monges” são o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM), a Direcção dos Serviços de Economia de Macau (DSE), os Serviços de Saúde e a Direcção dos Serviços de Turismo (DST).

Depois de falar sobre esses quatro monges, vamos falar sobre alguma legislação. A legislação é complexa. Temos a legislação penal e a da Administração Pública, divididas em duas categorias principais. Quanto à legislação penal, temos o Código Penal e a Lei n.º 6/96/M. A Lei n.º 6/96/M e o seu novo texto actual...

**Presidente:** Sr. Deputado José Pereira Coutinho:

O regime penal está no Capítulo III.

Capítulo III...

**José Pereira Coutinho:** Eu estava falando sobre qual título...

**Presidente:** Falamos sobre o título...O regime penal que estava falando está no Capítulo III. Vamos falar sobre Capítulo III, primeiro.

**José Pereira Coutinho:** Quero dizer que assim estão enganando os cidadãos de Macau. Isto não é uma lei da segurança alimentar. Quero dizer que isto não é só uma lei da segurança alimentar, mas uma lei que pode usar outras denominações. Caso seja uma lei da segurança alimentar, não há razão para manter outra legislação, tanto penal, quanto administrativa. Quero fazer uma pergunta muito simples: porque se continua a usar esta denominação de “Lei da segurança alimentar”? Porque não usar como referência a Administração da Alimentação e dos Medicamentos da China e criar um órgão semelhante para coordenar tudo? Um único departamento para resolver assuntos penais e civis? Que simples!

**Presidente:** Sim. Bom...

Sra. Deputada Ho Sio Kam.

**Ho Sio Kam:** Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sra. Secretária:

Quero falar sobre o artigo 2.º, ou seja, o âmbito de aplicação. O n.º 2, desse artigo, na verdade já deixou bem claro que algumas coisas, como os medicamentos chineses, não estão incluídas nesse âmbito.

Na verdade, durante a discussão na Comissão, eu própria discuti algumas coisas que interessam à população, como, por exemplo, chás de ervas medicinais. Porque, actualmente, há cada vez mais lojas de chás de ervas medicinais. Como podemos regulamentá-las? Naquele momento o Governo explicou que os Serviços de Saúde iam realizar essa fiscalização. Mas quero mencionar que, até agora, a criação de lojas de chá de ervas medicinais ainda é feita através de licenciamentos e registos que envolvem o IACM e a Direcção dos Serviços de Finanças (DSF). Entretanto, a fiscalização dos chás de ervas medicinais é realizada pelos Serviços de Saúde. Os cidadãos sempre se preocuparam muito com aquilo que está relacionado com a medicina tradicional chinesa e perguntam: será que essas lojas de chá de ervas medicinais estão sem fiscalização? Porque devem ser as receitas sempre prescritas por médicos de medicina tradicional chinesa e algumas divulgações e publicidades são tão exageradas? O que podemos fazer? Por isso menciono esse tipo de coisas aqui, por outras palavras, assuntos aos quais o público presta atenção.

Obrigada.

**Presidente:** Sra. Secretária Chan, por favor.

**Director dos Serviços de Assuntos de Justiça, Cheong Weng Chon:** Obrigado, Sr. Presidente.

Antes o Sr. Deputado José Pereira Coutinho perguntou sobre o título da lei. Como essa lei é intitulada Lei da Segurança alimentar, o Presidente da Comissão já tinha referido, durante a apresentação do proposta de lei, que esta lei regulamenta todos os assuntos e todos os processos relacionados com a segurança alimentar. Por outras palavras, a produção e a exploração relacionadas com alimentos. A produção e a exploração incluem o fabrico, os ingredientes, o transporte e a venda. Tudo isso está incluído nos processos regulados por esta lei. Por isso, é uma lei completa e aperfeiçoada, cujo objecto de aplicação são os alimentos.

A execução da lei realmente é uma das razões para a sua revisão. No regime actual, a fiscalização da segurança alimentar é feita por

diversos departamentos, de acordo com as diferentes competências atribuídas pelas suas próprias leis orgânicas e outros diplomas. Assim, surgiram algumas lacunas na fiscalização, porque nenhum departamento tem competências jurídicas claras de acordo com a lei vigente. Por isso, desta vez, através desta lei, por um lado, o objecto da aplicação da lei é completo, por outro lado, a competência da fiscalização é unificada. Durante a discussão em sede de Comissão, a Comissão e o Governo deram grande importância a isto, e chegaram a um acordo: a competência da execução da lei é do IACM, ou seja, a competência da execução da lei relacionada com a segurança alimentar. Na verdade, todos nós somos cidadãos. Em termos populares, após a aprovação desta proposta de lei, quando dermos com situações relacionadas com a segurança alimentar, com quem poderemos falar sobre isso? Onde poderemos fazer as reclamações? Caso as nossas declarações não funcionem, poderemos procurar o IACM ou ligar para o presidente do Conselho, Sr. Tam, e pronto. Porque a execução da lei é unificada. Sr. Presidente, ainda não chegámos ao artigo 4.º desta lei, mas isto já lá está previsto claramente.

Antes, o Sr. Deputado José Pereira Coutinho questionou: porque não é esta lei chamada “Lei da fiscalização de alimentos e medicamentos”, como no Interior da China? Porque todos nós sabemos que no Interior na China, alimentos e medicamentos são considerados objectivamente separados, e diferentes em termos de fiscalização. Em Macau existem dois regimes diferentes e dois tipos diferentes de exigências profissionais quanto à fiscalização de alimentos e medicamentos. Por isso, o Governo acha que a realização da fiscalização actual de medicamentos deve ser mantida pelos Serviços de Saúde, que exercem as suas competências através do regime jurídico específico definido pela lei. E, por isso, estão claramente previstos n.º 2, do artigo 2.º, da lei.

Em relação às leis, o Sr. Deputado José Pereira Coutinho mencionou que há realmente disposições relacionadas com a segurança alimentar, no Código Penal e na Lei n.º 6/96/M. Quanto a outra legislação administrativa, para dizer a verdade, há uma lacuna nas leis vigentes sobre punições administrativas. Esta proposta de lei acrescentou algumas punições administrativas sobre algumas infracções relativas à segurança alimentar. Por isso, neste aspecto, esta lei, por um lado, manteve as disposições do Código Penal associadas ao tema e, por outro lado, criou novas disposições de natureza penal. São revogadas disposições relacionadas da Lei n.º 6/96/M. Daqui a pouco os respectivos artigos serão discutidos.

A Sra. Deputada Ho Sio Kam fez perguntas sobre as lojas de chá de ervas medicinais. Durante a discussão na Comissão já explicámos que isso é medicina tradicional chinesa, e por isso o assunto não é regulamentado por esta lei. Os Serviços de Saúde têm uma lista publicada através de regulamento. Às vezes, alguns artigos medicinais tradicionais chineses não são regulados por esta lei, por exemplo, aqueles que usamos para fazer sopas, e diversos outros aspectos, não estão dentro do âmbito dessa regulação. Porém, alguns artigos medicinais usados nas lojas de chás de ervas medicinais já estão abrangidos pela lei. Por isso, chás de ervas medicinais não estão no âmbito da segurança alimentar e devem continuar a ser supervisionados pelos Serviços de Saúde.

Obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado José Pereira Coutinho:

**José Pereira Coutinho:** Obrigado, Sr. Presidente.

Vou falar novamente.

Qual é o meu alvo específico? Actualmente, a segurança alimentar realmente envolve alguns departamentos, incluindo a Direcção dos Serviços de Economia e os Serviços de Saúde. No futuro, quando os cidadãos de Macau quiserem fazer uma reclamação, onde vão? Isso é uma questão! O título deixou bem claro que a lei trata da segurança alimentar. Entretanto, outra legislação penal não foi eliminada e a Lei n.º 6/96/M ainda está em vigor. A lei penal e outras leis civis ainda estão envolvidas. O problema que apareceu aqui é que foram feitas somente algumas alterações adequadas, como referido claramente no relatório da Comissão. O trabalho sobre a legislação vigente pode ser feito de forma melhor. Por isso, tenho bastantes reservas sobre o âmbito de aplicação.

O segundo é sobre a execução actual, sobre o qual falarei mais tarde. Como outros artigos estão na frente disso, falaremos sobre os outros artigos primeiro. Entretanto, tenho grandes reservas sobre este título.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Há mais opiniões sobre artigos 1.º a 3.º, do Capítulo I? Caso não haja mais opiniões... Bom, procedamos agora à votação.

**(Votação)**

**Presidente:** Aprovados.

Os artigos 4.º a 6.º, do Capítulo I...

Sra. Deputada Chan Mei Yi.

**Chan Mei Yi:** Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Srs. membros do Governo:

O que quero perguntar é sobre a alínea 3), do n.º 3, do artigo 4.º, ou seja: o pessoal de fiscalização pode solicitar o fornecimento de amostras para efeitos de análise.

Actualmente, em Macau, não há estipulação explícita que exija que os restaurantes ou cozinhas devam preservar amostras dos alimentos por até 24 horas. Caso aconteça uma infecção em grande escala, como se podem conseguir essas amostras? Mas sei que nas localidades vizinhas existe esta regulamentação, que exige a preservação de amostras de alimentos por 24 horas em grandes estabelecimentos de restauração.

Eu queria que fosse explicada essa questão.

Obrigada.

**Presidente:** Sr. Deputado Mak Soi Kun.

**Mak Soi Kun:** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Srs. membros do Governo:

O que quero perguntar é sobre as competências referidas no artigo 4.º.

O artigo trata da responsabilidade do IACM quanto à fiscalização do cumprimento da presente lei e das seguintes competências: entre elas, o n.º 3, fala sobre a fiscalização dos estabelecimentos; o n.º 4, fala sobre a recolha de amostras e ao exame e análise da segurança dos géneros alimentícios; e o n.º 5 é sobre a monitorização e avaliação dos riscos para a segurança alimentar.

Na verdade, durante a discussão na Comissão, os representantes do Governo já explicaram que o Governo examinou a acreditação internacional ISO17025 do laboratório de análise. Esse certificado tem acreditação internacional, garantindo a sua credibilidade.

Aqui, quero lembrar novamente a Administração que esta só avaliou um laboratório e um certificado relativo a todo o laboratório. Vou dar um exemplo:

Um restaurante foi avaliado como um dos restaurantes do Guia Michelin. Mas, um dia, o seu cozinheiro-chefe, avaliado pela “Michelin”, saiu. Depois disso, chegaram turistas. Estes vieram porque queriam comer num restaurante Michelin e acharam que é muito diferente. Será que não é um restaurante “Michelin”? Mas, até a próxima auditoria, o restaurante ainda continuará sendo um restaurante do Guia “Michelin”.

Levantei esta questão para sugerir que o IACM certifica um laboratório, mas a qualificação dos funcionários não deve ser dada pelo laboratório, ao invés, a qualificação deve limitar-se ao próprio indivíduo. O cozinheiro-chefe do guia Michelin saiu, mas ainda assim o restaurante continua a ser restaurante do Guia “Michelin”. E os turistas chegaram e acharam: “É diferente, mas porquê?”. No caso do laboratório, o certificado não é avaliado e dado individualmente. Caso o pessoal ou os funcionários principais fiquem ricos e peçam juntos a resignação do cargo, ou se emigrarem, o laboratório ainda tem credibilidade? Tem! Mas será que a sua competência é igual, como antes? Isto é igual ao exemplo que dei antes. O cozinheiro-chefe “Michelin” saiu do restaurante. Mas ainda se trata de um restaurante “Michelin”, porque não é ainda a época de nova auditoria. Porque temos que resolver este problema? Porque agora há muitos problemas alimentares, incluindo a inspecção e a avaliação de riscos. O laboratório não mudou, mas certos funcionários saíram, porquê? Estou muito preocupado com esta questão, porque, recentemente, há muitos problemas alimentares, incluindo no Interior da China e em Hong Kong. Sei que em Hong Kong há avaliação do pessoal, em outras palavras, os funcionários de laboratórios têm qualificações com certificados profissionais emitidos após a avaliação.

Obrigado.

**Presidente:** Sra. Deputada Ho Sio Kam.

**Ho Sio Kam:** Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sra. Secretária:

Quero dar seguimento ao artigo 4.º, sobre as competências. Na verdade, o IACM tem 13 competências gerais, e a última é a de promover acções de formação, sensibilização e educação, no âmbito da segurança alimentar. De facto, temos que reconhecer que, na

situação actual, a divulgação sobre a segurança alimentar é muito insuficiente, porque é feita por diversos departamentos. Entretanto, no futuro, trabalhos neste aspecto serão coordenados e realizados pelo IACM. Como serão desenvolvidos os trabalhos, especialmente quando isto só entrará em vigor 180 dias após a publicação da lei? A segurança alimentar depende sempre do sector, do público e do Governo, ou seja, os respectivos trabalhos devem ser feitos por todos. Além disso, em relação aos estudantes, acho que uma educação sobre a segurança alimentar, desde pequeno, é muito importante. Sei que órgãos como IACM já fizeram alguns trabalhos nesse aspecto. Por exemplo, fui ao Mercado Iao Hon recentemente. Foi instalado lá um centro de informações sobre a segurança alimentar. Já o visitei e achei muito bom, por usar formas de aprendizagem lúdicas. Já temos instalações, qual é a melhor forma dessa promoção? Ou será que é possível elaborar alguns materiais didácticos complementares e promover a respectiva educação desde a infância a partir de diversos aspectos, através da cooperação com o sector educacional?

Além disso, sobre as responsabilidades do sector, gostaria de ouvir as opiniões do Governo sobre como pode a divulgação ser realizada da melhor forma?

Muito obrigada.

**Presidente:** Sr. Deputado Ho Ion Sang.

**Ho Ion Sang:** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Srs. membros do Governo,

Caros Colegas:

Quero falar sobre o n.º 3, do artigo 5.º. Como podemos garantir que as entidades que produzem e comercializam géneros alimentícios cumpram as respectivas responsabilidades?

O n.º 3, é sobre 5 aspectos das responsabilidades das entidades que produzem e comercializam géneros alimentícios, incluindo como conservar os registos de recepção e entrega de mercadorias, ou das respectivas facturas, durante o período estipulado, e comunicar ao IACM a ocorrência, ou a potencialidade de ocorrência, de riscos para a segurança alimentar.

Acho que há diversas responsabilidades, especialmente as referidas no n.º 3. E acho que essas responsabilidades são muito importantes para a prevenção e o tratamento relacionados com a segurança alimentar. Como podemos garantir que as entidades que produzem e comercializam géneros alimentícios cumpram as respectivas responsabilidades?

Quero ouvir opiniões mais detalhadas do Governo sobre esta questão. Haverá disposições sobre a punição relacionada com o cumprimento dos deveres? Espero que o Governo possa dar mais algumas explicações sobre isso.

Muito obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Ung Choi Kun.

**Ung Choi Kun:** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Srs. membros do Governo,

Caros Colegas:

Hoje estamos a apreciar, na especialidade, a Lei da Segurança Alimentar. Acho que esta lei acompanha o desenvolvimento da sociedade e pode garantir a saúde de toda a sociedade e de todos os cidadãos, por isso dou o meu apoio total. Agora, quero falar sobre o artigo 4.º, apresentando as minhas opiniões e afastando algumas dúvidas.

Primeiro, Macau agora deseja ser um Centro Mundial de Turismo e de Lazer. É realmente necessário garantir, não só aos residentes locais, mas também a segurança alimentar dos turistas. Por isso, compreendo e concordo totalmente com a proposta de estabelecer uma adequada regulação e fiscalização. Entretanto, o que quero perguntar é como achar um ponto de equilíbrio disto, fazendo com que haja garantias e ao mesmo tempo moderação, haja poderes e também responsabilidades, além de ser limpa... e não afectar empresas. Há 13 competências no artigo 4.º. Agora, na RAEM, há diversos departamentos que têm competência para realizar a inspecção de alimentos, de restaurantes e de estabelecimentos de comida. Por exemplo, num restaurante que envolva a questão da segurança alimentar, a Direcção dos Serviços de Turismo (DST) pode realizar a inspecção, e os Serviços de Saúde também podem. E, agora, a segurança alimentar envolve também o IACM. Na verdade, entendo que reforçar a fiscalização aumenta as garantias. Mas, por outro lado, caso todos os departamentos façam a fiscalização, além de perdas administrativas, tanto na história, quanto na realidade actual, já apareceram situações em que múltiplos poderes deram azo a infracções. Caso não exista responsabilidade, gera-se um resultado negativo. Por isso, Sra. Secretária, quero saber, como agora o IACM tem mais de dez competências definidas pelo artigo 4.º, a partir de que ponto de vista podemos regulamentar e fiscalizar a cooperação entre departamentos, tais como a DST e os Serviços de Saúde, para não interferir nas pequenas e médias empresas, que têm dificuldades operacionais, ou criar corrupção, por haver somente poderes e não deveres?

Essas são as questões que eu queria comentar.

Muito obrigado.

**Presidente:** Deputado José Pereira Coutinho.

**José Pereira Coutinho:** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Vou falar principalmente sobre o artigo 4.º, e vou falar artigo por artigo.

Em relação ao artigo 4.º, quero fazer uma pergunta muito directa, ou seja, a pergunta que o Sr. Deputado Ung Choi Kun fez há pouco tempo.

Para alcançar este objectivo, os trabalhos devem ser feitos por pessoas qualificadas. Por exemplo, podem-se elaborar algumas instruções sobre a segurança alimentar. Quero perguntar, depois de 180 dias após a publicação da lei, o Governo da RAEM tem capacidade de elaborar instruções e ter recursos humanos qualificados para a recolha de amostras? Em outras palavras, as questões mencionadas pelo n.º 7 e n.º 9, do artigo 4.º. O segundo

assunto é sobre a recolha de amostras, que capacidades as pessoas devem ter para poder analisar alimentos em Macau? Caso isso envolva assuntos penais, é possível ser realmente justo em Macau agora? E ambos os lados conseguem fazer isso? A análise de alimentos só pode ser feita pelo Governo? Espero que possam apresentar um pouco sobre essa questão e sobre como será realizada a execução disso no futuro.

**Presidente:** Sra. Secretária Chan, faça o favor.

**Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa**

**Chan:** Muito obrigada, Sr. Presidente.

Daqui a pouco vou convidar o Sr. Presidente do IACM, Tam Vai Man, e o Sr. Director Cheong a continuarem a explicar sobre as perguntas que todos fizeram, ou a apresentar algumas informações. Mas quero salientar claramente que, justamente porque a fiscalização de alimentos ou da segurança alimentar é feita por diversos departamentos, conforme o regime vigente, esse trabalho será centralizado no IACM no futuro, através da entrada em vigor da presente lei. Também criaremos um centro de segurança alimentar no IACM. Com excepção de medicamentos, definidos pelo n.º 2, do Artigo 2.º, como referido anteriormente. Assim, necessitamos do centro de segurança alimentar do IACM. E o IACM deve implementar os poderes e deveres atribuídos por uma série de leis, incluindo instruções.

Concordo muito com o que o Sr. Deputado José Pereira Coutinho e alguns outros Deputados que falaram sobre a sensibilização e educação sobre a presente lei. Com certeza vamos fazer isso. Não queremos desconhecimento ou orientações incorrectas sobre a lei, após a sua aprovação. Por isso, o nosso Governo é responsável pela divulgação e educação, porque a segurança alimentar está intimamente relacionada com os cidadãos. A segurança alimentar não está só e estreitamente relacionada com o sector, mas também com os cidadãos. Por isso, somos responsáveis.

Como a Sra. Deputada Ho Sio Kam disse, não precisamos de esperar até a lei entrar em vigor, vamos começar a fazer os trabalhos aos poucos.

Em relação à questão referida pelo Sr. Deputado Mak Soi Kun, lembro que ele já tinha falado sobre isso durante a discussão na Comissão e está sempre preocupado com essa questão. Quero dizer mais uma vez, ao Sr. Deputado Mak Soi Kun, que o pessoal do nosso Governo, incluindo do nosso departamento, tem avaliado a acreditação ISO do laboratório que mencionou. Mas isso não quer dizer que vamos parar depois da avaliação ISO. Acredito que o Sr. Deputado Mak Soi Kun sabe claramente que depois da avaliação ISO, vamos repetir a avaliação a cada meio ano, ou um ano, para poder garantir a qualidade e o nível por um longo período.

Quanto ao pessoal, eu e o Sr. Presidente Tam Vai Man podemos informar que os trabalhos preparatórios já foram iniciados gradualmente.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**Presidente:** Bom...

**Presidente do Conselho de Administração do IACM, Raymond Tam Vai Man:** Muito obrigada, Sr. Presidente.

Na verdade, como o Sr. Deputado Mak Soi Kun disse antes, nós obtivemos a acreditação ISO17025. A norma ISO17025 não é apenas um sistema. A ISO17025 é um sistema de avaliação especificamente criado para avaliar laboratórios, incluindo a avaliação da qualificação do pessoal analista, do ambiente do laboratório e dos sistemas do laboratório. Além de obter a acreditação ISO17025, também temos participado continuamente de alguns testes de comparação entre algumas instituições nacionais e internacionais autorizadas na área laboratorial. Esperamos que através dessas actividades de certificação de habilidades possamos fazer alguns testes de análise em instituições internacionalmente reconhecidas, incluindo as dos EUA, da Austrália e de outros países, fazendo com que o nosso nível corresponda à prática internacional.

Claro que, quanto à formação do pessoal, realizamos constantes actividades de formação. A cada ano aumentamos os recursos que investimos na formação do pessoal de laboratórios.

Agora vou falar sobre os trabalhos futuros de formação e divulgação do nosso centro de segurança alimentar. No aspecto da formação, na verdade, desde o início da criação do centro de segurança alimentar do IACM, já aumentamos a contratação de pessoal. Além da contratação do respectivo pessoal, também realizamos algumas formações, incluindo formações fornecidas por orientadores profissionais convidados, de Hong Kong, do Interior da China e de outros lugares, para os nossos colegas, inclusive colegas da primeira linha e os que são responsáveis por outros aspectos, tais como os colegas de gestão de riscos, avaliação de riscos e informação de riscos. Os nossos colegas também participam nas reuniões e oficinas do Interior da China, ou internacionais, para elevar o seu nível acerca destes últimos aspectos. A informação de riscos inclui a nossa divulgação. Como a Sra. Deputada Ho Sio Kam disse, no aspecto de infra-estruturas, já temos o Posto de Informações sobre Produtos Alimentares, situado no Edifício de Vendilhões do Iao Hon, que está aberto às actividades de visita escolar. Teremos uma série de divulgações, incluindo divulgações para o sector, a divulgação de instruções, e também divulgações para escolas. Cooperaremos com a DSEJ e também com outros grupos educacionais para a realização dos trabalhos de divulgação. Há também as nossas publicações sobre informações relativas à segurança alimentar. Além daquelas que publicamos no *site* de segurança alimentar, vamos promover mais revistas gradualmente. O nosso *site* também acrescentará uma área específica para crianças, fazendo divulgação através de jogos interessantes, ou outras formas. Nas ruas, vocês também podem observar algumas das nossas divulgações, como as maçãs grandes ou as latas grandes, no Largo do Senado ou Praça do Tap Seac. Também vamos criar aplicações para telemóveis, para divulgar informações sobre a segurança alimentar. Também publicaremos resultados de alguns dos nossos testes no nosso *site*, para todos poderem consultar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**Director dos Serviços de Assuntos de Justiça, Cheong Weng Chon:** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Antes, a Sra. Deputada Chan Mei Yi perguntou sobre a recolha de amostras. Realmente, em outras regiões existem exigências relativas a alguns estabelecimentos que comercializam géneros alimentícios, alguns alimentos e ingredientes, como a preservação de amostras por 24 horas, em outras palavras, pode-se jogar fora a comida apenas depois de 24 horas, se ninguém ficou mal da barriga. Por enquanto, tanto essa lei, quanto outra legislação vigente, não prevêm

requisitos claros sobre isso. Nessa situação, por enquanto, não haverá esse tipo de exigência para os estabelecimentos que comercializam comidas em Macau. Ou seja, caso o Governo execute a lei segundo a presente proposta de lei, se não houver comida no local, não se tem como pedir amostras de comidas antigas, das 24 horas passadas.

Durante a discussão sobre esta lei, já comunicamos com diversos departamentos do Governo e com a Comissão. Esta lei realmente necessita de algumas medidas como as referidas antes, por exemplo, a gestão por rastreabilidade das fontes. No aspecto da segurança alimentar, existem algumas medidas efectivas e praticadas em diversos lugares do mundo. Porém, por causa de diversos factores, como a grande quantidade e tamanhos diferentes de estabelecimentos de comidas em Macau, devem-se elaborar essas exigências passo a passo. Acreditamos que o sector necessita dessas medidas e no início podem-se elaborar algumas instruções. Quando todos puderem aceitar e houver condições de funcionamento, podem-se aumentar as instruções na legislação.

Além disso, o Sr. Deputado Ho Ion Sang levantou algumas questões relacionadas com as entidades que produzem e comercializam géneros alimentícios, como a gestão da rastreabilidade. Por exemplo, arquivar as respectivas facturas e recibos. Na verdade, já é um requisito preliminar da gestão da rastreabilidade. Por enquanto Macau ainda não tem condições de elaborar um regime de gestão de rastreabilidade completo e rigoroso. Entretanto, actualmente, através do IACM, pode-se elaborar instruções diferentes em relação a diferentes actividades, porque, por exemplo, o tempo de conservação dos produtos enlatados é diferente para produtos alimentares frescos e vivos. Por isso, devem-se elaborar, primeiro, algumas instruções que todos os sectores podem cumprir juntos, depois ajustar o grau aplicável, e quando houver condições elevam-se essas instruções para as leis. Quanto à informação sobre riscos, nos termos da lei, os departamentos públicos têm o dever de informar quando encontrarem situações relativas à segurança alimentar. Para as entidades que produzem e comercializam géneros alimentícios, isso é apenas um dever. Não se trata de um requisito inflexível, visto que, por exemplo, não existe uma regra que defina em quantas horas a informação deve ser efectivada. A realização da informação é feita através da comunicação com o sector e sob a forma de instruções.

O Sr. Deputado Ung Choi Kun observou que de acordo com os termos da presente lei, especialmente do artigo 4.º, todas as competências relacionadas com a segurança alimentar estão concentradas no IACM. Por outras palavras, só o IACM tem competências para a execução da lei sobre a segurança alimentar, e outros departamentos, como os Serviços de Saúde e a DSE, não têm mais essas competências. Por isso, nesta circunstância, no futuro, o monitoramento, a inspecção, a execução da lei e outras competências, pertencem pessoal da fiscalização do IACM. Outros departamentos, como a DSE e a DST, só podem executar as suas competências de emissão de licenças e de fiscalização, conforme a lei, e não competências relativas à segurança alimentar.

Sr. Presidente, só quero acrescentar isto.

Muito obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Mak Soi Kun.

**Mak Soi Kun:** Sr. Presidente.

Quero perguntar ao Sr. Presidente Tam, já que o seu pessoal faz intercâmbios, periodicamente, no exterior, porque não avalia a sua qualificação profissional? Já que tem essa condição, ou seja, tem estrutura de universidade e formações, e o pessoal tem essas habilitações, porque não lhes pode dar um diploma? Caso você próprio seja qualificado, será que pode dar um certificado de avaliação para ao funcionário que é qualificado? Assim o trabalho deles terá mais credibilidade e quando fizerem intercâmbios fora, podem dizer: “Tenho um diploma”. Já que acha que o laboratório é qualificado, porque não lhe pode dar uma qualificação profissional? A predominância do poder executivo é absolutamente prerrogativa do Governo. É uma qualificação profissional com certificado. Também pode pedir-se o reconhecimento mútuo, mas já que realiza formação no exterior, porque não tenta ganhar o certificado? Acho que isto é um plano de longo prazo. As Linhas de Acção Governativas mencionaram que vamos realizar o credenciamento dos profissionais. Isso é possível realizar também, porque os seus laboratórios são reconhecidos internacionalmente.

Além disso, quero acrescentar uma coisa: em relação à pergunta que fiz antes, sim, a auditoria é feita uma vez a cada 6 meses, mas, e no caso do pessoal que saia em 3 meses? Vai fazer uma auditoria só depois de 6 meses, não é? E, dando só um exemplo, caso aconteça algum problema nos três meses restantes, porque se trocou o pessoal? Se alguns funcionários saírem e se substituir o pessoal, caso o novo pessoal tenha qualificação profissional, haverá alguma garantia naqueles três meses restantes? Esta é a questão. Como o exemplo do restaurante “Michelin”, que falei antes, a auditoria é feita periodicamente, mas no caso de o cozinheiro-chefe sair depois de um ou dois meses? E aí? O restaurante ainda é igual? Por isso, tenho uma sugestão. Não sei se é correcta, mas podemos trocar opiniões sobre ela. Já que o pessoal realiza formação no exterior, podemos tentar avaliar o seu certificado, ou seja, a sua qualificação. Ou então podem dar um certificado para as pessoas que consideram qualificadas, e vocês, com certeza, têm esse direito. Assim, fica mais fácil fazer intercâmbios com outras instituições. E os cidadãos confiarão mais na sua credibilidade e será possível chegar a um consenso de forma mais fácil.

Esta é a questão sobre a qual queria conhecer mais.

Obrigado.

**Presidente:** Sra. Deputada Chan Mei Yi.

**Chan Mei Yi:** Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Srs. membros do Governo:

Antes o Director explicou que por enquanto ainda não há as respectivas instruções em Macau. Queria saber então, e caso aconteça uma intoxicação alimentar e o restaurante em causa já tenha deitado fora todas as amostras de comida? Porque é possível que a causa da intoxicação alimentar não tenha origem na comida, mas no processo de produção. Como a comida já foi deitada fora, como se pode verificar quem é o responsável? E como podemos executar a punição?

Queria levantar esta questão.

Obrigada.

**Presidente:** Sr. Deputado Ung Choi Kun.

**Ung Choi Kun:** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Sr. Director:

Fiquei muito feliz por ouvir que tanto a Sra. Secretária quanto o Sr. Director declaram que, após a entrada em vigor da presente lei, os trabalhos relativos à inspecção e ao monitoramento das comidas ficarão concentrados no IACM.

Aqui, quero perguntar se a Sra. Secretária e o Sr. Director entenderam o que quero expressar. O que quero expressar é a minha preocupação após a aprovação da lei. O que me deixa preocupado é que há muitos órgãos com poder de controlo. Claro, caso seja simplesmente em relação à comida, é claro que cairá no âmbito das competências desta lei. Mas, quando um restaurante ou um estabelecimento de comidas preparam um prato ou servem um café, não é tão simples. Sobre a própria comida envolvida... claro que o seu tratamento será conforme à presente lei. Mas, por outro lado, outras questões estão envolvidas também, tais como os aparelhos usados e o pessoal envolvido. O que é que eu quero saber claramente? E o que me preocupa? É o facto de haver muitos órgãos com poderes. A realidade demonstra que quando diversos lados têm poderes, surgem muitos problemas. O que quero falar aqui é justamente sobre o que a Sra. Secretária disse: concentrar as competências num departamento para resolver todas as questões. Quando as funções são mais centralizadas, podem evitar-se sobreposições e desperdícios desnecessários. Concordo totalmente com isso. Preocupa-me mais um departamento com poder... mais uma complicação, mais um incómodo, para cidadãos e empresas. Isso é a minha primeira preocupação. Queria ouvir a opinião da Sra. Secretária. Será que depois da aprovação desta lei, as leis que envolvem outras competências relacionadas com a segurança alimentar também serão revistas, para que as competências sejam mais claras? Apoio e concordo com isso! Mas, estou preocupado com a questão que acabei de mencionar.

Em segundo lugar, quero saber, embora esta lei entre em vigor mais tarde, ou seja, após 180 dias, durante esse intervalo, será que é possível realizar, de forma clara, uma revisão das competências que envolvem outros departamentos? Quero saber se essa revisão vai acontecer, e quando vai acontecer. Só queria saber isto melhor.

Muito obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

**José Pereira Coutinho:** Muito obrigado, Sr. Presidente.

A questão que quero acompanhar é:

Antes já falei bem claro que o artigo 4.º é crucial para a execução. Quais são as pessoas que fazem a recolha de amostras, o exame e a análise, como referido no n.º 4, a investigação referida no n.º 7, e a emissão de instruções referida no n.º 9? Na verdade quero saber quais qualificações têm essas pessoas para fazer esses trabalhos. Começando pela investigação, quais pessoas farão a investigação? Quais qualificações têm? Que tipo de funcionário público eles são?

Que habilitações académicas eles têm? Quais formações têm? Como vocês pretendem proceder a esse trabalho? Porque 180 dias passam rápido e há uma série de trabalhos que deve ser feita por pessoas muito profissionais. Caso contrário, pode-se causar desarmonia da sociedade e disputas com restaurantes ou estabelecimentos de comida, porque essas pessoas têm direito de investigar qualquer incidente de segurança alimentar. A segunda questão é sobre a recolha de amostras para a análise. A terceira questão é a emissão de instruções. A quarta questão é que, caso uma pessoa coma algo não muito limpo, onde pode ir primeiro? Centro Hospitalar Conde de S. Januário ou Hospital Kiang Wu... Há um mecanismo que a oriente como proceder? Isso não foi escrito nesse documento. Onde ela pode fazer a reclamação? O Centro Hospitalar Conde de S. Januário tem um laboratório que pode analisar e descobrir o que aconteceu. Será que não vai ser um trabalho repetitivo? Como vamos fazer? Quem vai tratar o caso? Por favor, explique-nos claramente sobre esses procedimentos.

Obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Cheung Lup Kwan.

**Cheung Lup Kwan:** Sr. Presidente,

Sra. Secretária:

Ouvi a apresentação do Sr. Presidente Tam, sobre o laboratório. Na verdade, a qualidade do laboratório é bem alta, ISO17025, e reconhecida internacionalmente. Quantos funcionários o laboratório tem? Qual é o nível das habilitações académicas desses funcionários? Como um Deputado perguntou antes, vocês reconhecem os próprios resultados? Qualquer pessoa que quer ser contabilista deve primeiro ganhar licença de contabilista, por exemplo, em Hong Kong. Enfim, fazer intercâmbio no exterior, ou seja, participar em encontros de intercâmbio, ouvir palestras sentado, ou proferir um discurso, não quer dizer que a pessoa tem realmente elevado o seu nível. Vi muitas introduções sobre isso, mas não sei se existe alguma mudança real. Quantas pessoas o laboratório tem agora? Pode falar sobre isso? Quem é o responsável? Quem faz o quê? Caso não possa, quero perguntar uma coisa muito simples, você agora dividiu alimentos e medicamentos em duas categorias? Acho que o IACM, para tratar de tudo isso agora, acho que no futuro vai precisar de mudar a sua denominação. Porquê? Vocês são uma Direcção e têm mais ou menos o tamanho suficiente para serem uma Direcção de Segurança Alimentar. Mas se fazem também análises, fiscalização e monitoramento da fonte de produção, não é possível realizar tudo com os recursos humanos actuais. Por isso, quero simplesmente perguntar qual, é a vossa definição de segurança alimentar? O que é comida? Qual é medicina chinesa e qual é medicina ocidental? Agora há muita publicidade. Por exemplo, no uso de leite em pó, segundo a publicidade, há mais de 900 vantagens. Parece que, depois de tomar isso, a criança já vai ficar muito inteligente e vai saber fazer contas. O IACM consegue controlar essa publicidade, para que os consumidores não sejam enganados? Isso é simples, fazer educação. É fácil dar educação. Em relação à publicidade, o mais importante é ter o direito da execução da lei. Será que o IACM pode mandar alguém para verificar se a publicidade está em conformidade com a legislação? Caso não esteja em conformidade, não deixar publicar. Tem esse direito? Tem pessoas qualificadas para fazer isso? Não fui visitar o seu laboratório, mas alguns colegas meus foram. Disseram que é muito bom. Apesar de ser pequeno, é completo. Será que tudo que você falou é verdade? Porque, para o público, isso é um compromisso e é muito importante. E você é responsável por

todos os cidadãos. Quanto à certificação, espero que possa apresentar mais informações sobre a pessoa responsável pelo laboratório, incluindo o nível académico e suas certificações. Não há vantagens práticas informar em quais países realizou intercâmbios, e não é bom somente falar sobre onde fez intercâmbios e seminários. Isso não ajuda muito e é um tipo de divulgação.

Por isso, espero que o Director nos possa explicar mais detalhadamente.

Muito obrigado.

**Presidente:** Bom, Sr. Presidente Tam, faça o favor.

**Presidente do Conselho de Administração do IACM, Raymond Tam Vai Man:** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Relativamente à questão que foi apresentada pelo Sr. Deputado Mak Soi Kun, sobre de certificação profissional, na verdade, a profissionalização de uma sociedade tem um processo. A profissionalização de um analista de laboratório também deve ser feita passo a passo. De facto, todas as profissões de Macau, tais como a de advogado e de engenheiro, têm um processo para estabelecer o regime de certificação profissional. E o tamanho do mercado regional deve ser levado em consideração. De acordo com a situação actual de Macau, não há muitos laboratórios. Por isso, a promoção do regime de certificação de analista de laboratório necessita de um processo. Pelo que sabemos, a Associação de Laboratórios Tecnólogos de Macau vai promover os trabalhos relativos à profissionalização.

Na verdade, o nosso laboratório tem mais de 60 pessoas e a maioria delas têm habilitação de nível superior, ou até mestrado e doutoramento. Nessa situação, quando ainda não existe condições, usamos como referência de aptidão a obtenção da certificação ISO17025, que é uma norma como disse antes. Além disso, também usamos os resultados da participação em alguns exames de certificação internacionais como referência de aptidão desse laboratório. Isso é uma prática adequada, de acordo com a situação actual de Macau. Claro que faremos mudanças conforme a situação da sociedade e vamos continuar a promover o regime da certificação. Ao mesmo tempo, o nosso intercâmbio com outras regiões também é muito importante. Por exemplo, temos um mecanismo de comunicação muito bom com a Administração de Inspecção e Quarentena de Shenzhen, que organiza algumas formações para os nossos colegas do laboratório, por um longo período.

Além disso, o Sr. Deputado José Pereira Coutinho falou sobre as áreas profissionais dos nossos colegas do Centro de Segurança Alimentar. Na verdade, os nossos colegas do Centro são de diferentes áreas profissionais, incluindo de medicina veterinária, de ciências alimentares, de saúde pública e de análise química. Um dos nossos colegas é Doutor em biomedicina. A disposição dos nossos colegas das diferentes áreas profissionais é feita em conformidade com situações diferentes. Além disso, uma série de formações também faz com que os colegas da primeira linha possam assumir os respectivos trabalhos atempadamente.

O Sr. Deputado Cheung Lup Kwan mencionou a questão das habilitações académicas dos nossos colegas do laboratório. Como já disse antes, temos mais de 60 colegas. A maioria deles tem nível superior, mestrado ou nível mais alto de educação. Eles são de diferentes áreas, incluindo microbiologia, química, saúde pública,

engenharia ambiental ou outras áreas. Tentaremos elevar o nível dos nossos colegas constantemente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Sr. Deputado Mak Soi Kun.

**Mak Soi Kun:** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente Tam:

Na verdade, a questão que discutimos não é a questão do mercado. O IACM não é uma empresa de certificação. Isso é uma questão de dever, ou não, fazer! Vou dar um exemplo: em Macau não há exames para soldador. Cooperamos com a Associação dos Operários de Macau para levar soldadores para fazer exames em sociedades de certificação em Cantão, cujo certificado é reconhecido internacionalmente, com muita credibilidade! A seguir, alguns departamentos passaram a reconhecer que um operário só é soldador quando tiver certificado. Mais tarde, departamentos competentes de obras públicas passaram a querer soldadores com certificados, até para soldar a tubagem do ar condicionado. Isso é uma questão de dever, ou não, fazer! A segurança alimentar é mais importante que a soldagem. Não estamos falando sobre o mercado. Você está equivocado. Você não vai abrir um curso para receber alunos, e também não é uma entidade de acreditação, que se preocupa com o volume de negócios depois da inauguração. Você pode aprender com a nossa experiência de obtenção de certificados de soldador. Já que seus funcionários podem fazer intercâmbio no exterior, porque não lhes pede para conseguir um certificado? Obtendo um certificado, o funcionário terá qualificação. Sobre o que referi antes, tenho que clarificar o seu pensamento. Você disse que é porque ainda não formou um mercado em Macau. O IACM não é entidade de certificação e nem uma escola que recebe alunos! Você quer dar-lhe uma qualificação. Mesmo que não exista essa condição, não acha que é necessário ter certificação, e que deve ter certificação? Porque a segurança alimentar é muito importante! Porque não leva os seus funcionários para o exterior, para fazerem exames de certificação? Como o nosso caso de obtenção do certificado de soldador... o soldador terá qualificação quando obtiver o certificado, e as pessoas não ficam preocupadas com o trabalho dele. Sem o certificado, deve-se tirar um raio X, depois de fazer-se a solda, e deve-se verificar a qualidade da mesma. Assim, pelo menos, todos ficam mais tranquilos, e tem-se como apurar a responsabilidade, se acontecer algum acidente. Quem assinou? E qual é a fonte que lhe concedeu a qualificação? Não é o laboratório, mas quem assinou. Deve-se desautorizar a sua qualificação profissional ou revogar a sua certificação. Em Macau há um desconhecimento... Isto é, com a excepção dos advogados, que têm um regime de certificação, muitos profissionais não a têm, incluindo engenheiros e arquitectos. Quando ocorrem acidentes, quem é responsável? É responsabilidade desta ou daquela pessoa e não dos materiais. Não, é um problema do projecto. Porque não podemos implementar isso mais cedo, você tem condições? Quero esclarecer de novo que essa é uma questão de dever, ou não, fazer, e não uma questão de se há mercado, ou não. E vocês devem fazer isso.

Por isso, Presidente, por favor, pense bem sobre esta questão. A sua lei vigorará logo após a sua aprovação. Caso não consiga resolver a questão da qualificação do pessoal, quando houver problemas, não conseguirá descobrir quem é o responsável, como recentemente, quando ocorreram problemas com alguns edifícios do nosso sector de construção. Tanto o sector, quanto alguns cidadãos,

sofreram muito, porque não foi possível encontrar a fonte do problema. A ISO não resolve o problema, porque quem assume a responsabilidade deve ser uma pessoa. Já que precisa de alguém para obter o certificado, porque não pode deixar essa pessoa assumir a responsabilidade também? Sr. Presidente, é muito importante determinar a pessoa responsável. A vida humana é o mais importante. Como alguns colegas referiram antes, deixamos toda a nossa alimentação com você. Após a aprovação da lei, contamos com o seu apoio no que comemos e na verificação da segurança da nossa comida.

Espero que possa dialogar connosco sobre esta questão. É simplesmente uma conversa, para podermos ouvir a sua opinião.

Muito obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

**José Pereira Coutinho:** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente Tam:

A sua explicação é muito geral. Na verdade, no início já falei bem claramente que quero saber quais são as pessoas ou que tipo de pessoas que fazem os respectivos trabalhos, do início ao fim do processo. Os nossos colegas querem saber uma coisa: a qualificação. Quais pessoas fazem a fiscalização? Parece que são alguns veterinários. Você tem que falar claramente quais são os poderes deles. Quem será responsável pela fiscalização da produção de géneros alimentícios? Quais qualificações têm as pessoas responsáveis pela fiscalização? Quais formações têm? Não se deve simplesmente convidar o pessoal com o valor do índice 260, 305 ou 430, da tabela indiciária de vencimentos, do funcionalismo público, a realizar a fiscalização. Quais qualificações têm? Quero que explique claramente quais pessoas farão a fiscalização desde o início. E após 180 dias, quando a lei entrar em vigor, quais condições você tem para conseguir essas pessoas qualificadas?

Segundo, você faz exames e análises. Também falou que o seu laboratório tem 60 pessoas. Não sei se 60 pessoas são suficientes para um laboratório. Vamos ver depois. Além disso, você tem poder de investigar incidentes. A investigação de incidentes não será feita pelos funcionários públicos da primeira linha, não é? Porque deve ser realizada por pessoas com qualificações, ou até autoridade. Caso não tenham a autoridade, ou a qualificação, pode perturbar-se a sociedade e algumas pessoas não vão ficar tranquilas. Dessa forma, agora queremos conhecer o processo. Você tem uma ideia e uma concepção sobre como proceder ao processo. Mas agora só sei que tem 60 pessoas. Mais cedo ou mais tarde vão faltar. Não deve responder estas perguntas dessa forma. Pelo menos deve falar da investigação à acusação, e detenções criminais. Quanto à detenção criminal, não sei que direito tem para deter produtos e proceder à acusação no Ministério Público. Vou deixar para falar sobre essas competências mais tarde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Sr. Deputado Ung Choi Kun.

**Ung Choi Kun:** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Sr. Director:

Quero acompanhar uma pergunta aqui. A minha pergunta na verdade só tem um alvo, sobre o qual a Sra. Secretária respondeu: “Após a aprovação da lei, toda a fiscalização dos géneros alimentícios será realizada pelo IACM.” Quando ouvi isso, como já referi antes, fiquei muito contente. Pelo menos todas as competências foram concentradas num departamento, sem gastar muito erário público ou recursos humanos, podendo gerar provavelmente maior resultado. Nesta situação, continuei a perguntar... A lei vai entrar em vigor em 180 dias. Durante a presente fase, outras competências relacionadas também serão revistas? Quando serão revistas? OK? Mas até agora não ouvi nenhuma resposta sobre isto. Porque quero acompanhar esta questão? Porque sem competências, como as definidas pelo artigo 4.º, não podemos fazer nada. Porém, há 13 competências neste artigo, com as quais se pode fazer quase tudo.

Vou dar alguns exemplos, como a segunda competência: apresentar propostas para a definição de políticas relativas à segurança alimentar. Segundo a resposta dada anteriormente, a emissão de licenças é responsabilidade de outro departamento. Está correcto? Entretanto, como apresentar propostas para a definição de políticas relativas à segurança alimentar? A emissão de uma licença não envolve algumas políticas, incluindo propostas? Sim, pode envolver políticas. Correcto? Noutras palavras, um outro departamento emite licenças, mas quem apresenta propostas deve ser o IACM. Assim, há mais do que um departamento envolvido na definição de políticas relativas à segurança alimentar. Caso não se esclareça esta questão, pode surgir outro problema.

O n.º 3 é sobre a fiscalização dos locais ou estabelecimentos onde se efectua a produção e comercialização de géneros alimentícios. Mais uma questão que envolve a emissão de licenças. Um departamento emite licenças e o IACM fiscaliza esses estabelecimentos. São contraditórios!

N.º 4: Proceder à recolha de amostras e ao exame e análise da segurança dos géneros alimentícios. Vou falar a partir de uma perspectiva de má-fé. O que é má-fé? Em resumo, é uma tentativa de tirar proveito! Por exemplo, a garoupa-de-bossa está muito fresca, vou levar uma para analisar. Mas, na verdade, foi “analisada” pela barriga. Nem vou falar mais sobre isto. Hoje, acredito na Sra. Secretária. Não ria tanto, Sr. Deputado Chan Chak Mo! Assim vou rir também. Por outras palavras, na fiscalização da Sra. Secretária Chan, acredito que a maioria dos funcionários de Macau é boa. Mas, sem um mecanismo perfeito, é possível aparecerem esses problemas. Por isso, deve-se deixar absolutamente claro em que condições e ambiente se podem realizar as análises. Caso mais que um departamento faça análises e leve o que gostar para analisar, as empresas vão sofrer muito. Antes o Sr. Deputado Chan Chak Mo riu, provavelmente por alguma razão. Não sei se é a verdade. Porque, no passado, quando apareceram algumas provas materiais em algumas casas de penhores, os objectos foram levados para análise, e até hoje não voltaram. Levantei esta questão para vocês pensarem, porque é necessário.

Mais um exemplo, o n.º 8 é muito vago: Aplicar medidas de prevenção e controlo. Na verdade, nem sei o que isso quer dizer. Realmente, não sei. Por isso, acho que deve deixar-se bem claras as competências do departamento de emissão de licenças e do departamento de fiscalização. Não é preciso falar muito, é só esclarecer o que essa competência envolve. Isto é sobre a disposição

do departamento, ou seja, a disposição do Instituto. Parece que algum colega falou antes que em Hong Kong a segurança alimentar é coordenada por um único departamento. É muito bom! Agora a emissão de licença é realizada às vezes pela DST, às vezes pelos Serviços de Saúde e às vezes o IACM. Quem sofre realmente são os cidadãos e as empresas.

Quero ouvir a resposta da Sra. Secretária.

Muito obrigado.

**Presidente:** O Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

**José Pereira Coutinho:** Vou falar um pouco.

Na verdade, a segurança alimentar deve ser tratada por um departamento independente. Agora ela envolve diversas coisas: uma é a fiscalização; a segunda é a recolha de amostras e a realização de análises. Na verdade, a análise deve ser feita por um departamento independente, que tem credibilidade. Mas agora um departamento faz tudo! Agora surgiu um problema. Caso queira fazer uma contra-análise? Não sei onde será feita. Em Macau parece que não há laboratórios que tenham credibilidade. E também não sei se esses laboratórios fazem contra-análise. Você diz que aquela comida está imprópria e não pode ser consumida, e acusa. Para qual laboratório posso levá-la, para fazer análises? Quero fazer uma contra-análise, ou seja, pedir a outro laboratório para fazer análises novamente. Isso é uma questão. Por isso, a credibilidade é muito importante. Deve-se criar, corajosamente, um departamento independente, que não pertença ao IACM, um centro de segurança alimentar, que faça apenas análises. Claro, o IACM pode fazer fiscalização, porque tem veterinários. Mas fiscalização e análises devem ser separadas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Há algo a acrescentar?

Sr. Director Cheong, faz favor.

**Director dos Serviços de Assuntos de Justiça, Cheong Weng Chon:** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Com o que os Deputados estão preocupados é quando a lei for executada, qual pessoal vai fazer a fiscalização e a análise, e quais qualificações eles têm. Alguns deputados estão preocupados se os resultados de análise dos laboratórios e entidades de análise laboratorial, subordinados a serviços governamentais, têm credibilidade para ser considerados como referências para acusação penal.

Na verdade, quanto ao pessoal, já está previsto pela lei. Como as competências são do IACM, e o IACM é responsável pela execução da lei, o pessoal da fiscalização deve ser do IACM. Porém, o artigo 4.º já mencionou que não são todos os funcionários do IACM, nem funcionários civis, mas o pessoal de fiscalização do IACM. Como o Sr. Deputado Ung Choi Kun perguntou antes, após a aprovação da lei, é necessário fazer algumas alterações na legislação de alguns outros departamentos, e a mais importante é a alteração da lei orgânica do IACM: determinar as competências do IACM e realizar alterações na estrutura dos seus departamentos, além de prever qual é o pessoal que tem o poder de fiscalização da segurança alimentar nos termos da presente lei. Porém, concordamos com a sua preocupação. O pessoal que executa a inspeção e a análise da

segurança alimentar deve ter uma boa formação académica. Como o Sr. Presidente já apresentou antes, esse pessoal é profissional. Além disso, há formações profissionais, e se puder conseguir algumas certificações internacionais, é melhor. Mas, de acordo com a presente lei, como é um serviço público com competências públicas atribuídas pela lei, as pessoas que trabalham nesse serviço, e que têm as competências legais, nos termos da lei, têm o direito de executar a lei. Entretanto, tanto o IACM, quanto o Governo, reconhecem que, se tiverem condições, devem reforçar e promover a qualificação do reconhecimento profissional dos funcionários, além da formação profissional.

Por outro lado, o Sr. Deputado José Pereira Coutinho está preocupado se um laboratório deve ser subordinado ao IACM. Porque, na verdade, temos um Centro de Segurança Alimentar, que é uma estrutura relativamente independente. Mas, o mesmo, realmente, pertence ao IACM. Como em Hong Kong, a competência da fiscalização da segurança alimentar é do Departamento de Higiene Alimentar e Ambiental. Dentro deste há diversos departamentos diferentes, mas o Departamento de Higiene Alimentar e Ambiental é responsável por tudo. Será que o resultado de uma análise de um laboratório subordinado ao IACM pode ser considerado como uma referência jurídica? De acordo com a presente lei, esse resultado é uma referência jurídica. Por exemplo, num caso criminal de alguém que é suspeito de vender drogas, o que é o pó branco que se encontrou com ele? É o laboratório da Polícia que determina isso, e não qualquer outro laboratório. Porém, como garantir a justiça através de análises? Logo, o Presidente vai chegar ao artigo 17.º. Na presente lei há uma disposição específica que garante a participação dos interessados nas análises, evitando a ocorrência de injustiças ou falta de credibilidade. Mais tarde, vamos apresentar isso com mais detalhe.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Há mais algum Deputado que queira pedir a palavra? Sobre os artigos 4.º a 6.º...

Você quer... Então vai responder-lhe novamente, está bom?

**Ung Choi Kun:** Sim.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Até agora não ouvi a resposta da pergunta que fiz repetitivamente. Como a lei vai entrar em vigor em 180 dias, quando vai ser realizada a respectiva alteração para a articulação com outros departamentos?

**Presidente:** Sr. Director Cheong, faça favor.

**Director dos Serviços de Assuntos de Justiça, Cheong Weng Chon:** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Como já disse antes, durante o período em que a lei for publicada, mas ainda não tenha entrado em vigor, o nosso trabalho principal será alterar as respectivas disposições da Lei Orgânica do IACM. Em relação a outros departamentos, tais como a DSE e a DST, através da presente lei, já deixamos bem claro que a fiscalização relativa à segurança alimentar e a competência da execução da lei são estão a cargo do IACM. Durante a discussão na especialidade, já decidimos, juntos com a assessoria, que, por enquanto, não há necessidade de fazer a revisão das respectivas leis desses departamentos. Porém, também sabemos que a DST tem a

competência de emitir licenças para alguns estabelecimentos de comida em hotéis, nos termos do Decreto-Lei n.º 16/96/M, no qual o Governo acabou de fazer uma revisão completa. Por isso, por enquanto, não é necessário realizar a revisão de leis de outros departamentos.

Muito obrigado.

**Presidente:** Sra. Deputada Chan Mei Yi.

**Chan Mei Yi:** Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sra. Secretária:

A Sra. Secretária parece que ainda não respondeu a minha pergunta. A minha pergunta foi: “Como agora não há uma instrução que exija que os estabelecimentos preservem as comidas por algum tempo, caso aconteça uma intoxicação alimentar, como é que o pessoal vai conseguir amostras para analisar, e provar se o problema tem na origem na comida ou no processo de produção? E a quem devem as punições ser aplicadas?”. É isto o que quero perguntar.

Obrigada.

**Presidente:** O Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

**José Pereira Coutinho:** Não estou muito satisfeito com aquela resposta.

Na verdade, na abertura da minha fala já deixei bem claro que eu queria saber que tipo de pessoal faz a fiscalização. São veterinários ou profissionais? Porque recolher amostras requer técnicas de alto nível. Quero saber que tipo de pessoal vai começar a fazer exames. Será que vai deixar qualquer funcionário público da primeira linha recolher amostras e fazer análises? Digam-me como vai ser. Você tem 60 funcionários no laboratório. Vai contratar mais pessoas? Quais qualificações têm eles? É necessário falar sobre isso também.

Quanto ao artigo 17.º, os processos deste artigo só podem ser feitos por profissionais. O que falei é a análise feita no laboratório do IACM. Acho que a análise do laboratório e a fiscalização devem ser feitas separadamente. Isto é a minha opinião pessoal. Acho que deveria ser assim. Segundo, quando o laboratório ainda é do IACM está subordinado directamente ao Conselho de Administração do IACM. Isso não vai mudar.

**Presidente:** Sra. Chefe dos Serviços, Sau Ung, faça o favor.

**Chefe dos Serviços de Inspeção e Sanidade do IACM, Ung Sao Hong:** Obrigada.

Antes alguém perguntou: “Como vamos proceder quando ocorrer uma intoxicação alimentar”? Actualmente, no caso de intoxicação alimentar, os Serviços de Saúde mandam alguém para realizar a investigação. São recolhidas amostras no local e realiza-se uma investigação epidemiológica. No futuro, quando o nosso Centro de Segurança Alimentar for criado, vamos recolher amostras conjuntamente e acompanhar o processo do incidente, para notificar adequadamente os cidadãos. Porque fazem os Serviços de Saúde a recolha de amostras? Porque, na verdade, quando um doente vai ao hospital, os Serviços de Saúde recolherão uma amostra de comida, de acordo com os sintomas desse doente, e fará análises e investigações completas. Na verdade, tanto em Macau, quanto nas

regiões vizinhas, é assim, ou seja, a equipa médica é responsável por esse trabalho. No futuro, quando o Centro de Segurança Alimentar for criado, vamos fazer esse trabalho em conjunto, em complementaridade. De facto, já aconteceram casos de intoxicação alimentar. Os colegas dos Serviços de Saúde notificaram-nos, com informações, como a origem dos alimentos frescos e vivos. Estes também nos pediram alguns dados. Assim, fornecemos informações reciprocamente. Actualmente, já temos uma cooperação. E, no futuro, a cooperação será mais estreita.

A outra questão é sobre a qualificação profissional do pessoal da fiscalização. Actualmente, o pessoal que contratamos já é para o futuro Centro de Segurança Alimentar. Apesar de que a lei da segurança alimentar só ir ser aprovada no futuro, mas os respectivos trabalhos preparatórios já estão prontos. Na verdade, já contratámos 45 profissionais. Durante a etapa dos trabalhos preliminares, já contratámos 45 profissionais para se responsabilizarem pelos trabalhos, tais como a gestão de riscos, a avaliação de riscos, e informação de riscos. Esses profissionais envolvem diferentes áreas, incluindo médicos, veterinários, saúde pública, análise laboratorial de microbiologia, e nutrição. Na verdade não podemos questionar se o nosso pessoal tem áreas profissionais, porque, na verdade, em Macau não há nenhuma Universidade Profissional. Por exemplo, Macau não tem Faculdade de Medicina. De facto, contratámos alguns profissionais que se formaram em outras regiões. Claro, a nossa fiscalização não precisa de ser feita por profissionais, como médicos e veterinários, mas temos a orientação desses profissionais. Caso o funcionário seja formado em curso relacionado, como, por exemplo, Ciências Alimentares, ou formado numa Universidade Profissional, iremos providenciar-lhe uma formação adequada. Actualmente, temos muitos intercâmbios com o Interior da China. Mandamos funcionários para lá, convidamos especialistas de lá para realizar formação aqui, ou vamos para lá para fazer algumas formações profissionais. Já realizamos formações e no futuro vamos fazer mais nesse aspecto. Porque, na verdade, as ciências alimentares actualizam-se com o tempo. O que aprendi hoje não quer dizer que ainda vai ser aplicável daqui a dez anos. Por isso, a nossa formação é contínua.

A minha explicação termina aqui.

Obrigada.

**Presidente:** Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

**José Pereira Coutinho:** Muito obrigado pela sua explicação.

Caso eu esteja no lugar do cidadão, comi algo ruim e fui ao hospital, tanto o Centro Hospitalar Conde de S. Januário quanto o IACM farão o respectivo trabalho, complementando-se.

Quero saber mais claramente quem me vai ajudar, ou seja, quem vai ajudar o cidadão? Tenho que procurar o IACM, ou o Centro Hospitalar Conde de S. Januário? Quem é responsável, por qual trabalho? Isso tem que estar claro, porque parece que os dois se complementam.

A segunda questão é sobre a fiscalização, de novo. Antes, já explicou que o pessoal tem diversas formações académicas e experiências. Quero saber se o pessoal que faz a recolha de amostras tem algumas áreas profissionais específicas ou algumas formações especiais para realizar o trabalho, porque tem que ter habilidade de perceber, com os próprios olhos, à vista desarmada, que alguma

comida pode ter problemas. Quero saber isso porque essas qualificações são muito cruciais. Não se pode ignorar esta questão. Por isso, quero saber se tem algum plano. Quantos estabelecimentos de comida há em Macau? E como você vai utilizar esse pessoal? Isso é fundamental. O seu ponto de partida é essencial porque inclui alguns níveis. Você vai fazer a fiscalização, e o pessoal da primeira linha é muito importante. Quero saber os detalhes. Quais são essas pessoas e como vai fazer com que eles estejam qualificados para esse trabalho?

**Presidente:** Bom, o Sr. Director Cheong, faça o favor.

**Director dos Serviços de Assuntos de Justiça, Cheong Weng**

**Chon:** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Antes já disse que as competências relativas à segurança alimentar serão concentradas no IACM. Isso foi aprovado há pouco tempo por lei. Nos termos do n.º 3, do artigo 4.º, tanto os cidadãos comuns, quanto os produtores e comerciantes de géneros alimentícios, caso detectem riscos relativos à segurança alimentar, ou achem alguma comida suspeita, podem procurar o IACM. Entretanto, a situação que o Sr. Deputado José Pereira Coutinho referiu acontece frequentemente. Em outras palavras, muitas vezes não foi o cidadão que descobriu o risco na segurança alimentar. Ao invés, comeu comida estragada e foi ao hospital, onde ficou sabendo que há suspeita de ter ocorrido um acidente de segurança alimentar. Quanto a essa situação, já disse antes que a notificação ao IACM pelos cidadãos é necessária, e esperamos que os cidadãos possam fazer isso. Por outro lado, o artigo 6.º, que discutimos, obriga a que as entidades públicas, incluindo o Centro Hospitalar Conde de S. Januário, comuniquem imediatamente ao IACM quaisquer indícios de existência de riscos para a segurança alimentar detectados pelas suas análises. Isso é uma comunicação entre entidades públicas. A questão não é se pode ser feita, ou não. A questão é que tem de ser feita. Além disso, o n.º 2 também definiu que o IACM deve transmitir às entidades públicas competentes os riscos que detectou. Por exemplo, informar que foi detectado um risco para a segurança alimentar, em certo estabelecimento de comida, durante uma inspecção. Neste aspecto, a DST é responsável pela emissão da licença deste estabelecimento de comida, e o IACM tem o dever legal de notificar a DST. Através da comunicação recíproca entre as entidades públicas, espera-se reduzir ao máximo possível e controlar o risco de segurança alimentar, desde o primeiro momento, além de isso permitir a realização do tratamento atempado.

Muito obrigado.

**Chefe dos Serviços de Inspeção e Sanidade do IACM, Ung**

**Sao Hong:** Vou explicar a questão sobre o pessoal da fiscalização da primeira linha...

**Presidente:** Faça o favor.

**Chefe dos Serviços de Inspeção e Sanidade do IACM, Ung**

**Sao Hong:** Primeiro.

Como referi antes, o pessoal de fiscalização da primeira linha, quando ingressou, já tinha diversas formações académicas. Talvez não seja necessário contratar médicos ou pessoas com qualificações profissionais de alto nível, mas esse pessoal deve receber formação e instruções adequadas.

Como já disse antes, sobre a recolha de amostras, temos as

normas ISO. Por exemplo, a recolha microbiológica necessita de uma série de disposições relacionadas. Porque, durante o processo de recolha de amostras, caso alguma medida não seja tomada de forma adequada, a comida pode ser contaminada, talvez pelo próprio ar contaminado, mas o problema não é da comida em si. Por isso, temos determinados requisitos sobre a recolha de amostras. Actualmente, o nosso laboratório faz a recolha de amostras de acordo com o seu respectivo processo de exame e de recolha de amostras. Há determinadas regras e só o pessoal com formação profissional pode fazer esse trabalho.

**Presidente:** Há mais algum Deputado que quer fazer perguntas?

Bom, caso não haja, vamos proceder agora à votação dos artigos 4.º a 6.º.

**(Votação)**

**Presidente:** Bom... Aprovados.

Agora vamos fazer um intervalo de 15 minutos e depois daremos prosseguimento à reunião.

**(Intervalo)**

**Presidente:** Bom... Vamos continuar a apreciar a proposta de lei intitulada “Lei de Segurança Alimentar”.

Prosseguimos, agora, com o Capítulo II, artigos 7.º a 12.º.

Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

**José Pereira Coutinho:** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sou muito directo. Quanto à primeira pergunta, quero conhecer os critérios de segurança alimentar.

Nos critérios há muitos nomes específicos, especialmente metais pesados e outras substâncias prejudiciais à saúde humana. Quero fazer uma pergunta: porque não seguimos os critérios internacionais, europeus ou do Interior da China? Definir esses critérios na lei dará uma referência legal quando o Chefe do Executivo os publicar na forma de Despacho. Melhor do que a forma actual. Os critérios foram escritos de forma descuidada. Diz que está atenta a esses nomes, mas na verdade, todos nós estamos atentos a esses nomes. Mas acho estranho, porque não escreveu todos.

Segundo, quero fazer outra pergunta, sobre o artigo 9.º. O artigo 9.º fala sobre o poder de apreensão, apreensão temporária. Tenho muitas reservas sobre este tipo de apreensão temporária. Porque os funcionários públicos da primeira linha do IACM não têm a competência criminal de apreender artigos. Isso mudou ou deve-se pedir a ajuda da polícia. Quero saber se na execução é necessário ligar para a Polícia para realizar a apreensão juntos, todas as vezes? Entretanto, a fiscalização do processo de abrir um caso, ou o chamado de abertura do processo, é de competência do Ministério Público. No futuro não serão o IACM ou o Centro de Segurança Alimentar que acompanharão esse trabalho. Caso contrário, passarão a ser forças de segurança. Quero saber como vão ser essas duas questões na sua operação.

Obrigado.

**Presidente:** Sra. Deputada Chan Mei Yi.

**Chan Mei Yi:** Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Srs. membros do Governo:

A minha pergunta é sobre o artigo 9.º, porque quero saber claramente se após a aprovação da lei haverá alguma instrução ou alguns critérios que definirão ingredientes e critérios de alguns produtos farmacêuticos para a desinfecção, e produtos de limpeza. Porque talvez o processo da produção de alimentos não tenha nenhum problema, mas os produtos de limpeza que foram usados têm problemas nos ingredientes ou critérios de utilização. Como será o tratamento quando o problema for com os produtos com que se limpam os equipamentos e aparelhos da cozinha?

Só quero saber se depois da publicação da lei haverá alguns critérios sobre os aparelhos relacionados.

Obrigada.

**Presidente:** Bom, Sr. Director Cheong, faça o favor.

**Director dos Serviços de Assuntos de Justiça, Cheong Weng**

**Chon:** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Antes, o Sr. Deputado José Pereira Coutinho perguntou sobre a questão da apreensão, na alínea 6), do n.º 1, do artigo 9.º. As medidas de prevenção e controlo referidas no artigo 9.º são tomadas em que situações? Quando o pessoal da fiscalização do IACM descobre a existência de riscos de segurança alimentar durante a sua inspecção ordinária, ou através de denúncias, para controlar o risco de segurança alimentar, deve tomar algumas medidas, por exemplo, ordenar que o respectivo estabelecimento de comidas pare de vender e lacre as comidas com problemas. A alínea 6) trata da apreensão das respectivas comidas. Primeiro, a competência da apreensão cautelar é executada pelo pessoal da fiscalização do IACM, e não funcionários da polícia das forças de segurança, porque como o pessoal da fiscalização do IACM goza da competência atribuída por esta lei, o mesmo tem a competência de realizar a apreensão cautelar. Na verdade, a realização da fiscalização e da inspecção e, caso seja necessária, a execução de uma apreensão cautelar, pelo pessoal que não faz parte das forças de segurança, não acontecerão pela primeira vez, porque já existem disposições idênticas no Regime de Prevenção e Controlo do Tabagismo.

Muito obrigado.

**Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa**

**Chan:** Sr. Presidente:

Desculpe, devemos responder sobre os critérios, faça-me o favor...

**Chefe dos Serviços de Inspeção e Sanidade do IACM, Ung Sao Hong:** Muito obrigada, Sr. Presidente.

Quanto à questão de critérios que o Sr. Deputado José Pereira Coutinho indagou antes, na verdade, tanto agora, quanto no futuro, apesar de não existir um critério legalmente estabelecido em Macau, usamos critérios do *Códex*, ou seja da Comissão do *Códex*

*Alimentarius*, como a referência. Usamos os seus critérios como uma referência na inspecção sanitária de produtos importados, agora e no futuro. De facto, alguns critérios orientadores da Comissão do *Códex Alimentarius* são referência noutros lugares. Apesar de seguir os critérios dessa Comissão, os seus critérios não abrangem todos os tipos. Provavelmente não abrangem tudo, mas apenas uma parte. Por isso, actualmente, também vamos usar critérios da origem de produtos, ou da China, como referência. Caso usemos somente critérios internacionais, talvez não seja suficiente. Mas, no futuro, vamos elaborar critérios com essa referência. A elaboração de critérios leva sempre em consideração a alimentação dos cidadãos da região. Por exemplo, comemos principalmente arroz, enquanto os estrangeiros comem mais batata ou pão. Por isso, os critérios elaborados estão muito relacionados com as quantidades que os cidadãos consomem. No futuro, vamos elaborar os nossos critérios conforme os critérios internacionais, critérios de outras regiões e critérios quanto à origem dos alimentos.

Enquanto ainda não há critérios, vamos calcular o grau de malefícios para o corpo humano através da nossa forma de avaliação de riscos, para decidir a tomada de medidas preventivas.

Em relação à pergunta da Sra. Deputada Chan, ou seja, se temos um critério aplicável a outros produtos, na verdade, nos termos do artigo 2.º, da Lei de Segurança Alimentar, esta lei aplica-se à produção e comercialização de géneros alimentícios, bem como à utilização de aditivos alimentares e de produtos relacionados com os géneros alimentícios, no decurso daquela. Por outras palavras, de acordo com o disposto na Lei de Segurança Alimentar, caso alguma substância tenha influência nos géneros alimentícios, podemos proibir o seu uso. Porém, não elaboramos critérios relativos a produtos.

**Presidente:** Bom, se não houver mais perguntas, vamos proceder agora à votação dos artigos 7.º a 12.º.

#### (Votação)

**Presidente:** Aprovados.

Passamos agora à discussão dos artigos 13.º a 18.º.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

**José Pereira Coutinho:** Obrigado, Sr. Presidente.

Relativamente às sanções penais do artigo 13.º, gostaria de conhecer os procedimentos adoptados pelos agentes do IACM durante as suas operações, nomeadamente dos funcionários tutelados pelo Centro de Segurança Alimentar. Como é que a acusação em matéria penal chega ao Ministério Público? E depois de dar entrada no Ministério Público, o que é que acontece? Gostaria de me explicassem todos os procedimentos de um processo.

Obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Director dos Serviços de Assuntos de Justiça, Cheong Weng Chon.

**Director dos Serviços de Assuntos de Justiça, Cheong Weng Chon:** Obrigado, Sr. Presidente.

As actuais disposições penais sobre a segurança alimentar, a que

o Sr. Deputado José Pereira Coutinho faz referência, não são novas. A Lei n.º 6/96/M vigente regula as sanções penais relativas à segurança alimentar. De acordo com a mesma lei, as competências finais da acusação em matéria penal pertencem ao Ministério Público. A Lei n.º 6/96/M estipula igualmente que a responsabilidade da fiscalização cabe à Direcção dos Serviços de Economia — órgão que não está sob a alçada da polícia criminal. As competências de fiscalização criminal pertencem ao Ministério Público, que é um órgão judiciário, mas não são os Delegados do Ministério Público que vão proceder às inspecções dos estabelecimentos alimentares, consultamos agora a experiência da actual operação efectuada pela Direcção dos Serviços da Economia, que corre bem. O IACM pode basear-se neste modo de funcionamento para melhorar o regime de inspecção, ou seja, os inspectores da linha frente podem ter estreita cooperação com o Ministério Público, para que o processo de acusação corra melhor. Para abrirem um processo os Delegados do Ministério Público precisam de reunir uma série de informações.

Obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Coutinho.

**José Pereira Coutinho:** Obrigado, Sr. Presidente.

Talvez eu fale em português, sai melhor.

O inquérito é conduzido pelo Ministério Público e os trabalhos do inquérito só podem ser feitos pelos órgãos de polícia criminal, está no Código Penal... Código de Processo Penal.

Portanto, eu queria saber, não tendo a DSE nem o IACM poderes... não sendo órgãos de Polícia Criminal, como é que vão fazer o inquérito? É só responder a isto.

Obrigado.

**Director dos Serviços de Assuntos de Justiça, Cheong Weng Chon:** Obrigado, Sr. Presidente.

Acabei de mencionar que a competência de investigação criminal pertence ao Ministério Público. Portanto, em relação a este aspecto, os magistrados do Ministério Público devem dar-nos algumas informações. Nesse caso, pensamos que o IACM poderá arranjar uma maneira de funcionamento, tal como a Direcção dos Serviços de Economia fez anteriormente.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Wai Chi.

**Chan Wai Chi:** Muito obrigado, Sr. Presidente!

Srs. representantes do Governo,

Caros Colegas:

No que diz respeito à responsabilidade criminal, o artigo 13.º estipula uma pena de prisão até 5 anos. De acordo com o n.º 3, se existir ofensa à integridade física de outrem, a pena aplicável ao agente é agravada em um terço nos seus limites mínimo e máximo, ou seja, um terço a mais, ou a menos, sobre uma base de 5 anos.

A minha pergunta é: se forem produzidos e/ou comercializados géneros alimentícios nocivos, por exemplo com metanol ou pesticidas em doses excessivas, passíveis de colocar em perigo de

vida ou prejudicar seriamente a saúde do consumidor, incluindo lesão ou até a perda permanente da função de alguns órgãos, será que é possível classificar este acto como homicídio por negligência, de acordo com o actual regime de responsabilidade criminal? Será que o efeito dissuasor desta lei é suficiente?

Pergunto também que tipo indemnização é que a parte lesada poderá obter:

A indemnização que tenha por base a responsabilidade criminal ou apenas uma indemnização cível?

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Director Cheong Weng Chon.

**Director dos Serviços de Assuntos de Justiça, Cheong Weng Chon:** Obrigado, Sr. Presidente.

O artigo 13.º, desta proposta desta lei, estipula os crimes associados à produção e comercialização de géneros alimentícios nocivos, sancionando-os com penas de prisão até 5 anos, mas esta não é a única legislação existente sancionando os crimes contra a segurança alimentar. O artigo 269.º, do Código Penal, que prevê penas de prisão até 8 anos, ainda está em vigor. A Lei n.º 6/96/M é mais leve, quando comparada com o artigo 269.º, do Código Penal, mas permite que a punição seja agravada por mais um terço se a situação for grave. Para os casos de crime grave, mencionados pelo Sr. Deputado Chan Wai Chi, as sanções aplicadas serão determinadas pelos órgãos judiciais, de acordo com a Lei ou o Código Penal.

Obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

**José Pereira Coutinho:** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Director Cheong Weng Chon:

Desconheço os métodos operacionais da Direcção dos Serviços de Economia, a que faz referência na sua resposta, e pergunto-me se não estará a fugir à minha questão. Exactamente a que métodos é que se estão a referir? É como fazer compras no mercado, há sempre regateios? E continuo a não saber se a Direcção dos Serviços de Economia ou o IACM têm competências suficientes para preceder às fiscalizações necessárias. É por isso que insisto em saber: como é que serão realizados estes trabalhos? A resposta não pode ser vaga. O Sr. Director não tem a obrigação de responder, se não o desejar fazer, mas o que não pode é fugir à questão.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Director dos Serviços de Assuntos de Justiça, Cheong Weng Chon.

**Director dos Serviços de Assuntos de Justiça, Cheong Weng Chon:** Lamento que o Sr. Deputado José Pereira Coutinho não tenha compreendido os procedimentos a que fiz referência. A verificação do respeito pelas leis em vigor é da responsabilidade dos inspectores do IACM. Se, durante os procedimentos de fiscalização empreendidos por estes, forem identificadas infracções à Lei n.º 6/96/M, será levantado um auto, que incluirá provas documentais para entregar ao Ministério Público, para que este órgão possa exercer o seu trabalho, de acordo com o disposto na legislação.

Obrigado.

**Presidente:** Se os Srs. Deputados não tiverem mais questões, iremos proceder à votação da secção da lei que cobre os artigos 13.º a 18.º.

(Votação)

**Presidente:** Aprovados.

Passamos à análise dos artigos 19.º a 24.º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ung Choi Kun.

**Ung Choi Kun:** Obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Secretários,

Srs. Directores:

Naturalmente que a lei deve proteger os cidadãos, não apenas perante infracções administrativas como também em circunstâncias prejudiciais à saúde do consumidor, ou que atentem contra a segurança de terceiros.

O artigo 19.º faz referência a um tipo de infracção administrativa já discriminado no n.º 3, e o artigo 20.º estipula uma sanção acessória às infracções administrativas previstas na presente proposta de lei, nomeadamente a interdição do exercício da respectiva actividade e o encerramento de estabelecimento, por um período de 1 mês a um ano. Porém, não percebo em que situação pode esta sanção acessória ser aplicada e gostaria de ser elucidado.

Obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Director dos Serviços de Assuntos de Justiça, Cheong Weng Chon.

**Director dos Serviços de Assuntos de Justiça, Cheong Weng Chon:** Obrigado, Sr. Presidente.

Em algumas infracções administrativas, a multa é a sanção principal. No caso de algumas situações especiais ou específicas, é impossível aplicar as sanções acessórias, por exemplo, na segurança alimentar, há a possibilidade de que o destinatário seja um restaurante onde sejam detectadas infracções administrativas que atentem contra a segurança alimentar dos consumidores, a lei dita que os proprietários sejam simplesmente multados, mas, em defesa da segurança alimentar, não podemos permitir que reincidam. Se a multa aplicada não puder prevenir mais riscos para a segurança alimentar, neste caso, o art.º 20.º pode ser aplicável a este tipo de reincidência, ou seja, a aplicação de sanções acessórias, que incluem a suspensão provisória da actividade de restauração, até que sejam repostas as condições de higiene. Neste sentido, é necessário considerar a aplicabilidade desta sanção acessória.

Obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

**José Pereira Coutinho:** Obrigado Sr. Presidente.

Quanto ao n.º 2, do artigo 19.º, gostaria de saber que a multa a ser aplicada, de vinte mil a duzentos e cinquenta mil, pelo facto de não satisfazer os requisitos de higiene... Mas quais são os requisitos

de higiene, e onde é que se poderá apurar essa falta? Ou isto vai ser depois exarado por subsequente regulamentação?

Obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Ung Choi Kun.

**Ung Choi Kun:** Obrigado, Sr. Presidente.

Gostaria de começar por dizer que sou a favor da aplicação de sanções às infracções administrativas e compreendo a necessidade de existirem sanções acessórias. Na minha opinião, os regulamentos jurídicos devem ser definidos o mais claramente possível, para que não haja dúvidas sobre a forma de implementar a Lei e, conseqüentemente, impedir as infracções.

De acordo com o disposto no presente texto, o período de punição da sanção acessória estende-se de um a doze meses, mas não consigo perceber a quais condições a Lei n.º 6/96/M se aplica. Pergunto-me, por isso, se não será necessário melhorar o texto da presente lei. A minha principal dúvida é precisamente sobre as condições em que será aplicada esta sanção acessória.

Obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Wai Chi.

**Chan Wai Chi:** Muito obrigado, Sr. Presidente!

Caros Colegas:

Quanto ao n.º 5 e n.º 6, do art.º 16.º, que regula as penas acessórias, gostaria de colocar uma pergunta sobre o encerramento de estabelecimentos, e o encerramento definitivo de estabelecimentos.

O artigo 9.º regula as medidas de prevenção e controlo. Em caso de risco de segurança alimentar, o IACM vai adoptar uma série de medidas adequadas para o local, estabelecimento, instalações, equipamentos e utensílios, bem como a selagem e a apreensão cautelar.

O n.º 5 e o n.º 6, da sanção acessória, descrita no artigo 16.º, estipulam o encerramento, temporário ou definitivo, dos estabelecimentos, e pergunto-me se não será necessário proceder à selagem dos estabelecimentos ou instalações e à apreensão cautelar dos equipamentos e utensílios. Caso contrário, de acordo com o disposto no presente texto, parece-me possível que os proprietários, cujos estabelecimentos tenham recebido ordem de encerramento, transfiram os equipamentos e utensílios para outro local e continuem a exercer a actividade. Gostaria de saber, será possível acontecer esta situação?

**Presidente:** Tem a palavra a Sra. Deputada Chan Mei Yi.

**Chan Mei Yi:** Obrigada, Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Srs. membros do Governo:

O n.º 2, do artigo 19.º, estipula sobre todos os agentes que produzam e comercializem géneros alimentícios recorrendo a

produtos que não satisfaçam os requisitos mínimos de higiene. Gostaria de saber quais são estes produtos, e se na lista estão incluídos os detergentes e desinfetantes. Pergunto-me também se já foram definidos critérios específicos para este tipo de produtos, pois não me parece possível aplicar esta disposição da lei se não existirem orientações claras sobre quais os produtos que podem, ou não, ser usados. Gostaria de conhecer isto mais claramente. Uma vez que, se não houver um critério concreto, como é que se pode punir os produtores? Esta é a questão.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Director Cheong Weng Chon.

**Director dos Serviços de Assuntos de Justiça, Cheong Weng Chon:** Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Deputado José Pereira Coutinho colocou, há pouco, uma pergunta sobre o artigo 19.º, mais concretamente, sobre as multas entre 20 mil a 250 mil patacas. Na fixação destas multas é de considerar que o risco de segurança alimentar em Macau surge nas bancas dos vendilhões ou nos estabelecimentos de comida de grande dimensão. Tendo em conta que as consequências geradas são diferentes, e de diferente gravidade, a lei define sanções com molduras diversas.

No que toca à definição de critérios, o artigo 7.º, da Lei n.º 5/2013, definiu um conjunto de normas de higiene para a produção e comercialização de géneros alimentícios, bem como de qualidade alimentar, e que exige seis requisitos. Obviamente que a aplicação destas normas difere de acordo com o tamanho ou tipo do restaurante. Sempre que os critérios de segurança alimentar forem violados, a presente lei estipula as sanções a aplicar de acordo com as infracções administrativas identificadas.

Em resposta à dúvida do Sr. Deputado Chan Wai Chi, sobre o encerramento de estabelecimentos, devo dizer que o artigo 9.º abrange as medidas de prevenção a serem tomadas, mas essas medidas preventivas só são justificáveis se existirem provas concretas. Um inspector pode questionar o funcionamento de um utensílio ou equipamento, mas a ordem de encerramento, e medidas de prevenção que a acompanham, não podem ser decididas com base em suspeitas. É necessário que existam provas. O artigo 9.º prevê quais as medidas a adoptar, de acordo com as circunstâncias específicas. Sempre que a sanção criminal acessória que se aplicar for a de encerramento do estabelecimento, as instalações serão seladas e todos os equipamentos e utensílios serão apreendidos cautelarmente. Por exemplo, o encerramento de um estabelecimento é uma medida sancionatória penal.

O Sr. Deputado Ung Choi Kun também mencionou a aplicação das sanções acessórias, descritas no artigo 20.º e, obviamente, que a ordem de encerramento de estabelecimento se aplica aos restaurantes e não às bancas móveis de venda de alimentos. Por exemplo, em vez de ter uma loja, um comerciante pode fazer negócio com um pequeno carro, só nesse caso é muito difícil, para a autoridade executiva, fazer esta consideração. Entretanto, ao exercer esta competência, o montante da sanção administrativa poderá ter uma grande diferença. Nesse caso, qual será adoptado, o valor mínimo ou o valor máximo? E qual é a sua fundamentação legal? Portanto, deve haver uma proporção entre a necessidade e a idoneidade. Isto quer dizer, as medidas sancionatórias acessórias devem ser adoptadas em conformidade com a situação concreta. Caso a parte considerar a punição injusta ou exagerada, pode impugná-la.

Obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

**Chefe dos Serviços de Inspeção e Sanidade do IACM, Ung Sao Hong:** Sr. Presidente, peço desculpa, vou dar resposta...

**José Pereira Coutinho:** Obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Tem a palavra, por favor, Sr. Director Cheong, o art.º 19.º...

**Chefe dos Serviços de Inspeção e Sanidade do IACM, Ung Sao Hong:** Para responder às questões levantadas pela Sra. Deputada Chan Mei Yi, relativamente à listagem dos produtos permitidos pelos Serviços de Saúde para utilização na produção e comercialização de géneros alimentares, gostaria de vos apresentar um exemplo: foi pedido aos estabelecimentos de venda de pão que não usem sacos coloridos devido às toxinas da pigmentação dos mesmos, mas estes sacos podem ser usados no transporte de outros produtos. Sempre que o Centro de Segurança Alimentar do IACM identificar produtos que, quando em contacto com os géneros alimentícios, possam prejudicar a saúde dos consumidores, iremos informar as partes interessadas e implementar as medidas necessárias para proibir a sua utilização.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

**José Pereira Coutinho:** Sim, obrigado, Sr. Presidente.

Quanto ao n.º 2, do artigo 19.º, sobre a aplicação de uma multa, de 20 000 até 250 000 patacas, às entidades que produzam e comercializem géneros alimentícios utilizando produtos que não satisfaçam os requisitos de higiene, o Sr. Deputado Cheong Weng Chon sugeriu-me que consultasse o n.º 4, do artigo 7.º, que descreve os requisitos de higiene na produção e comercialização de géneros alimentícios, mas ainda não consigo perceber em que condições e quais são os critérios que se aplicam aos produtos usados na produção e na comercialização de géneros alimentícios. Quais são os critérios? Se estas condições e critérios não forem devidamente especificados, poderão levantar-se inúmeras dúvidas e até interpretações pessoais. Reconheço as qualidades do poder discricionário na selecção de sanções, mas creio que são necessárias orientações que definam qual a multa a aplicar, e em que casos. A lei também não pode ser vaga no que toca às condições de higiene, pois este assunto pode ter variadas interpretações. A consulta do n.º 4, do artigo 7.º, não esclareceu as minhas dúvidas, e continuo sem perceber quais os critérios que permitem dizer se um produtor, ou estabelecimento, cumpre as condições mínimas de higiene, ou não. Insisto, portanto, para que as minhas dúvidas sejam esclarecidas.

Obrigado!

**Presidente:** Sr. Deputado Ung Choi Kun.

**Ung Choi Kun:** Sim, obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Director Cheong:

Estou totalmente de acordo com a sua explicação, essa é, absolutamente, uma infracção. Nos termos dos artigos 19.º e 20.º, essa infracção é uma infracção administrativa. Nos três números, do artigo 19.º, quem produzir e comercializar géneros alimentícios que

constituam perigo para a integridade física de outrem comete uma infracção administrativa.

Isto também é esclarecido pela sanção acessória definida no artigo 20.º. O que eu quis dizer é que no direito penal, há a infracção a administrativa e a infracção penal. Segundo sei, a infracção penal é mais grave que a infracção administrativa. Certo? Não temos muitas dúvidas sobre as sanções acessórias, no entanto, as suas explicações não têm uma lógica muito clara. Por exemplo, não foram explicadas as condições para a suspensão de exploração de estabelecimentos por um ano. Qual será o resultado? E, se existirem dúvidas sobre o tipo de infracção, que sanção é que se deve aplicar? Será que todas estas questões terão de ser decididas por quem detém o poder discricionário? Penso que o texto da presente lei deve ser claro e concreto, de modo a evitar lacunas e a facilitar a sua implementação. A gravidade da situação é determinada pela livre apreciação das provas, isso é muito injusto! O desrespeito pela lei terá de ser naturalmente punido com sanções, mas também é importante não penalizar, por exemplo, os jovens empreendedores, por excesso de zelo.

É por isso que é tão importante que a lei não permita múltiplas interpretações, e seja o mais clara possível.

**Presidente:** Tem a palavra a Sra. Deputada Chan Mei Yi.

**Chan Mei Yi:** Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Ninguém respondeu às minhas perguntas, gostaria de intervir mais uma vez.

Volto a insistir nas dúvidas levantadas pelo n.º 2, do artigo 19.º, sobre os produtos usados nos processos de produção e comercialização de géneros alimentícios. Que produtos são esses? No artigo 3.º, já aprovado, faz-se referência aos detergentes e desinfetantes, e creio que é igualmente importante definir aqui quais são os critérios de selecção destes produtos. Questiono também a viabilidade da aplicação desta medida.

Obrigada.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Vong Hin Fai.

**Vong Hin Fai:** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. representantes do Governo:

Gostaria de responder às questões levantadas, na qualidade de membro do Conselho de Redacção desta proposta da lei.

O artigo 29.º, da presente lei, remete para o disposto no Código Penal e, conseqüentemente, é esse Código que irá ser aplicado subsidiariamente, incluindo nos casos de sanções administrativas e penais.

De acordo com o Código Penal, as sanções acessórias funcionam como um complemento à sanção principal.

As alíneas a) a f), do artigo 65.º, que o Sr. Director Cheong

mencionou, listam as situações em que se aplica, subsidiariamente, o artigo 60.º do Código Penal, e nas quais devem ser impostas penas acessórias. A aplicação de sanções rege-se pelo disposto na lei geral, e não pelas leis específicas, de acordo com os princípios gerais de Direito. Quer isto dizer que o Código Penal, aplicado subsidiariamente, já estipula quais as penas ou sanções a aplicar. Parece-me correcto que não sejam os órgãos judiciais a decidir, de forma *ad hoc*, quais as penas a aplicar.

Relativamente ao n.º 2, do artigo 19.º, não partilho as preocupações dos meus colegas, porque o n.º 3, do artigo 7.º, já indica claramente quais os critérios de segurança alimentar que devem ser respeitados, de acordo com o regulamento administrativo. Os critérios de segurança alimentar a utilizar e respeitar para a produção e comercialização de géneros alimentícios são definidos no n.º 1, do artigo 7.º. Portanto, não vejo o que merece preocupação. Tudo o que necessitamos fazer é assegurarmo-nos que a Administração Pública irá publicar, dentro dos 180 dias, os respectivos regulamentos administrativos complementares, que definem os critérios de segurança para a utilização de produtos relacionados com os géneros alimentícios.

Portanto, só gostaria de acrescentar isto, espero que possam compreender melhor o articulado.

Obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Sr. Deputado Ung Choi Kun.

**Ung Choi Kun:** Obrigado, Sr. Presidente.

Noto que as interrogações dos meus colegas Deputados corroboram as minhas preocupações pessoais. Talvez se eu fosse advogado estas dúvidas não se levantariam, mas no meu papel de Deputado tenho a responsabilidade de compreender, mesmo não sendo jurista, os detalhes jurídicos da lei que estamos a aprovar. Como disse antes, parece-me crucial que o texto da lei seja claro, para que não dê azo a diferentes leituras. Caso a lei seja direccionada especificamente para certas pessoas, qual é sua função? Tal como está formulada, esta lei permite diferentes interpretações e pode, conseqüentemente, levar a situações abusivas.

Volto à carga, pois acredito que o texto da lei deve ser bastante mais claro. Já pude observar alguns colegas a consultar os seus relógios. Considerando que ainda falta analisar uma parte considerável da lei em debate, creio que devemos avançar. Como vários colegas Deputados levantaram aqui dúvidas semelhantes à minha, não vale a pena repetir-me. Gostaria, no entanto, de dizer que o Direito afecta-nos a todos, pois todos temos de respeitar as leis, e não podemos deixar que apenas os juristas percebam o que uma lei descreve. Peço aos juristas aqui presentes que sugiram formas de melhorar o texto desta lei, para que em conjunto possamos elevar a qualidade legislativa do documento final aprovado por este hemiciclo.

Está bem? Muito obrigado!

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

**José Pereira Coutinho:** Obrigado, Sr. Presidente.

Obrigado, colega Vong Hin Fai, por ter explicado a questão. Mas subsistem também dúvidas. Eu gostaria que o Governo

pudesse responder.

A minha pergunta é muito simples, porque, de facto, nos termos do artigo 19.º, n.º 2, é líquido, é claro, que aos produtores e entidades que comercializem géneros alimentícios, utilizando produtos relacionados com os mesmos, que não satisfaçam os requisitos de higiene, é aplicável uma multa, ou seja, há aqui elementos de interpretação da lei importantíssimos, cujo incumprimento pode levar à aplicação de uma pena. E quais são os requisitos? Esta é a minha pergunta. Quais são os requisitos?

Sr. Director Cheong, manda-me ver o artigo 7.º, n.º 4... alínea 4). E o que é que aqui se diz? O artigo 7.º fala de critérios da segurança alimentar, depois, o n.º 2 refere os critérios de segurança alimentar, que devem abranger os seguintes aspectos; e, depois, na alínea 4), refere-se os requisitos de higiene na produção e comercialização.

Mas quais são esses requisitos? A minha pergunta é simples.

Quero dizer, quais são os requisitos que os produtores e as entidades que comercializam os géneros alimentícios têm que cumprir, têm de prestar atenção, têm de ter cuidado, para não cair nesta norma? Os requisitos, eu estou a falar dos requisitos, por isso... É que este termo é muito genérico, e é preciso definir! A lei tem que ser clara! Não é depois... com critérios discricionários que podem traduzir-se em arbítrio e abuso de poder.

Portanto, temos que ver o que é que está em causa.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Director Cheong Weng Chon.

**Director dos Serviços de Assuntos de Justiça, Cheong Weng Chon:** Obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Leonel Alves.

**Leonel Alberto Alves:** Sr. Presidente,

Sra. Secretária,

Srs. membros do Governo,

Colegas:

Boa noite.

Esta questão ocupou, praticamente, mais de meia hora.

Quanto à questão das sanções acessórias, pronto, eu... e a intervenção do colega Ung Choi Kun fez-me lembrar quando era estudante, altura em que eu lia muitos livros de Marx, de Lenine. Lenine dizia que as leis deviam ser feitas para que o povo as compreendesse, portanto, toda essa legística, essa técnica de escrever, é só para confundir o povo, portanto, já Lenine dizia isso no início do século. Mas a teoria de Lenine parece que não pegou, não é? Portanto, temos regras a observar na feitura das leis, não é assim? E as leis têm que ser claras, simples, objectivas, entendíveis, mas também enquadradas num ordenamento jurídico, têm a sua técnica, e não se pode escrever tudo na lei.

Por exemplo, as sanções acessórias, percebe-se que esta

acessoriedade, este acréscimo de uma sanção, para além do pagamento de um montante, este acréscimo visa atingir maior eficácia, maior eficácia no sentido de o prevaricador ter mais cuidado, para da próxima vez não repetir aquele acto. Mas é óbvio que não podemos reproduzir nesta lei todos os princípios gerais que constam, por exemplo, do Código do Procedimento Administrativo. E um dos princípios fundamentais do Código do Procedimento Administrativo é, efectivamente, o chamado “princípio da proporcionalidade”. A Administração deve aplicar uma decisão dentro de... com alguma proporção, não pode ser irrazoável, não pode ser uma decisão desequilibrada... é o princípio da proporcionalidade e é o princípio da justiça.

E só para terminar sobre esta redacção do artigo 20.º, salvo erro, já existe redacção idêntica em outros diplomas, já existe em vários outros diplomas que definem infracções administrativas, não só fixando montantes pecuniários, como também este tipo de sanção. E é precisamente por causa deste tipo de sanção que nós fizemos a “lap fat fat”, a lei das fontes normativas, em 2009, salvo erro, a Lei n.º 19, ou uma coisa assim, 17 de 2009, que é precisamente para... só através de lei é que se podem fixar sanções não pecuniárias deste género, de encerramento temporário de um estabelecimento. Este tipo de sanção tem que estar definida numa lei, e é esta a razão por que está aqui este artigo 20.º... este artigo 20.º. Claro que se fizemos um esforço no sentido de a lei ser mais inteligível para o mundo dos cidadãos - e é um esforço que se deve fazer... Mas também confesso que não é às dezanove horas do dia de hoje que podemos, em Plenário e na especialidade, introduzir alterações às técnicas normais de produção legislativa! Podemos fazer isso futuramente. Hoje, às 7 da noite, vejo que seja um bocado difícil, quer para nós Deputados, quer para o Governo, alterar esta forma usual de redigir as infracções administrativas e as sanções acessórias.

Relativamente ao artigo 7.º, tem toda a razão o meu colega. Isto exige maior regulamentação, já tive a nível profissional casos concretos, e até, se não me engano, um caso em que o colega Pereira Coutinho esteve do outro lado da bancada, como inspector, e eu a defender os meus clientes. E parece-me que o tribunal absolveu o meu cliente. Mas não me recordo bem. De qualquer maneira, quanto maior clareza, melhor, e é por isso, se não estou a ler mal, que o artigo 7.º, n.º 3... n.º 3, diz que os critérios de segurança alimentar são definidos por regulamento administrativo complementar. Portanto, a tarefa não acaba hoje, a tarefa inicia-se hoje, com a aprovação desta lei começa hoje um conjunto de trabalhos, por forma a esmiuçar, detalhar, clarificar, ir ao pormenor daquilo que é requisito, ou não, de segurança alimentar, de higiene e outros conceitos genéricos, que estão aqui contemplados. É uma tarefa da Administração, a partir de hoje! É impossível, neste momento, às 7 da noite, detalhar tudo isso.

Ficamos à espera de um regulamento administrativo complementar e, em caso de urgência, estes requisitos contemplados por um regulamento administrativo podem ser alterados pelo Senhor Chefe do Executivo. Isto é uma autorização que o legislador dá ao Chefe do Executivo, a de poder, até um dia, alterar os requisitos que estão no regulamento administrativo, isto, obviamente, por razões de urgência. Está aqui escrito.

Parece-me que, em termos de redacção, nenhuma lei é perfeita, mas o esforço que se fez... Isto não é mau de todo, está em condições de ser aprovado e compreende-se o sentido legislativo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

**José Pereira Coutinho:** Obrigado, Sr. Presidente.

Obrigado, colega Leonel Alves.

De facto, era a única safa para se sair desta situação. Mas é uma pena que o Governo... eu fiz duas vezes a pergunta e o Director dos Serviços de Justiça não soube responder, porque de facto a única safa é essa. Os critérios de segurança alimentar... estão lá os requisitos de higiene. E porque é que eu estou a levantar esta questão? É por uma questão de segurança, por uma questão de cuidado, porque, se deixarmos falhar isto, depois não se consegue aplicar a multa, não se vai conseguir, não se vai conseguir aplicar a multa porque esta é uma multa específica sobre os requisitos de higiene, de 20 mil a duzentos e cinquenta mil, portanto, era a única safa. Teve que ser o Dr. Leonel Alves a responder aqui a essa pergunta. Mas pronto, serviu.

**Presidente:** Bom... Vamos passar à votação na especialidade dos artigos 19.º ao artigo 24.º. Ainda não respondeu...

Passo a palavra ao Sr. Director.

**Director dos Serviços de Assuntos de Justiça, Cheong Weng Chon:** Só faço uma pequena achega.

Não são os agentes da autoridade que decidem quais são os critérios que determinam as sanções às infracções administrativas, porque os critérios mencionados n.º 2, do artigo 19.º, têm por base os critérios de segurança alimentar descritos na alínea 4), do n.º 2, do artigo 7.º. Sempre que as autoridades verificarem que os produtos usados na produção ou comercialização de géneros alimentícios, incluindo os detergentes e desinfectantes - mencionados pela Sra. Deputada Chan Mei Yi - não respeitam os critérios de segurança alimentar, então esses produtores ou comerciantes encontram-se em infracção administrativa, punível com a sanção determinada no n.º 2, do artigo 19.º. Porque é que as normas higiénicas não foram definidas de forma concretizada? O texto da lei não especifica se são produtos relativos à higiene alimentar porque as regras têm de ser generalizáveis a vários produtos usados na produção e comercialização de géneros alimentícios, incluindo aqueles relacionados com a higiene. No entanto, as sanções às infracções administrativas, descritas no n.º 2, do artigo 19.º, só poderão ser aplicadas depois de se conhecerem os critérios específicos para os detergentes e desinfectantes, e assim será feito. Sem dúvida alguma, não se pode criar esta sanção, uma vez que não há este critério.

**Presidente:** Bom...

Agora, vamos passar à votação na especialidade do artigo 19.º ao artigo 24.º.

(Votação)

**Presidente:** Aprovados.

Pergunto aos Srs. Deputados se desejam intervir sobre os artigos 25.º a 28.º da lei em debate. Como não houve nenhum pedido de intervenção, abro a votação na especialidade dos referidos artigos.

(Votação)

**Presidente:** Aprovados.

Está aberto o debate sobre os artigos 29.º a 31.º, do Capítulo IV. Quem é que deseja fazer uso da palavra?

Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

**José Pereira Coutinho:** Segundo o artigo 31.º, a presente lei entra em vigor 180 dias após a data da sua publicação. Habitualmente, este período é de apenas 80 dias. Pergunto, porque é que a Administração precisa de 180 dias para esta lei? Qual foi a finalidade? Será que não existem recursos humanos e técnicos suficientes? Entrámos na meta final da aprovação da presente lei, e o nosso objectivo é que seja aprovada na sua totalidade, mas gostaria de pedir à Administração que, considerando a importância desta questão, descreva quais as suas metas no que toca a segurança alimentar.

Obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Director Cheong.

**Director dos Serviços de Assuntos de Justiça, Cheong Weng Chon:** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Sr. Deputado José Pereira Coutinho:

É frequente existir uma margem de 90 dias no processo de implementação de uma lei, no entanto, a lei em debate precisará de 180 dias para entrar em vigor. Se os Srs. Deputados notaram, a versão inicial da proposta de lei, define-se que a lei entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação, mas, na sua versão alternativa, a data da entrada em vigor altera-se para os 180 dias, como notou o Sr. Deputado José Pereira, porque o Governo precisa de fazer vários preparativos. Posso, no entanto, avançar-vos a informação que esses preparativos já foram iniciados, pois não estamos à espera que a lei seja aprovada para levar a cabo todas as tarefas que assegurem a higiene e segurança alimentar no Território. Assim, neste contexto, o Governo já começou a preparar-se. Para além da formação dos recursos humanos que a lei torna obrigatória, estamos também a preparar os equipamentos e instalações necessários, mas estas não são tarefas principais, a questão crucial é a execução desta lei após a sua aprovação, como disseram os Srs. Deputados, há pouco, uma vez que o âmbito de execução da lei é abrangente, incluindo as padarias, os restaurantes, e outros estabelecimentos de comidas e bebidas que irão ser afectados. Vamos preparar e efectuar bem os trabalhos de divulgação, e que respondem às suas questões. Pretende-se que a lei seja preventiva, mais do que punitiva. É por isso que achamos razoável o prazo de 180 dias, após a comunicação com a Comissão da Assembleia Legislativa, todos nós entendemos que o prazo de 180 dias é adequado.

Obrigado.

**Presidente:** Não havendo mais nenhum pedido de intervenção, declaro aberta a votação na especialidade dos artigos 29.º, 30 e 31.º.

(Votação)

**Presidente:** Aprovados.

Peço aos Srs. Deputados que desejem fazer uma declaração de voto que se manifestem.

Tem a palavra o Sr. Deputado Kou Hoi In.

**Kou Hoi In:** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. membros do Governo,

Caros Colegas:

Acaba de ser aprovada a Lei da Segurança Alimentar, mas eu tenho algumas reservas em relação a vários artigos.

Considerando que a segurança alimentar está directamente relacionada com a saúde e a segurança dos cidadãos de Macau, não nos podemos permitir que existam lacunas ou imbrólios jurídicos na legislação. Eu concordo com a presente lei na sua generalidade, mas considero importantíssimo que sejam elaborados, o mais atempadamente possível, os diplomas e as orientações operacionais para que os respectivos sectores consigam acompanhá-los.

Penso que o Governo deve estar familiarizado com a legislação e demais documentação sobre segurança alimentar em vigor na China Continental e em Hong Kong.

O Governo deve igualmente abrir um canal de comunicação com os sectores da restauração e produção de géneros alimentícios, com vista a conhecer as suas preocupações e auscultar as suas sugestões.

Obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

**José Pereira Coutinho:** Obrigado, Sr. Presidente.

O meu voto foi de abstenção, mas isso não significa que não ache esta lei necessária, ou não reconheça as suas qualidades.

Abstive-me porque quero que o meu voto funcione como um sinal de alarme em relação a todas as dúvidas que foram levantadas neste hemiciclo.

É importante que, tal como o Governo promete, em 180 dias esteja a funcionar o Centro de Segurança Alimentar, para que os cidadãos saiam verdadeiramente beneficiados.

Para além disso, espero que se reforce a divulgação, nomeadamente na elevação da sensibilização cívica em relação à segurança alimentar e melhor conhecimento da lei referida e se forneça mais informações para que os cidadãos saibam o que é a segurança alimentar. Que se realizem as campanhas que sejam necessárias, para informar, não apenas as partes interessadas, mas todos os cidadãos de Macau.

Obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Chak Mo.

**Chan Chak Mo:** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srs. membros do Governo:

Faço parte da Comissão responsável pela apreciação da proposta de lei que acaba de ser aprovada. Estamos todos conscientes que algumas questões que aqui foram levantadas podem ser resolvidas, mas existem outras cuja resolução não é possível.

A experiência profissional que tenho no sector da restauração aconselhou a escolha de um prazo de 180 dias para a aplicação da lei, pois, para além dos restaurantes e outros estabelecimentos de comidas e bebidas e das padarias, que já aqui foram mencionados, outras empresas associadas ao sector, como por exemplo, os negócios de importação, comércio a retalho e atacado, e transporte de géneros alimentícios, também precisarão de tempo para implementar o disposto na lei agora aprovada. O prazo dos 180 dias é também razoável, para a Administração elaborar os critérios de segurança alimentar em falta e comunicar com as indústrias do sector. Com a colaboração de todos, a lei entrará em vigor dentro do prazo previsto.

Obrigado.

**Presidente:** Dou por concluída a apreciação da proposta de lei intitulada “Lei de Segurança Alimentar”.

Iremos agora passar ao segundo ponto da Ordem do Dia: a proposta de lei intitulada “Actualização dos vencimentos e pensões de aposentação e de sobrevivência dos trabalhadores da Administração Pública”.

Srs. Deputados, façam o favor de esperar um pouco. Peço à Sra. Secretária Florinda Chan que continue a ocupar o seu lugar no hemiciclo.

**(Saída de alguns representantes do Governo e entrada de outros representantes no hemiciclo)**

**Presidente:** Tem a palavra a Sra. Secretária Florinda Chan.

**Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan:** Obrigada, Sr. Presidente.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Deputados:

Vou apresentar à Assembleia Legislativa a proposta de lei sobre a actualização dos vencimentos e pensões de aposentação e de sobrevivência dos trabalhadores da Administração Pública.

A fim de incentivar o moral dos trabalhadores e assegurar que os mesmos cumprem com lealdade as funções nos seus postos, servindo a população com dedicação e impulsionando conjuntamente o desenvolvimento social da RAEM, o Governo da RAEM tem vindo a empenhar-se no aperfeiçoamento dos vencimentos e benefícios dos seus trabalhadores, bem como na actualização de outros regimes, tais como o regime de avaliação do desempenho, previdência, carreiras, promoção, prémio de antiguidade e subsídios, tendo também actualizado 5 vezes os vencimentos dos trabalhadores dos serviços públicos, em 2005, 2007, 2008, 2011 e 2012, respectivamente.

Na sequência da actualização do índice de vencimento de 62 patacas para 66 patacas em 1 de Maio de 2012, após ter ouvido o Conselho Executivo, auscultado as opiniões da Comissão de Avaliação das Remunerações dos Trabalhadores da Função Pública, e realizado estudos e análises, tendo ainda em ponderação os 3 factores relativos aos salários praticados no mercado, à taxa de inflação e à situação financeira do Governo, o Governo da RAEM determina apresentar à Assembleia Legislativa a presente proposta de lei para actualização dos vencimentos e pensões de aposentação e de sobrevivência dos trabalhadores da Função Pública, propondo que o índice de vencimento passe das actuais 66 patacas para 70 patacas, com uma subida de 6,06%.

Propõe-se que a actualização entre em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação. Para satisfação dos encargos adicionais decorrentes da actualização salarial, reforça-se a rubrica «Dotação provisional», pelo montante de seiscentos e trinta e três milhões de patacas, pelo recurso em igual montante, ao saldo orçamental a que se refere a Lei do Orçamento de 2013.

Quando a presente proposta de lei for aprovada, as pensões de aposentação e sobrevivência serão também actualizadas em função e na proporção do aludido valor percentual. E o vencimento do pessoal que presta serviço na Administração em regime de contrato individual de trabalho, regulado pelo Direito Privado, também será actualizado na mesma proporção e no mesmo dia.

Termina aqui a minha apresentação.

Muito obrigada, Sr. Presidente,

Muito obrigada, Srs. Deputados.

**Presidente:** Tem a palavra a Sra. Deputada Chan Mei Yi.

**Chan Mei Yi:** Obrigada, Sr. Presidente.

Sra. Secretária:

Eu apoio a proposta de aumento salarial dos funcionários públicos porque acredito que é, a par da promoção, uma forma de reconhecer o seu profissionalismo e levantar-lhes o moral. Discordo, no entanto, que se deva esperar que os funcionários públicos apresentem um pedido de aumento salarial para o Governo interceder. A minha proposta é que se crie um mecanismo que funcione a longo prazo. Em Janeiro de 2012, foi criada por Despacho do Chefe do Executivo, a Comissão de Avaliação das Remunerações dos Trabalhadores da Função Pública. Já passou um ano desde a sua criação e eu gostava de saber o que é que já se fez. Todos esperamos que esta Comissão estabeleça os critérios que determinem os aumentos salariais anuais dos funcionários públicos e que, no final de cada ano, os tornem públicos. É igualmente importante assegurar que esses critérios são implementados o mais rapidamente possível, pois a impossibilidade destes aumentos serem considerados retroactivamente conduzirá a perdas de rendimentos por parte dos funcionários públicos. O prazo do mandato dos membros da Comissão de Avaliação das Remunerações dos Trabalhadores da Função Pública é de dois anos, o que significa que os seus trabalhos irão terminar em Dezembro do presente ano. Pergunto-me se será tempo suficiente para conceber um mecanismo eficiente a longo prazo, para a actualização dos vencimentos, como advogo ser necessário.

Obrigada.

**Presidente:** Sr. Deputado Au Kam San.

**Au Kam San:** Obrigada, Sr. Presidente.

Sra. Secretária:

Provavelmente, estou favor do aumento salarial dos funcionários públicos. No entanto, gostaria de dizer que o salário foi aumentado 6 vezes, e não 5 vezes, como dito pela Sra. Secretária, conforme os meus dados estatísticos, para 70 patacas. Em 2005, 2007, 2008, 2011, 2012 e 2013, respectivamente. Em 2007, o índice do salário dos trabalhadores dos serviços públicos era de 52,5 patacas e foi aumentado para 55 no mesmo ano, para 59 em 2008, para 62 em 2011, para 66 em 2012 e para 70 em 2013. Entre 2007 e 2013, ou seja, num prazo de 7 anos, o índice do salário dos funcionários públicos passou de 52,5 para 70 patacas, o que corresponde a um aumento de 33,3%. Em comparação com a taxa de inflação, foi um aumento razoável. O aumento salarial foi uma das medidas que o Governo tomou a fim de manter a qualidade dos funcionários públicos, sem estes serem afectados pela taxa de inflação. Neste sentido, é certo que eu também não me oponho ao aumento salarial. O Governo definiu, em 2007, um salário mínimo aplicado aos trabalhadores de limpeza e segurança das entidades adjudicatárias contratadas pelos serviços públicos. Naquela altura, o salário, por hora, não passava de vinte e uma patacas. Este montante foi alvo de ajustamento mais tarde, tendo passado a atingir vinte e três patacas, o que corresponde a um aumento inferior a 10%. O salário dos serviços públicos foi aumentado em 33,3% e o salário dos serviços adjudicados teve um aumento inferior a 10%. Se o salário mensal calculado com base neste montante (23 patacas por hora, 8 horas por dia, e 26 dias por mês) não passa de 4700 patacas, é um valor demasiado baixo, e inferior ao salário mediano na altura da transferência da soberania de Macau, em 1999. É algo difícil de ser compreendido por mim! Como é possível que o Governo tenha esquecido este grupo?

Eu sei que a Sra. Secretária é um confrade, e que tem sido orientada pelos evangelhos de Deus, portanto deve ser uma pessoa bondosa. Eu pessoalmente não sou confrade e não conheço a Bíblia, mas todos os anos, na altura da Quaresma, eu coloquei uma caixa na escola, que foi transferida de uma sala para a outra, a fim de incentivar os estudantes a pouparem dinheiro e ajudarem quem precisa. O meu objectivo não é apenas contar esta história, mas dizer-vos uma frase que está colocada no perfil da caixa, e que provavelmente foi dita por Cristo: “Sempre que façam o bem a um dos meus irmãos, a mim mesmo o fazem.” Penso que a Sra. Secretária está muito familiarizada com a frase. Quando a Sra. Secretária entregou à Assembleia Legislativa a proposta de lei sobre o aumento salarial dos funcionários públicos, levou em consideração o sofrimento dos “irmãos” pobres? Porque é que ninguém dá piedosas intenções aos “irmãos”? Será que a aparição do Cristo pode ajudar os “irmãos mais pequeninos”?

Espero que levemos em consideração os trabalhadores das entidades adjudicatárias quando aumentarmos o salário dos funcionários públicos. Eles também trabalham nos serviços públicos, porque é que são totalmente esquecidos?

O salário mínimo aplicado aos trabalhadores das entidades adjudicatárias, contratadas pelos serviços públicos, é demasiado baixo, mas ainda há muitos trabalhadores que nem têm o salário

mínimo e mantêm a sobrevivência através do subsídio de salários de 4400 patacas.

Sra. Secretária, o Governo deve defender o princípio do primado da lei. A lei publicada em 1998 já determinou expressamente a necessidade da fixação do salário mínimo. Sendo a Senhora a Secretária para a Administração e Justiça, deve, ou não deve, proceder ao estabelecimento, nos termos da lei, e rapidamente, de um salário mínimo, a fim de salvar os nossos “irmãos” que vegetam na miséria?

Obrigado Sra. Secretária.

**Presidente:** Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

**José Pereira Coutinho:** Obrigado, Sr. Presidente!

Sra. Secretária,

Srs. representantes do Governo,

Caros Colegas:

A actualização do salário dos funcionários públicos é necessária, especialmente para funcionários de base da linha da frente. O Governo tem que assumir a sua responsabilidade para ajustar, numa determinada proporção, o mais rápido possível, o salário dos mesmos.

Em relação a cada ajustamento após o retorno de Macau à Pátria, diversos funcionários de base da linha da frente apresentaram as suas opiniões, afirmando que seria melhor se não tivesse começado o ajustamento. Demora-se meio ano, depois da divulgação, para a realização do ajustamento, e a taxa de inflação já tinha aumentado, portanto, o valor do aumento salarial não serve para nada, então seria melhor não aumentar! Aumentar para quê?

Já disse várias vezes estas palavras, mas o Governo nunca fez nada útil, parece não ter ouvido. Gostaria de perguntar se aqueles conselhos já foram considerados? O salário dos funcionários de base da linha da frente tem que ser ajustado! Além disso, o sol aquece, igualmente, o rico e o indigente, portanto, todas as regalias têm que ser justas. Não pode acontecer que alguns recebem o subsídio de residência, alguns recebem o subsídio de família e alguns não recebem nada. Não pode voltar a ser assim. Com cada ajustamento salarial, o moral dos referidos funcionários caiu a pique. A Sra. Deputada Chan Mei Yi saiu, mas agora ela também referiu isso. Porque é que isso aconteceu? Parece que cada vez estamos a mendigar, não é? O ajustamento não é assim! Nós somos parceiros, a comunidade dos funcionários públicos e as respectivas comissões são parceiros. Ninguém sabe responder: como é que foi o ajustamento salarial dos trabalhadores da Função Pública? A Sra. Secretária é que sabe, portanto, a única forma para saber é conversar com ela! Falta de transparência, de responsabilidade e de responsabilização, fazem com que o moral dos trabalhadores da Função Pública caia a pique – quer um bom cavalo sem lhe dar alimento, referiu a Sra. Deputada Chan Mei Yi.

Em segundo lugar, gostaria que a Secretária faça contas. Tenho aqui algumas tabelas fornecidas pelos especialistas e estudiosos económicos, que eu também já as entreguei à Sra. Secretária, não sei se já viu. Desde o retorno de Macau à Pátria, até agora, os salários dos trabalhadores da Função Pública foram actualizados 4,5%...

inferior à proporção da inflação, impossibilitando a recuperação total do seu poder de compra. Mesmo que fossem aumentados agora, já seria impossível. A segunda queixa é: porque só é possível aumentos a partir de Abril ou de Maio? Porque não pode ser em Janeiro? É impossível? Nos últimos anos, tem-se verificado uma desvalorização do Dólar americano face ao *Yuan*, consequentemente, da Pataca. Porque não faz os trabalhos preparatórios mais cedo, fazendo com que o aumento seja realizado no dia 1 de Janeiro? Porque demorou tanto tempo para a elaboração da proposta? A Nota Justificativa não tem nada de inovadora. A actualização serve para quê? Para combater a inflação, nada mais! Porque é que demora meses? Não percebo.

Mas vou apoiar esta proposta, porém espero que seja realizada mais cedo!

**Presidente:** Sr. Deputado Ung Choi Kun.

**Ung Choi Kun:** Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Srs. representantes do Governo:

Hoje esta proposta é sobre o ajustamento do salário dos trabalhadores da Administração Pública. Segundo a Nota Justificativa da Sra. Secretária, a presente proposta é baseada em três aspectos. Em suma, por causa da inflação, é necessário ajustar o salário dos trabalhadores da Administração Pública, a fim de compensar o salário real. Em segundo lugar, a actualização adequada dos vencimentos dos trabalhadores dos serviços públicos, entretanto proposta, não terá impacto na estabilidade financeira da RAEM. Em terceiro lugar, propõe-se que a actualização entre em vigor no mês seguinte ao da sua publicação.

Nesta proposta de lei indicam-se alguns números, nomeadamente os números da inflação, a comparação dos dados observados entre Outubro de 2011 e Setembro de 2012 e a proporção média do aumento salarial é de 9%. A presente proposta foi lançada baseada nestes dados.

Eu estou entre a espada e a parede perante esta proposta. Não podemos negar o desenvolvimento alcançado no que diz respeito à segurança pública e à sociedade em geral, entre outras, após o retorno de Macau à Pátria. O número de turistas que se deslocam para visitar Macau tem aumentado também nos últimos anos, portanto, é preciso contratar mais funcionários na Administração Pública, para tratarem dos assuntos, tanto interiores, como exteriores. É impossível ter bons cavalos sem lhes permitir comer. Mas porque é que estou entre a espada e a parede? Já disse várias vezes nesta sala, alguns números já não me lembro muito bem, mas ainda me lembro que no ano do retorno de Macau à Pátria as despesas financeiras da RAEM foram menos de 9000 milhões de patacas, se não me engano, se disser mal, a Sra. Secretária corrija. Mas as despesas com o salário dos funcionários públicos provavelmente já ultrapassaram mais de 10 mil milhões de patacas. No ano passado, registou-se um número de pessoal de 28 mil, e este ano adicionaram-se funcionários na Administração Pública e realizaram-se os recrutamentos centralizados, etc. Portanto, eu confundo, não sei como é que podemos resolver esta situação. Os funcionários públicos servem a sociedade, portanto, a meu ver, devemos apoiá-los, mas de que forma é que vemos a inflação e as despesas? Acho que a Secretária devia pensar bem em relação a isso. Mas, conforme os fundamentos

enumerados desta proposta, eu acho que deve ser assim. Portanto, estou muito confuso. O aumento salarial nas empresas é de 9%, e o dos funcionários públicos é de 6,06%. É bom ter esta Comissão de Avaliação das Remunerações dos Trabalhadores da Função Pública, pelo menos ter um mecanismo para o ajustamento salarial dos funcionários públicos, mas será que 6,06% é suficiente? Agora, o ajustamento salarial dos funcionários públicos tem o objectivo e aliviar o impacto da inflação. Porém, por outro lado, o presente ajustamento impulsiona o aumento da inflação. Então, como é que nós podemos resolver esta situação? É muito difícil encontrar o equilíbrio! Para além disso, antigamente não havia esta Comissão, e agora, com esta Comissão, será que não vamos ter o processo da retroactividade? Assim, só pode entrar em vigor no mês seguinte ao da sua publicação? É isso? Por outro lado, gostaria que a Sra. Secretária verificasse o sistema dos funcionários públicos, incluindo as remunerações. Porque é que disse isso? É porque agora o menor índice salarial é cerca de 110, valor corresponde a menos de 6600 patacas. Será que é suficiente para um funcionário público com tantas obrigações?

Pronto, não vamos olhar para os trabalhadores da linha da frente, voltemo-nos para os presentes. O índice remuneratório do Director dos Serviços é de 1100. Mas quantos funcionários públicos do Governo é que têm um salário deste nível? O que é que eu iria dizer? O índice 110 é muito pouco, não dá para fazer nada, mas o índice 1100, sinceramente, pouca gente tem acesso a este nível. O valor do índice 1100 corresponde a 66 000 patacas, e com este valor de salário é difícil também, neste momento, comprar uma casa nova. Para além disso, a proposta ainda não foi aprovada. As pessoas com salário baixo vivem na miséria, e há pouca gente com um salário mais elevado, mas também não é suficiente para fazer algo significativo. Mas as despesas financeiras foram de 10 mil milhões de patacas!

Portanto, acho que a Secretária deve levar a sério esta questão. Com certeza 10 mil milhões de patacas não é nada pouco, mas as pessoas que recebem 6600 patacas vivem na miséria, e poucas pessoas recebem 66 000 patacas por mês, e mesmo com esse montante de salário é difícil mudar de casa. Deve pensar nisso, ou não?

Por essa razão, espero que a Sra. Secretária, sendo o Chefe dos funcionários públicos, pense nisso com seriedade.

Em relação a três pontos referidos na proposta, quando o Sr. Deputado José Pereira Coutinho, funcionário público, disse que apoia esta proposta, toda gente se riu. Embora não eu faça parte dos funcionários públicos, também apoio esta proposta de aumento salarial dos funcionários públicos. Mas gostaria que a Sra. Secretária me dê algumas explicações. A sua Nota Justificativa está baseada no parecer da Comissão de Avaliação das Remunerações dos Trabalhadores da Função Pública. Mas porque é que ao invés de subir 9% sobe apenas 6,06%? Gostaria de saber qual foi a razão da Comissão? Esperava que o salário aumentasse 9%, mas não sou eu que decido, portanto, devemos ouvir a proposta da Comissão, eu tenho muita confiança na mesma. Mas, em primeiro lugar, preciso de documentos com dados detalhados.

Em segundo lugar, gostaríamos de ter os documentos na mão, no que diz respeito ao aumento salarial de empresas, em 9%, a fim de confirmar se o número é feito pela Direcção dos Serviços de Estatísticas e Censos.

Na verdade, para além disso, o Governo tem dinheiro suficiente para as despesas, então porque é que estabelece o período de retroactividade para os trabalhadores dos serviços públicos e não reforça o sistema de responsabilização para a gestão e a verificação do desempenho dos funcionários da Função Pública? Penso que devemos pensar nisso.

Além disso, depois de aumento de cerca de 6%, a inflação vai ser afectada, portanto é contraditório. Na intervenção no período de antes da Ordem do Dia da reunião, o Sr. Deputado Chan Meng Kam referiu que os funcionários da Função Pública têm dificuldade em ir ao médico, etc. Mas essa dificuldade não é apenas dos funcionários públicos, sendo uma outra questão. O valor do salário mensal dos funcionários públicos é reduzido 0,5%, não é? Sei que há exigências especiais para os funcionários da Função Pública, mas o que é que o Governo vai fazer com este montante? Porque é que não usa o tal dinheiro para incentivar os funcionários públicos a aperfeiçoarem o serviço e concretizarem o seu desempenho? Acho que devemos pensar também noutros aspectos.

Portanto, na minha perspectiva, como disse o Sr. Deputado José Pereira Coutinho, eu também vou apoiar esta proposta.

Obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Lam Heong Sang.

**Lam Heong Sang:** Muito obrigado, Sr. Presidente!

Sra. Secretária,

Srs. representantes do Governo,

Caros Colegas:

Em primeiro lugar, gostaria de fazer algumas perguntas.

Em primeiro lugar, o porta-voz do Conselho Executivo disse que esperava que o aumento salarial entrasse em vigor no dia 1 de Maio. Mas, escreve-se aqui: "... os quais entram em vigor no primeiro dia do mês seguinte após a publicação.". Hoje, dia 27 de Março, e depois da sessão de amanhã, já estamos nas Férias da Páscoa, portanto, o mais cedo possível para se poder divulgar esta proposta deverá ser o dia 2 de Abril. Em Abril, vamos ter dois feriados. Não sei quantos dias vai demorar a apreciação desta proposta. E, depois da apreciação, ainda é preciso a sua publicação no Boletim Oficial. Porque é que tem de ser assim, desordenado? Se se estipular o dia 1 de Maio, é preciso aplicar 633 milhões de patacas. Aplicar o dinheiro no âmbito desta proposta... Então, esse montante, de 633 milhões de patacas, pode ser utilizado a partir do dia 1 de Maio? Se for sim, porque é que não se escreve expressamente no dia 1 de Maio? Esta é a primeira questão.

A segunda questão é que, segundo as palavras do meu colega Sr. Deputado Au Kam San, o nosso salário foi aumentado gradualmente, desde 2007. Além disso, nós fizemos carreiras de trabalhadores dos serviços públicos. Há pouco, o Sr. Deputado Ung Choi Kun disse que o índice 100 da tabela indicária foi aumentado agora, para um mínimo de 110. No entanto, hoje, algumas associações foram peticionar e entregar cartas. Para que fizeram isso? Foi tudo por um problema: o problema do salário. Conforme os resultados do inquérito sobre o emprego, do 4.º trimestre de 2012, disponibilizados pela Direcção dos Serviços de Estatísticas e Censos (DSEC), 14 000

residentes de Macau receberam menos de 4500 patacas por mês, excluindo os trabalhadores não permanentes. Sinceramente, quer o salário mínimo, quer os subsídios... Como é que podemos fazer? E estas pessoas? Há pouco, o Deputado Au Kam San disse que o salário mínimo deles foi aumentado, de 21 patacas para 23 patacas. O processo foi demasiado lento. Além disso, ao falar dos trabalhadores dos serviços públicos, há quem diga que são muitos. Então, gostaria de saber: quantos trabalhadores estão envolvidos na prestação de serviços adjudicados? Quanto dinheiro está envolvido? De facto, estas empresas precisam de algum dinheiro, para utilizar em despesas de condomínio, isso é normal, mas qual é a realidade do salário deles? O desenvolvimento económico deve servir para melhorar a vida da população, incluindo, sem dúvida alguma, para elevar o salário dos trabalhadores dos serviços públicos, mas não serve para outras coisas? Porque se disse 9000 milhões de patacas? Nós fizemos algumas coisas, certo? Mas, geralmente, existem muitos problemas. Todo o mundo fica contente devido ao aumento salarial. Porque, hoje em dia, as pessoas preferem um relógio de pulso a um apartamento com um quarto e uma sala de estar. Isto quer dizer que a sociedade está neste momento muito monstruosa. Aqui não é a questão de ficar irritado quanto ao aumento do salário dos trabalhadores dos serviços públicos, a nossa sociedade é que está com problemas.

Por outro lado, alterámos muito em relação às carreiras de regime geral e às carreiras especiais, mas os titulares dos principais cargos não mudaram, por exemplo, o vencimento de alguns magistrados não foi aumentado de forma correspondente, a percentagem foi de 35%. E eles também se queixaram sobre isso. Então, como é que podemos resolver este problema? São problemas de difícil resolução. Agora, há quem diga que o facto da entrada num sindicato faz com que toda a sociedade considere a questão da justiça, do aperfeiçoamento da vida da população e como é que podemos melhorar a nossa vida. Cada cabeça, uma sentença. Em princípio, aumentar o salário dos trabalhadores dos serviços públicos é uma boa iniciativa, e, agora, como é que podemos otimizar o regime. Toda a sociedade tem que explorar a resposta a esta pergunta. Agora, os magistrados disseram que o salário de todos foi aumentado menos o deles. O seu vencimento está indexado ao vencimento do Chefe do Executivo. Mas pensam que não é assim. O salário do pessoal docente das universidades não foi alterado. Este é um problema extremamente difícil de resolver. O salário dos trabalhadores com contrato de serviço do sistema judicial aumentou. Nós precisamos de resolver uma questão em relação a este fenómeno: com o desenvolvimento económico, onde é que se vai parar? Onde é que podemos intervir?

No ano passado, tivemos um encontro com o Chefe do Executivo, e este disse que seria melhor aumentar o salário dos trabalhadores das grades empresas. Mas, seja como for, segundo os dados estatísticos, agora, a maioria de nós trabalha muito, mas recebe pouco, e agora? Precisamos de resolver todos estes problemas.

Por outras palavras, uma pergunta é sobre a possibilidade de se estipular o dia 1 de Maio, e a outra pergunta é sobre o número de pessoas envolvidas na adjudicação de serviços pela Administração Pública. Esperamos que nos dêem as informações respectivas. Para além disso, perante outras situações, o que é que o Governo da RAEM vai fazer? Esperamos que o Governo da RAEM preste atenção a outros assuntos, além da situação do aumento salarial, especialmente à implementação do regime do salário mínimo. Há uma impressão de morosidade.

A minha questão é esta.

**Presidente:** Sr. Deputado Mak Soi Kun.

**Mak Soi Kun:** Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária:

Depois de ouvir a apresentação da Sra. Secretária, vou dar alguns exemplos para a Sra. Secretária ouvir:

Recentemente, muito se tem discutido acerca do preço da *Ternera Chow Fun*. Na realidade, uma *Ternera Chow Fun*, mesmo que não seja em hotéis com estrelas, tem o preço normal de 68 patacas. Portanto, apoiamos absolutamente o aumento salarial. Ao falar disso, a Sra. Secretária mencionou que a taxa de inflação em Macau, para o ano de 2012, atingiu os 6,11%... os 6,11%. Sinceramente, o salário dos trabalhadores dos serviços públicos reduziu, então, será necessário fazermos este aumento? Porque quando chegar ao tempo do aumento salarial, a qualidade de vida destes meses baixou. Especialmente no período do Ano Novo Chinês, muitos turistas vêm a Macau, e as pessoas têm de partilhar o quarto do hotel, até o táxi e a mesa de refeições. Neste sentido, a qualidade de vida dos cidadãos, especialmente dos trabalhadores dos serviços públicos baixou, ou não? Por estas razões, o aumento salarial e a sua retroactividade são necessários. No entanto, sinceramente, o mais importante para mim é que o dinheiro do Governo vem do público, portanto, deve-se reforçar a gestão dos trabalhadores dos serviços públicos, especialmente no âmbito do regime de promoção, incentivar os trabalhadores de categoria baixa dos serviços públicos a se promoverem. Para além disso, deve-se efectivar um sistema de responsabilização, especialmente o regime de avaliação do desempenho dos dirigentes. Se não houver um mecanismo de incentivo, os dirigentes recebem sempre um salário alto sem se levar em consideração o seu desempenho. Por isso, precisamos de melhorar o regime de promoções, ou não? Além de aumentar o salário, o incentivo da promoção faz com que os trabalhadores dos serviços públicos elevem o moral. Como é que podemos melhorar o regime de promoção? Devido à existência do fenómeno de “engraxar” e do nepotismo na Função Pública, embora o salário seja aumentado, o moral não eleva. Há quem diga que o mais importante é a eficiência dos trabalhadores dos serviços públicos, é elevar a eficiência para se fazer algo significante. Neste sentido, perante eles, especialmente os dirigentes, cuja postura é passiva e omissa, se não forem sujeitos a um verdadeiro regime de obrigações, e de responsabilização, ou se forem responsabilizáveis por si próprios, então a responsabilização deixa de existir. Ou, então, podem contar quem é que foi sujeito ao regime de responsabilização.

Portanto, o Governo devia explicar ao público o que é que tem feito relativamente ao regime de promoção e ao sistema de responsabilização. Gostaria de ouvir explicações do Governo em relação a este assunto.

Obrigado!

**Presidente:** Sr. Deputado Ho Ion Sang.

**Ho Ion Sang:** Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Srs. representantes do Governo,

Caros Colegas:

Em relação à discussão desta proposta, gostaria que a Sra. Secretária nos pudesse dar mais informações.

Em primeiro lugar, de acordo com os dados fornecidos pela proposta, incluindo os dados da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, registou-se um aumento geral do salário médio, em 9%. Além disso, as nossas finanças conseguem sustentar essas despesas, contando com as questões como, por exemplo, a da taxa de inflação.

Por causa disso, no início, nós pensámos que a criação da Comissão de Avaliação dava esperança a toda a gente. Por um lado, os cidadãos ficavam mais esclarecidos em relação à razão da actualização salarial dos respectivos trabalhadores dos serviços públicos; por outro lado, os trabalhadores dos serviços públicos gostariam de ter, através de uma Comissão de Avaliação, um mecanismo que pudesse tomar decisões de acordo com os respectivos dados. Quando a Comissão consultar as informações, poderá tomar algumas decisões. A Comissão de Avaliação já foi criada há dois anos, e sugeriram alguns problemas. Lembro-me da discussão do ano passado sobre o aumento salarial dos trabalhadores dos serviços públicos, e outros assuntos semelhantes, que eu também propus naquela altura. A primeira questão é: como pode a Comissão de Avaliação reforçar a transparência? Mas passou um ano, e a situação não melhorou. Portanto - de acordo com os dados - gostaria que a Sra. Secretária explicasse a razão do presente aumento salarial de 6,06%. Desculpem, foi 6,06%, ou não? Porque os dados que eu há pouco referi não foram de 6,06%. Portanto, porque é que o presente aumento é inferior ao aumento salarial médio, equivalente a 9%? E porque é inferior à taxa de inflação? Porquê? Em princípio, era uma boa iniciativa. Toda a gente sabe que uma alta taxa de inflação afecta também o poder de compra dos trabalhadores dos serviços públicos. Portanto, acho que o aumento salarial ajuda a encorajar, tanto a capacidade moral, como a vontade moral dos mesmos, e vou dar o meu apoio também. No entanto, se uma boa iniciativa se torna má, acredito que não vai ter o efeito de encorajamento. Por isso, gostaria que a Secretária explicasse a razão importante da proporção do presente aumento salarial, porque não estamos a ver.

Para além disso, um outro aspecto: é que o presente aumento salarial vai entrar em vigor apenas a partir de Maio, atraindo a atenção do público. A meu ver, a Comissão de Avaliação deve ter alguns regulamentos e mecanismos para a realização das suas actividades. Conforme estes números, penso que deve ter uma data referencial, de início e término, em relação à taxa de inflação, ao nosso respectivo salário, e até à capacidade das nossas finanças públicas para sustentar essas despesas. Segundo o que vejo, a Comissão não tem um plano. Provavelmente, o aumento salarial começa em Maio deste ano, no próximo ano começa em Abril, e no ano seguinte em Março. Na minha opinião, é necessário elaborar-se um mecanismo para estipular as datas de referência, incluindo a data de referência para o aumento salarial. Por exemplo, a data do aumento salarial pode ser estipulada em Janeiro, Fevereiro ou Março, ao invés deste ano, que é em Maio, no próximo ano, em Abril... e, no ano seguinte, em Junho. Em termos de elaboração desse mecanismo, penso que podemos imitar os mecanismos das empresas. Algumas já têm mecanismos eficazes: quem é que vão aumentar, quem é que não... O mais importante é explicar a todos, incluindo a sociedade e os trabalhadores dos serviços públicos, o funcionamento do nosso mecanismo, fazendo com que toda a gente fique esclarecida. Assim,

ninguém ficará descontente. Há pouco, alguns Deputados disseram que seria melhor aumentar em 8% ou 9%. Espero que através das últimas duas revisões, incluindo uma revisão, mais tarde, com a presença da Comissão de Avaliação, possamos elaborar um mecanismo melhor e eficaz.

Por outro lado, gostaria de saber se a constituição de elementos da Comissão de Avaliação pode ser diversificada, conforme as vozes da sociedade, porque neste momento a Comissão de Avaliação é composta pelos representantes dos trabalhadores dos serviços públicos e representantes do Governo. Em relação à esta questão, acho que a sociedade está a prestar atenção a esse fenómeno. Portanto, gostaria de ouvir as opiniões da Secretária em relação à diversidade dos membros da Comissão de Avaliação, fazendo com que o resultado tenha mais credibilidade e transparência.

São estas as questões principais.

**Presidente:** Srs. Deputados:

Agora, está quase... Não sei quanto tempo a discussão sobre esta proposta de lei vai demorar. A Sra. Secretária Chan amanhã vai ter tempo livre? Deve ter... Porque, em relação a este caso, os vossos discursos demoraram relativamente muito tempo, 8 a 10 minutos, por exemplo. Então, gostaria de encerrar a sessão, amanhã vamos continuar a discussão, devido ao próximo caso, a proposta de lei sobre o “Regime de inactividade dos trabalhadores não residentes”. Os dirigentes do Governo já saíram, por terem esperado muito tempo.

Então, amanhã, às 15 horas, vamos continuar a discussão da proposta de lei intitulada “Actualização dos vencimentos e pensões de aposentação e de sobrevivência dos trabalhadores da Administração Pública”. E, depois, entraremos na discussão da proposta de lei intitulada “Lei da contratação de trabalhadores não residentes”, ou seja, o “regime de inactividade”.

Vamos agora fazer um intervalo.

**(Interrupção)**

**(Sessão de 28 de Março)**

**Presidente:** Srs. Deputados:

Na sessão de hoje iremos continuar o debate da proposta de lei sobre a actualização dos vencimentos e pensões de aposentação e de sobrevivência dos trabalhadores da Administração Pública.

Ontem ouvimos as intervenções de vários Deputados que colocaram perguntas no Plenário, então, vou passar a palavra à Sra. Secretária Chan para dar resposta a essas perguntas.

Faça o favor, Sra. Secretária Chan.

**Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan:** Bom... Muito obrigada, Sr. Presidente.

Agradeço também as intervenções dos Srs. Deputados. Agora, vou responder às perguntas colocadas, de forma resumida.

O Governo da RAEM tem a obrigação de assegurar a qualidade de vida e bem-estar social da população e, de facto, o Governo tem investido muitos recursos nessa área. No bem-estar social foram

investidas 7,16 mil milhões de patacas, em 2011, 8,57 mil milhões, em 2012, e cerca de 9,8 mil milhões, em 2013. Na passada segunda-feira, o Governo anunciou um aumento de 50% das pensões de reforma, invalidez, e de apoio social. Estamos também a melhorar os sectores da educação, higiene alimentar e saúde.

No que toca ao salário mínimo, que é uma pergunta colocada ontem por vários Deputados, inteirei-me da situação com o Sr. Secretário Tam. Quanto a esta questão, o facto é que a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais preparou já uma proposta preliminar, a qual vai ser agendada com a brevidade possível, e vai ser discutida no princípio de Abril com o Conselho de Concertação Social. Existia uma proposta preliminar da DSAL e, em colaboração com o Sr. Secretário Tam, estamos a agendar um debate no Conselho Permanente de Concertação Social, para o início de Abril.

Vários Deputados expressaram o desejo que os salários dos funcionários públicos sejam actualizados com efeitos retroactivos, que devem constar da presente proposta de lei. Depois de recebermos os dados e sugestões apresentados pela Comissão de Avaliação das Remunerações dos Trabalhadores da Função Pública, ficou decidido que o aumento salarial seria contabilizado a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação da lei. Após a entrega das sugestões ao Conselho Executivo, este vai proceder logo à devida discussão. A seguir, apresenta-se esta proposta de lei à Assembleia Legislativa para a devida apreciação e aprovação. Claro que pretendemos ouvir as opiniões expressas pelos Srs. Deputados e voltar a ponderar sobre o assunto. Gostaria, no entanto, de salientar que no ano passado os aumentos salariais entraram em vigor no dia 1 de Maio, esta data é correspondente à lógica adequada e atinge um equilíbrio. Como se sabe, o início da vigência da lei da actualização dos vencimentos foi o dia 1 de Maio, desde essa data até ao hoje, passou menos de um ano, portanto. Se a proposta que está a ser debatida tiver efeitos retroactivos isso significará que os funcionários públicos irão usufruir de dois aumentos salariais no ano 2013, o que não me parece adequado ou lógico. Se tomarmos como referência as regiões vizinhas, ou a anterior Administração, não encontramos nenhuma situação semelhante. É por isso que defendemos que os aumentos não devem ser retroactivos.

Há vários Deputados que expressaram mesmo o interesse em conhecer melhor as responsabilidades e trabalhos da Comissão de Avaliação. De facto, esta Comissão funciona há já quase um ano, o Governo está a ponderar a realização da sua revisão, nomeadamente da sua natureza, estrutura e o ajustamento da composição dos seus membros. Uma vez que ontem o Sr. Deputado Ho Ion Sang colocou a questão sobre esta matéria, quero dizer que estamos a efectuar trabalhos sobre o assunto. Para além desta questão, a Sra. Deputada Chan Melinda Mei Yi levantou a questão do mandato dos membros desta Comissão, que tem a duração de dois anos, vir a terminar dentro de um ano. Depois de terminarem o referido mandato, o que vão fazer? Acho que a intenção inicial da política lançada para a criação desta Comissão deve ponderar a continuidade do mandato destes membros. É verdade que esta Comissão já está em funções há um ano, desde a sua criação até ao Fevereiro do corrente ano, a Comissão de Avaliação realizou 10 reuniões e, em Setembro do ano passado, a Comissão foi a Hong Kong com o objectivo de estudar o mecanismo de aumentos salariais que está a funcionar naquela Região Administrativa Especial. Em Hong Kong existe um regime eficaz e permanente que hoje vigora, mas a sua criação durou muitos anos, ou seja, mais de uma década. Naturalmente que as circunstâncias em Macau são diferentes das de Hong Kong, mas é importante estudar o caso de Hong Kong antes de decidir como

actuar no nosso Território. O objectivo da Comissão é encontrar um mecanismo a longo prazo, que determine de forma justa, independente e científica, os aumentos salariais da Função Pública.

Em resposta ao Sr. Deputado Lam Heong Sang, que levantou a dúvida sobre a percentagem do aumento dos salários dos magistrados, gostaria de dizer que os aumentos salariais incluem todos os funcionários públicos, entre os quais se encontram os magistrados, mas também o pessoal aposentado, e o pessoal com contratos individuais de trabalho. Quero ainda acrescentar que o Governo continua a ponderar os níveis percentuais a aplicar. Todos os funcionários pediram a actualização dos vencimentos, acho que a questão que o Sr. Deputado Lam Heong Sang colocou tem a ver com a estrutura do vencimento dos magistrados. O vencimento destes mesmos indexa-se ao do Chefe do Executivo. Lembro que o salário dos magistrados é definido da mesma forma que os vencimentos dos membros do Conselho Executivo e dos Deputados da Assembleia Legislativa. O Governo está a analisar o estudo que foi realizado em relação aos aumentos dos magistrados, o que o Sr. Chefe do Executivo referiu aquando da sua presença no Plenário da Assembleia Legislativa, mas ainda não chegámos a uma decisão - o que não influencia a aplicação desta proposta de lei, onde se incluem também os salários dos magistrados.

Não nos foi possível, de um dia para o outro, reunir os dados solicitados ontem por alguns Deputados, mas assim que conseguirmos compilar todas as informações pedidas enviá-las-emos. Aproveito para pedir ao Sr. Presidente que, assim que esses dados forem entregues, nos ajude a agendar um debate sobre os mesmos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

**José Pereira Coutinho:** Obrigada, Sr. Presidente.

Não pensava intervir, mas estou curioso sobre o que a Sra. Secretária Chan disse, em relação à retroactividade, o problema de dois aumentos num único ano só se coloca porque existiu um atraso na publicação da lei anterior. Devemos assumir as responsabilidades desse atraso. Também não podemos atrasar a publicação da presente lei para impedir que entre em conflito com a anterior. Foi tão simples? Não. Em prol da transparência governativa, os trabalhos da Comissão de Avaliação deviam ser tornados públicos. Acabámos de tomar conhecimento que a Comissão de Avaliação já forneceu ao Conselho Executivo várias informações. Pessoalmente, gostaria de saber que dados é que esta Comissão entregou ao Governo, em Novembro e Dezembro do ano passado, bem como em Janeiro, Fevereiro, e Março, do ano corrente. Foi uma pena que não houvesse nenhuma resposta. Pergunto-me, igualmente, o porquê da demora de cinco meses na análise desses dados, e exijo, por isso, que a Sra. Secretária explique as razões deste atraso. O Sr. Deputado Cheang Chi Keong está presente na reunião, mais tarde vou perguntar-lhe porque é que a eficiência do Conselho Executivo é tão baixa. Compreendo o respeito pela confidencialidade deste mesmo, mas não há razão nenhuma sobre a baixa eficiência! Não faz sentido, sobretudo porque esse atraso poderá afectar a retroactividade dos aumentos. Pessoalmente, também sou um membro da Comissão, mas como será a responsabilidade, e como é que podemos explicar isto?

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Lam Heong Sang.

**Lam Heong Sang:** Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária Chan,

Srs. representantes do Governo,

Caros Colegas:

De acordo com o porta-voz do Concelho Executivo, Leong Heng Teng, o Governo está a planear aumentar os salários da Função Pública, a partir do dia 1 de Maio, e, para isso, definiu uma verba suplementar de reforço, no montante de 633 milhões de patacas. No entanto, a proposta de lei em debate estipula que os salários serão aumentados no mês seguinte à publicação da lei. Fazemos as contas: para que os salários sejam aumentados no dia 1 de Maio, será preciso publicar a lei no Boletim Oficial do dia 29 de Abril ou no suplemento, que será lançado no dia 30 de Abril. Mas se isso não for possível, o que acontecerá à verba suplementar, destinada ao pagamento de salários a partir de 1 de Maio? Porque anda o processo legislativo desta proposta de lei com tanta pressa? Porque que deixa, tanto o Governo, como a Assembleia Legislativa, numa situação tão embaraçada? Nomeadamente, o embaraço da Assembleia Legislativa e da Comissão responsável pela apreciação desta proposta de lei. O reforço desta verba deve-se ao seu atraso na entrega desta mesma proposta à Assembleia Legislativa. Deixa lá! Só queria perguntar se aquela verba orçamentada, no valor de 633 milhões de patacas, é calculada aquando da entrada em vigor da proposta de lei, a partir do dia 1 de Maio. E se a publicação da lei não acontecer em Maio, mas em Junho, aquela verba foi calculada com base, exactamente, em quantos meses? Será assim diminuído 10% daquela verba? Obviamente que nada é impossível, mas, pergunto-me, é verdadeiramente viável definir uma data precisa para a publicação da lei, sobretudo quando esta afecta a data de início dos aumentos salariais? Enfim, ao fazer os trabalhos, considero que devemos definir uma data. Caso contrário, o andamento poderá ser muito lento e o tempo poderá ser muito apertado, todos os Deputados ficarão muito cansados pela realização das várias reuniões, em, até, quase todos os dias, em cada semana. Isto significa que não apenas apreciarão esta proposta de lei, mas também outras, a concluir no final desta sessão legislativa. Quem vai assumir esta responsabilidade? Tendo em conta o problema associado à retroactividade, descrito pela Sra. Secretária Chan, não será melhor encontrarmos um outro método para definir as datas? Será possível determinar este assunto hoje, para que o mesmo problema não volte a acontecer? É este foi o meu pensamento.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Wai Chi.

**Chan Wai Chi:** Obrigado, Sr. Presidente.

Srs. representantes do Governo,

Caros Colegas:

Gostaria de voltar a acompanhar a data da actualização dos vencimentos.

A minha primeira questão também está relacionada com a Comissão de Avaliação das Remunerações dos Trabalhadores da Função Pública, a qual pode ser considerada como um órgão permanente. Gostaria de saber se a Comissão poderia acelerar os seus trabalhos para poder fazer uma proposta antes do final do ano financeiro, evitando dessa forma que surjam problemas com a

retroactividade dos aumentos. Também poderia acompanhar o ritmo da inflação, para que tanto os funcionários como os residentes, em geral, não sofram prejuízos. Esta é a primeira questão.

A segunda pergunta tem a ver com o regime das carreiras dos trabalhadores da Função Pública. Se o aumento salarial for de 6,66%, para todos os funcionários públicos, os funcionários do valor-índice 110 terão um aumento de 440 patacas e os do valor-índice 1100 receberão mais 4400 patacas. Isso significa que os funcionários dos escalões mais baixos apenas receberão mais 15 patacas, enquanto os funcionários dos escalões mais altos vão usufruir mais 150 patacas. Poderá parecer justo aumentar todos os funcionários da mesma forma, mas parece-me que a percentagem do aumento proposta é claramente insuficiente para os funcionários dos escalões mais baixos fazerem face à presente inflação. Pergunto-me, pois, se não devemos ponderar melhor o equilíbrio entre as categorias dos funcionários e os seus vencimentos, sobretudo entre os escalões mais baixos. Estes não conseguem enfrentar a pressão da inflação, enquanto os que auferem os índices mais altos saem beneficiados pela actualização do mesmo valor desses índices, o que traz cada vez mais alargada a diferença de vencimentos entre os funcionários de níveis mais elevados e mais baixos. Quanto a esta questão, é merecida uma ponderação de longo prazo. A Sra. Secretária mencionou a possibilidade de apresentar informações adicionais ao hemiciclo. Gostaria de saber se poderíamos aceder às estatísticas sobre o número de funcionários nos escalões mais baixos da Função Pública, e quanto ganham. Uma vez que neste momento existem em Macau cerca de 20 mil funcionários públicos, queira saber quantos funcionários auferem índices altos. E quantos ganham pelos índices baixos? Quais são as percentagens destas duas camadas dos funcionários? Assim, podemos inteirar-nos melhor da distribuição salarial e de pessoal da Administração Pública de Macau. É importante conhecermos o funcionamento dos serviços públicos na China Continental. Entretanto, relativamente à dimensão do Governo, não se pode realizar uma comparação com a nossa. A estrutura da Função Pública do Território deve ser simplificada e racionalizada, para evitar o despesismo e poupar o erário público. O desenvolvimento desse modelo só pode ser feito se conhecermos a fundo as estatísticas que lhe estão associadas. Portanto, espero que o Governo possa oferecer algumas informações, para que os Deputados e a comunidade social possam conhecer a distribuição de pessoal e salarial na Administração Pública da RAEM.

Obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Ung Choi Kun.

**Ung Choi Kun:** Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária Chan,

Srs. representantes do Governo,

Caros Colegas:

A dúvida que coloquei ontem ainda não foi devidamente esclarecida e, portanto, volto a formulá-la: porque é que o aumento de vencimento é só de 6%, em detrimento de 9%, que é a taxa de inflação, ou seja, porque é que os aumentos salariais não são iguais à inflação? Nesse caso, gostaria de obter algumas opiniões e informações relacionadas com a Conferência. Felizmente, a Secretária prometeu que as informações serão oferecidas mais tarde, penso que essa atitude é muito boa.

Aliás, também já mencionei: porque é que não se estabeleceu um mecanismo de retroactividade? Em relação à retroactividade dos aumentos, gostava de ouvir o parecer da Comissão de Avaliação sobre o assunto.

Tal como já tive oportunidade de referir ontem, em Setembro do ano passado a Função Pública contava com 28 mil trabalhadores, e os gastos com os seus salários rondavam as 10 mil milhões de patacas. Enquanto os funcionários da linha de frente, responsáveis pelo atendimento ao público, recebem 6000 patacas, os Directores auferem 66 mil patacas. Apesar de se gastarem mais de 10 mil milhões de patacas em salários, a Função Pública continua a ter salários baixos, relativamente ao actual custo de vida, e até os funcionários dos escalões mais elevados têm dificuldades financeiras quando querem, por exemplo, mudar de casa. Perante esta situação, a Sra. Secretária vai ponderar seriamente qual é o núcleo do problema? Porque é que o Governo investe quantias públicas avultadas, as equipas do nível alto e superior sentem ainda as dificuldades, e há insatisfação na qualidade de vida nos funcionários de nível mais baixo. Por isso, estas questões têm de ser ponderadas com seriedade. Contudo, até ao momento, ainda não ouvi um esclarecimento da Sra. Secretária.

Por fim, é descontada uma percentagem do vencimento de cada funcionário público para a saúde e cuidados médicos. Outra matéria importante para a Função Pública é a responsabilidade de melhorar os salários destes profissionais, para elevar a qualidade dos serviços que prestam e a sua eficiência administrativa. Em princípio, não queria faltar da questão dos “mega ministérios”, uma vez que nos últimos dois anos tenho referido por várias vezes esta questão. Neste ano, o nosso país já fez passar a reforma administrativa relativa aos “mega ministérios”. No dia 10 deste mês, fiz um alerta ao Governo da RAEM referindo a reforma administrativa dos “mega ministérios”, aprovada pelo Conselho do Estado, para se proceder à revisão da estrutura da Função Pública da RAEM. Não basta aumentar os salários anualmente, é preciso encontrar uma solução a longo prazo.

Assim sendo, se não consultarmos a reforma administrativa dos “mega ministérios”, a despesa no valor de 10 mil milhões de patacas ainda não consegue melhorar a qualidade de vida dos funcionários de nível baixo, a sua vida continua a ser dura. Quanto aos funcionários de nível alto, também não auferem os salários nem têm condições correspondentes à sua posição, ou seja, um nível razoável. Portanto, queria perguntar à Sra. Secretária que políticas o Governo vai adoptar na reforma da estrutura administrativa? Apoio todos os anos o aumento do vencimento dos funcionários públicos, mas isto leva a uma pressão na situação financeira da RAEM. Apesar de ser satisfatória a situação financeira da RAEM, existe ainda alguns problemas. É crucial pensar com seriedade na questão dos aumentos da Função Pública. Caso for possível, espero que a Secretária possa falar sobre este assunto.

Obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Chak Mo.

**Chan Chak Mo:** Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária Chan,

Srs. representantes do Governo,

Caros Colegas:

Em primeiro lugar, gostaria de dizer que apoio a presente proposta de lei, o aumento salarial é sempre bom, mas, considerando as opiniões dos colegas Deputados, gostaria de acrescentar o seguinte: os aumentos salariais têm de ser ponderados com base em vários factores.

Em primeiro lugar, alguns Deputados perguntaram porque é que não se realiza anualmente o aumento salarial, a 1 de Janeiro? Pessoalmente, considero que esta maneira de falar não é nada responsável. Uma vez que o orçamento é feito com base na situação económica do ano seguinte, o mesmo não consegue ser exacto a cem por cento. Em Hong Kong, o cálculo do aumento é feito de acordo com as previsões do aumento salarial de pelo menos 50 grandes empresas, bem como a percentagem de aumento do ano anterior. Os aumentos salariais têm de ser ponderados com base em vários factores. Após recolher estas informações, o Governo da RAEHK considera os investimentos a realizar no ano seguinte, e avalia as reservas cambiais que possui, e só depois de se ponderar este conjunto de factores é que se toma uma decisão. Em Macau, a proposta de aumento apresentada pela Comissão de Avaliação está a ser feita exclusivamente com base em dados recolhidos no ano transacto. Na minha opinião, não podemos tomar uma decisão apenas com base nos dados do ano anterior, sem considerar as previsões para o ano em que se aplicará o aumento. A ponderação cuidada do aumento pode demorar mais de três meses, mas é importantíssima.

Em relação à retroactividade, gostaria de partilhar a opinião do colega Deputado Lam Heong Sang: é fundamental encontrar um mecanismo a longo prazo e evitarmos situações em que o aumento do salário entre em vigor a 1 de Maio, num ano, e noutros a 1 de Março ou 1 de Abril. Precisamos de encontrar um mecanismo permanente, e definir como data de entrada em vigor do aumento salarial, por exemplo, o dia 1 de Maio. Assim deixarão de existir dúvidas ou complicações. Esta é minha opinião.

**Presidente:** Passo a palavra à Sra. Secretária para a Administração e Justiça, Florinda Chan.

**Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan:** Muito obrigada, Sr. Presidente.

Agradeço também as intervenções dos Srs. Deputados.

Em resposta ao Sr. Deputado José Pereira Coutinho, gostaria de voltar a explicar que, além de dar aconselhamento ao Governo, a Comissão de Avaliação não pode tomar decisões, porque esta não é um órgão decisório. A principal tarefa desta Comissão, composta por representantes dos trabalhadores, das entidades patronais e do Governo, é recolher informações e apresentar sugestões. Os serviços públicos fornecem a esta Comissão os dados estatísticos e as informações necessários. As opiniões, depois de apresentadas ao Governo, devem ser reanalisadas e estudadas.

Durante a minha intervenção de ontem, salientei a necessidade de ponderar diversos factores, incluindo a taxa da inflação, as condições financeiras do Governo, a anuência da sociedade, etc. Tal como o Sr. Deputado Chan Chak Mo, conhecemos os procedimentos de cálculo usados em Hong Kong, por exemplo: a consulta da percentagem de aumento salarial que 50 empresas efectuaram. Em relação à retroactividade, ainda estamos a ponderar o assunto e queremos

concluir todos os procedimentos em curso antes de apresentar uma decisão. Lamento muito mas não poderei revelar o teor da discussão que teve lugar no seio do Conselho Executivo, como pediram alguns Deputados, porque o assunto é confidencial. Asseguro-vos, no entanto, que o Chefe do Executivo já ouviu o parecer do Conselho e tomará em breve uma decisão sobre o aumento salarial, de seguida, a proposta de lei sobre a actualização do vencimento vai ser entregue à Assembleia Legislativa, para a discussão, análise, apreciação e aprovação. Os procedimentos estão todos a correr dentro dos conformes. No ano passado, o projecto relativo ao aumento salarial entrou em vigor a 1 de Maio e, segundo o Sr. Deputado José Pereira Coutinho, este ano pode entrar em vigor em Abril, Março ou até Janeiro. Talvez o Sr. Deputado José Coutinho esteja em equívoco no que disse há pouco, ou seja, na história de Macau, ou das regiões vizinhas, nunca aconteceu um aumento salarial duas vezes dentro de um ano. Uma vez que a actualização de vencimentos aconteceu a 1 de Maio, se em Janeiro, ou em Março, ou em Abril, efectuarmos outro aumento salarial... Talvez até seja possível a repetição da actualização de vencimentos, mas, como já tive ocasião de dizer, tal situação não acontece em nenhum país do mundo. Espero que esta questão fique esclarecida.

O Sr. Deputado Lam Heong Sang sublinha a necessidade de criar um mecanismo permanente, com uma base científica, o que referiu já o Sr. Chefe do Executivo na sua acção governativa. Na verdade, após o funcionamento da Comissão de Avaliação, há mais de um ano, adquirimos já alguma experiência. A criação de um mecanismo permanente com base científica é um objectivo para o qual caminhamos. Todavia, não posso prometer que um novo aumento entre em vigor, todos os anos, no dia 1 de Maio. Tal promessa seria irresponsável da minha parte. O que posso dizer é que actualmente o Governo está a estudar cuidadosamente o assunto. As medidas apenas serão tomadas após a conclusão do estudo. Estamos a ponderar todos os dados, incluindo a inflação e, com o apoio da Comissão de Avaliação, avançamos passo a passo no processo de identificação desse mecanismo, sem nos esquecermos das directrizes definidas pelas Linhas de Acção Governativa que orientam todas as medidas a adoptar.

Contudo, queria salientar que, numa perspectiva de visão estratégica, a Comissão de Avaliação deve recolher as opiniões e sugestões, nomeadamente das partes patronal e laboral, bem como os dados estatísticos, etc. Tal como já afirmou neste hemiciclo o Chefe do Executivo, é necessária a criação de um mecanismo permanente. Face à taxa alta de inflação, os funcionários públicos que fazem parte da sociedade merecem atenção, apesar disso, devemos mesmo fazer um equilíbrio entre os trabalhadores dos Serviços Públicos e os do sector privado, porque todos eles são membros da nossa sociedade.

Em relação às informações pedidas pelos Srs. Deputados Ung Choi Kun e Chan Wai Chi, iremos recolher todos os dados pedidos e apresentá-los-emos o mais brevemente que nos for possível. Os dados que o Sr. Deputado Chan Wai Chi pediu são os seguintes: qual o número dos funcionários em cada nível, bem como a percentagem do salário no orçamento. Vamos recolher certamente estes dados. Para além disso, forneceremos mesmo mais informações, com pormenores, tais como: o vencimento dos magistrados, dos Deputados à Assembleia Legislativa... Ou seja, todo o pessoal que auferem um vencimento pago pelo erário público. Com certeza, vamos fornecer todos os pormenores pedidos. Espero que os colegas possam recolher mais informações, incluindo os aposentados ou os que recebem pensão de sobrevivência, para que todos consigam ter

um conhecimento mais claro.

Agradeço muito a preocupação do Sr. Deputado Ung Choi Kun, por chamar a atenção para as diferenças de escalão dos funcionários públicos e, tendo em conta a importância destes trabalhadores no desenvolvimento social de Macau, estamos a estudar o regime de regalias a atribuir à Função Pública. Portanto, passo a passo, estamos a contribuir para o bem-estar e os subsídios relacionados com os funcionários públicos. Tal como já expliquei ontem, ainda estamos a estudar todas estas questões. Será suficiente o índice salarial de 110 pontos para os trabalhadores de nível baixo? E serão suficientes os outros subsídios para os mesmos? Vamos estudar a sua valorização de tudo isto. Quanto à estrutura administrativa dos funcionários públicos, os Srs. Deputados podem ver que nas LAG são apresentados os planos destas questões. Não é possível fazer tudo ao mesmo tempo, e o Governo decidiu começar por reestruturar os departamentos e redefinir as tarefas. Ontem, aprovámos a Lei da Segurança Alimentar, e falámos na criação de um Centro de Segurança Alimentar. Isto é um trabalho a longo prazo, o Governo também presta muita atenção a isso. Mas, por outro lado, espero que todos possam entender, isso levará algum tempo. Neste caso será necessário alargar os serviços. Todas estas decisões são difíceis de implementar e requerem tempo. Acrescente-se que sociedade está em permanente mudança, e que para a acompanhar o Governo precisa de tempo.

Mais, sobre a pergunta colocada pelo Sr. Deputado Chan Chak Mo, em relação à Comissão de Avaliação, tanto a Comissão como o Governo irão criar um mecanismo permanente. No entanto, não posso fazer nenhuma promessa hoje de que a actualização salarial vai ser concretizada no dia 1 de Maio ou em Janeiro. Vamos ficar com uma ideia mais clara, depois da implementação do referido mecanismo. Após análises e estudos, qualquer conclusão irá ser partilhada com o público.

Obrigada, Sr. Presidente.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

**José Pereira Coutinho:** Obrigado, Sr. Presidente.

Sabe-se que a actualização salarial dos funcionários públicos, tanto antes, como depois da transferência de soberania de Macau para a Pátria, se inicia no dia 1 de Janeiro, não é? Em relação à data de entrada em vigor do novo regime salarial, penso que a respectiva confusão é muito significativa. Por isso, peço ao Governo que esclareça o assunto, de uma vez por todas. Porque é que no ano passado o ajustamento salarial calhou em Maio?

Isso tem que ser esclarecido, uma vez que o Governo não pode fazer negócios, não é? O Governo tem de assumir as suas responsabilidades nesta explicação, bem como na salvaguarda do orçamento financeiro. Se os seus funcionários cumprem os seus deveres, o Governo deve, no seu papel de entidade patronal, recompensá-los devidamente. É por isso que os aumentos salariais não podem ser, como acontece nas empresas privadas, decidido com base na situação financeira ou *superavit* do Governo. Acrescente-se que a principal razão do aumento é restituir aos funcionários públicos o poder de compra e qualidade de vida que perderam devido à inflação galopante dos últimos tempos. O Governo não pode comportar-se como uma empresa privada, porque os trabalhadores destas podem, se assim o desejarem, arranjar outros empregos em *part time*, mas os funcionários públicos estão

proibidos de o fazer.

Gostaria de saber se os funcionários públicos dos escalões mais baixos poderão receber aumentos percentualmente maiores que os outros funcionários. Já antes tinha formulado esta pergunta mas como não obtive resposta volto a insistir. Considerando que os funcionários dos escalões mais baixos representam uma grande maioria de trabalhadores e são trabalhadores-chave dos serviços administrativos, eu quero saber o que é que o Governo fará se não for possível diferenciar o seu aumento salarial dos restantes trabalhadores. Como se sabe, a inflação e o preço dos produtos básicos tornaram-se cada vez mais elevados, ao mesmo tempo, o Renminbi está cada vez mais valorizado em relação à Pataca, mas o Governo nada parece fazer para ajudar estes trabalhadores-chave da sua Administração. Espero sinceramente poder ouvir, muito em breve, boas notícias em relação ao aumento salarial destes trabalhadores, para que eles possam gozar a partilha dos frutos económicos.

Obrigada, Sr. Presidente.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Lam Heong Sang.

**Lam Heong Sang:** Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Como a minha dúvida ainda não foi esclarecida, volto a colocá-la: na proposta de lei refere-se que vai ser consignada uma verba de 633 milhões de patacas, destinada à despesa pública, ou seja, ao pagamento do aumento salarial. A minha pergunta é que no art.º 7.º, da proposta de lei, não há uma data para a entrada em vigor. A verba de 633 milhões de patacas será calculada a partir do dia 1 de Maio - sim, ou não?

**Presidente:** Obrigado.

**Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan:** Obrigada, Sr. Presidente e Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

Sr. Presidente:

Hoje, estamos a discutir a questão de aumento salarial dos trabalhadores da Função Pública de 2013, portanto, não vou prometer o que é que o governo irá fazer no ano que vem. Entretanto, para que a questão em relação à regalia dos trabalhadores da Função Pública de nível baixo, nomeadamente os aposentados e os agregados familiares que recebem a sobrevivência, levantada pelo Sr. Deputado Chan Meng Kam não fique sem resposta, posso adiantar que o Governo está a estudar outras medidas de apoio social às famílias mais carenciadas de Macau. O Governo também ainda está a considerar o mecanismo de aumento salarial aplicável a longo prazo, mas sobre esse assunto nada mais tenho a dizer. O que hoje estamos aqui a fazer é analisar a proposta de lei na sua generalidade e aprová-la ou não. Hoje, espero que a apresentação e votação na generalidade desta proposta de lei consigam ser concluídas, por isso, não vou fazer nenhuma promessa.

Peço ao Sr. Deputado Lam Heong Seng que volte a consultar o último artigo da proposta de lei apresentada, onde está estipulado que os aumentos entrarão em vigor no primeiro dia do mês seguinte à publicação da lei. Essa disposição é frequentemente utilizada neste

tipo de lei e, conseqüentemente, foi a usada na proposta em debate. O Sr. Deputado Lam questionou a veracidade das palavras do porta-voz do Concelho Executivo mas, na verdade, se esta proposta de lei for aprovada ainda durante o mês de Abril, os aumentos entrarão em vigor - tal como estipula a lei - no dia 1 de Maio.

Obrigada, Sr. Presidente.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Chak Mo.

**Chan Chak Mo:** Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária:

Volto a insistir na dúvida colocada pelo Sr. Deputado Lam Heong Sang, sobre a verba de 633 milhões de patacas, destinada ao pagamento de salários a partir do dia 1 de Maio. Se a proposta de lei não permitir que a actualização salarial entre em vigor nesse dia, o que é que acontecerá a essa verba? Pergunto-me se não será necessário clarificar o texto do artigo para que não restem dúvidas sobre o assunto.

Obrigado.

**Presidente:** Passo a palavra à Sra. Secretária para a Administração e Justiça, Florinda Chan.

**Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan:** Caros Srs. Deputados, Chan Chak Mo e Lam Heong Sang,

De acordo com o cálculo inicial e a experiência adquirida no ano passado, prevê-se que esta proposta de lei consiga ser aprovada na Assembleia Legislativa, ou seja, a partir do dia 1 de Maio será possível actualizar o vencimento. Claro que acompanhamos o ritmo da apreciação da referida proposta de lei, nomeadamente, na discussão na especialidade, o Governo irá empenhar-se em colaborar com o trabalho de apreciação da Assembleia Legislativa. Se tal não acontecer, tal como referiu o Sr. Deputado Chan Chak Mo, o Governo irá elaborar uma proposta de revisão à lei, na qual ajustará a quantia mencionada.

**Presidente:** Srs. Deputados:

Se não existirem mais pedidos de intervenção, vamos passar à votação da proposta de lei sobre a Actualização dos Vencimentos, Pensões de Aposentação e de Sobrevivência, dos Trabalhadores da Administração Pública. Como não houve nenhum pedido de intervenção, declaro aberta a votação.

**(Votação)**

**Presidente:** A proposta de lei foi aprovada.

Sr. Deputado Chan Wai Chi, deseja fazer uma declaração de voto?

**Ng Kuok Cheong:** Sim, eu e o Sr. Deputado Chan Wai Chi gostaríamos de apresentar uma declaração de voto conjunta.

Face à subida anual da taxa de inflação, apoiamos a actualização salarial dos trabalhadores da Função Pública.

Desde 2007, até 2013, já se fizeram cinco ajustamentos salariais:

Em 2007, o aumento salarial dos funcionários - valor/índice 1 - começou por ser de 52,5, mas passou para 55; em 2008, cresceu para 59, e em 2012 passou de 62 para 66. Em cinco anos, os salários dos trabalhadores da Função Pública aumentaram 33,3%. Pretende-se restituir aos funcionários públicos o seu poder de compra, ajudá-los a enfrentar a inflação e a manter a sua qualidade de vida. Obviamente que não nos opomos a estes objectivos, mas existem outros trabalhadores que o Governo necessita de considerar. Nos últimos 5 anos, o salário mínimo dos trabalhadores das empresas de limpeza e segurança que prestam serviços à Função Pública, no valor de 21 patacas, subiu duas patacas, o que representa uma percentagem de 9%. Este valor torna completamente impossível acompanhar o ritmo do desenvolvimento social. Estes trabalhadores labutam 8 horas por dia, 26 dias por mês, e só recebem 4700 patacas, valor que ainda não atinge o salário mediano dos trabalhadores em geral, antes da transferência de soberania de Macau, o que mal dá para sobreviver.

Como é possível que o Governo esteja a considerar aumentar os salários dos seus funcionários, e a pedir às empresas privadas que façam o mesmo com os seus empregados, mas se esqueça destes trabalhadores?

O salário mínimo de Hong Kong está próximo dos 30 dólar, se compararmos os preços entre as duas Regiões Administrativas Especiais, verificamos que alguns produtos são mais caros em Macau do que em Hong Kong. É por isso que exortamos o Governo a aumentar o salário mínimo destes trabalhadores para as 30 patacas por hora. O Governo também tem a obrigação de considerar os trabalhadores que não têm direito a um salário mínimo razoável.

Os salários destes residentes de Macau chegam a ser tão baixos que, tal como acontece em países de terceiro mundo, estas pessoas dependem do subsídio de rendimento mínimo, no valor de 4400 patacas, para sobreviver. Eu e o Sr. Deputado Chan Wai Chi aprovamos a proposta de lei sobre a Actualização dos Vencimentos da Função Pública, mas exortamos o Governo a estabelecer, sem mais demora, um salário mínimo que abranja todos os trabalhadores do Território.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Lam Heong Sang.

**Lam Heong Sang:** Obrigado, Sr. Presidente.

Hoje, embora a proposta de lei sobre o aumento salarial seja aprovada, surgiram também uma série de problemas. Por exemplo, porque é não se indicou a sua data concreta? Estou muito confuso sobre isto.

Partilho as preocupações expressas pelos dois colegas Deputados que acabaram de usar da palavra. Como é o sistema de adjudicação? As estatísticas revelam que 14 000 trabalhadores recebem salários abaixo das 4500 patacas. Se estes trabalhadores forem residentes, o Governo tem o dever de assegurar a sua qualidade de vida. Embora a lei em debate seja aprovada, não se mencionou a data da sua entrada em vigor. Pergunto-me: como é que a Assembleia Legislativa irá coordenar a implementação desta lei sem um calendário? E não me parece nada razoável querer concentrar todas as tarefas necessárias à sua adopção no espaço de um mês. O Governo afirma que está a seguir os mesmos procedimentos do ano passado, mas eu pergunto-me quem é que assumirá as culpas se a aprovação da lei se atrasar. Será o Governo, ou a Assembleia Legislativa? A aprovação desta lei é um passo positivo, mas há ainda um longo caminho a percorrer...

**Presidente:** Não há mais intervenções... Perdão, mais declarações de voto.

Terminou a apreciação desta proposta de lei.

Agradeço a presença da Sra. Secretária e dos seus colaboradores na reunião.

Srs. Deputados, por favor permaneçam nos vossos lugares, porque entramos no terceiro ponto da Ordem do Dia.

**(Saída da Sra. Secretária para a Administração e Justiça, Florinda Chan, e dos seus colaboradores. Entrada do Sr. Director dos Serviços para os Assuntos Laborais, Wong Chi Hong, e dos seus colaboradores)**

**Presidente:** Ora bem, entramos no terceiro ponto da Ordem do Dia, que tem a ver com a proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 21/2009 (Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes), isto é, o regime do “período de inactividade”.

Vamos convidar, primeiramente, o Presidente da Comissão, o Sr. Deputado Cheang Chi Keong, para fazer uma apresentação na especialidade.

**Cheang Chi Keong:** Obrigado, Sr. Presidente.

Exmo. Sr. Presidente,

Srs. membros do Governo,

Srs. Deputados:

Boa tarde.

A proposta de revisão da Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes foi entregue à Assembleia Legislativa no dia 22 de Outubro de 2012. A proposta foi aprovada na generalidade pela Assembleia Legislativa em 7 de Novembro de 2012, dia em que o Presidente a entregou também à 3ª Comissão Permanente para a sua respectiva análise na especialidade. No âmbito da discussão da proposta de lei na Comissão, o Governo entregou uma versão revista da mesma à Assembleia Legislativa, no dia 21 de Fevereiro de 2013. No dia 28 de Fevereiro, acabou por ser assinado o parecer da Comissão, concluindo-se assim a apreciação da proposta.

Aqui, eu gostaria de explicar que a Comissão, durante o processo de discussão na especialidade, além de apresentar sugestões para melhorar a proposta, deu muita atenção ao impacto da lei e ao princípio e ordem jurídica, tendo também analisado se a lei iria contra as actuais políticas laborais e se corresponderia ao seu espírito. Por exemplo, se a lei corresponder ao princípio da “Não Discriminação”; se corresponde ao actual regime de permanência; se satisfaz as exigências das convenções laborais internacionais e, sobretudo, se a lei prejudica a liberdade de escolha de emprego dos trabalhadores, entre outros.

Depois de ter analisado e discutido, com cuidado, bem como de ter ouvido as opiniões dos assessores, a Comissão considera que a proposta desempenha um papel complementar ao trabalho desenvolvido, tendo por isso vincado que as restrições estabelecidas têm um fundamento e que as alterações não geram discriminação.

Estas opiniões foram já assinaladas no parecer, por isso não as vou repetir.

Sr. Presidente,

Srs. Deputados:

Após a discussão e a análise da 3ª Comissão Permanente, a proposta de lei reúne as condições para a sua votação na especialidade, por isso, colocamos agora o documento para a vossa apreciação.

Obrigado.

**Presidente:** A Sra. Coordenadora, Lou Soi Peng, tem alguma coisa a acrescentar?

**Coordenadora do Gabinete para os Recursos Humanos, Lou Soi Peng:** Não tenho nada a acrescentar, Sr. Presidente.

**Presidente:** Sendo assim, vamos começar a discutir o primeiro artigo, isto é, a revisão do artigo 4.º da versão inicial da proposta de lei. Os Srs. Deputados querem pronunciar-se? Se não pretendem manifestar opiniões neste ponto, passamos então à votação. Vamos votar.

(Votação)

**Presidente:** Aprovada.

Srs. Deputados, ainda não carregaram nos botões. Não conseguem?

Bem, vamos discutir o segundo e terceiro item. Se os Deputados também não têm opiniões a manifestar, vamos então passar à votação.

(Votação)

**Presidente:** Aprovado.

Há declarações de voto?

Faça o favor, Sr. Deputado Mak Soi Kun.

**Mak Soi Kun:** Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Votei a favor desta proposta, mas gostaria que viesse a ser definido um prazo para uma nova revisão periódica, depois da entrada em vigor da lei. Isto, porque alguns empregadores aproveitam as falhas da actual legislação para explorar os trabalhadores, ao mesmo tempo que os funcionários usam as falhas das leis laborais para enganar os patrões. Por isso, é importante rever esta lei para obter um equilíbrio. Eu sugiro que seja aplicado o regime de posse do cartão para o desempenho de funções. Ou seja, quando se precisa de um trabalhador, ou de um técnico, é necessário comprovar as qualificações profissionais. Se este trabalhador quiser mudar de emprego, mas não tiver demonstrado qualidade, então não se lhe dá esse cartão. Estes aspectos são muito importantes, pelo que espero que possamos, assim, rever esta lei periodicamente.

Obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Lam Heong Sang.

**Lam Heong Sang:** Obrigado, Sr. Presidente.

Abstive-me na votação desta proposta de lei, porque agora fica mais claro que os trabalhadores não residentes podem mudar de emprego aqui em Macau. Na minha opinião, este processo tem algumas falhas. Mais tarde, penso que pode ser complicado fazer a fiscalização do mercado de trabalhadores não residentes.

Além disso, ao nível de medidas a longo prazo, em relação aos trabalhadores não residentes, mencionadas no artigo 2.º, da Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes, são os princípios da contratação. Temos de integrar ainda o regime de saída dos trabalhadores dos respectivos sectores, nesta parte na lei... Pode ser por regulamento administrativo, ou despacho, tem que se fazer algo. Parece que é muito difícil, é lamentável! Da situação actual vai resultar mais um problema, porque, neste âmbito, reelaboramos a lei. Tendo em conta o primeiro e segundo pontos alterados, as alíneas 1) e 2), os trabalhadores não residentes não precisam de seguir o regime de inactividade. Mas, agora, quando tal estiver em vigor, como é que fiscalizamos as instituições de mediação? Porque, às vezes, as falhas são nossas, a situação hoje em dia é assim. Não é? Para o futuro, gera-se um problema de gestão dos trabalhadores não residentes, pelo que espero que o Governo possa mesmo assegurar que o emprego dos trabalhadores residentes não é afectado, sobretudo ao nível do seu salário, tratamento, oportunidades de promoção, etc.

Obrigado.

**Presidente:** Sra. Deputada Kwan Tsui Hang.

**Kwan Tsui Hang:** Obrigada Sr. Presidente.

Esta proposta de lei, intitulada “Alteração à Lei n.º 21/2009, foi aprovada. A revisão da lei visa responder às necessidades da sociedade, que estava insatisfeita com o facto de os trabalhadores não residentes mudarem de emprego, e parece que o Governo quis responder aos cidadãos. Mas, porque é que o sector laboral continua a pedir a melhoria do regime de fiscalização dos trabalhadores não residentes, e que haja uma regulação que impeça os turistas de procurar emprego, considerando que tal constitui um problema fundamental? Os trabalhadores não residentes podem permanecer em Macau exclusivamente por causa do seu emprego, então, porque é que esses trabalhadores, quando acabam o contrato de emprego, não têm que sair de Macau? Esta política é demasiado branda, sendo que, além de prejudicar o interesse dos trabalhadores residentes, acarreta muita preocupação para os empregadores que contratam trabalhadores não residentes, sobretudo aos patrões das empregadas domésticas, ou gerentes das pequenas e médias empresas. Mas o mais preocupante são os problemas de segurança, já que há um impacto negativo que está a agravar-se. É lamentável que o Governo ainda não tenha consciência da gravidade da situação.

Por isso, eu abstive-me nesta votação, para manifestar o meu descontentamento em relação à falta de acerto e à inércia na importação e gestão de trabalhadores.

**Presidente:** Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

**Ng Kuok Cheong:** Sim, tenho a seguinte declaração de voto.

Um dos princípios do Governo da RAEM, na definição da Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes, é o de importar trabalhadores quando houver carência de recursos humanos locais no mercado laboral, ou seja, o objectivo de complementar a falta de trabalhadores nas profissões com escassez de recursos. Por isso, mesmo depois desta revisão, deve-se seguir o referido princípio.

A economia de Macau está dependente da liberalização do sector do jogo, bem como dos turistas que chegam da China Continental, e podemos observar que o desenvolvimento económico de Macau é muito rápido. Porém, o Governo da RAEM não aproveita bem esta oportunidade para mudar a sua estrutura económica, e assim diversificar a economia. A economia de Macau centra-se no jogo, e daí resulta o desequilíbrio entre a procura e oferta de mão-de-obra local e na distribuição dos recursos produtivos. Quando houver um desequilíbrio da distribuição das receitas, vai agravar-se a fosso entre pobres e ricos.

Claro, de acordo com a análise ao mercado de trabalho, feita pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC), registou-se uma taxa de desemprego de 2,6%. Mas o que tem que ser indicado não são as percentagens, mas sim que os trabalhadores residentes não possuem vantagens no mercado de emprego, sobretudo os trabalhadores locais de idade elevada, que não têm muitas habilitações académicas e possuem pouca técnica. Este grupo de residentes continua a encarar dificuldades por causa do desequilíbrio ao nível do tipo de indústrias que há em Macau. O Governo da RAEM tem a responsabilidade de, além de importar trabalhadores, manter o desenvolvimento económico de Macau e dar atenção à situação dos trabalhadores locais. Em primeiro lugar, em relação à concessão dos serviços públicos, por exemplo nas áreas da limpeza ou segurança, o Governo deve assegurar nos contratos de concessão que a prioridade é dos residentes de Macau, no respeito pelo artigo 7.º, alínea g), da lei n.º 4/98/M (Lei de Bases da Política de Emprego e dos Direitos Laborais), e também respeitando o artigo 2.º, alínea 5, da lei n.º 21/2009 (Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes). A revisão da Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes deve começar do seu princípio, respeitando o princípio legislativo, e adaptando-se à situação da sociedade de Macau.

O Governo da RAEM tem a responsabilidade de estabilizar o mercado de emprego e manter o seu desenvolvimento através da diversificação económica, da política laboral, bem como tem que assegurar o direito de escolha do emprego, e garantir que os interesses dos trabalhadores não sejam prejudicados.

**Presidente:** Bem, Srs. Deputados.

Já concluímos a revisão da lei para a contratação dos trabalhadores não residentes.

Agradeço a presença dos representantes do Governo.

Daqui a pouco, vamos entrar no quarto Ponto da Ordem do Dia.

**(Saída dos representantes do Governo)**

**Presidente:** Bem, vamos entrar no quarto Ponto da Ordem do Dia, que está relacionado com o projecto de lei intitulado “Direito Fundamental de Associação Sindical”.

Sr. Deputado José Pereira Coutinho, faça o favor de fazer a

apresentação do projecto de lei.

**José Pereira Coutinho:** Obrigado, Sr. Presidente.

Relativamente a este projecto sobre a Lei do Direito Fundamental de Associação Sindical, gostaria de frisar que é a terceira vez que apresento este projecto de extrema importância para Macau.

Em primeiro lugar, porque, de facto, se vai completar um dos principais direitos fundamentais dos trabalhadores, nomeadamente, o Direito de Associação Sindical, previsto no artigo 27.º, da Lei Básica. Nos últimos anos, temos estado a ouvir a sociedade em geral, e não há dúvidas acerca da necessidade de equilibrar os pratos da balança, venho então, neste momento, apresentar este projecto de lei, a fim de acabar com a exploração maciça dos trabalhadores no seu dia-a-dia em Macau. Um simples exemplo, gostaria de frisar... tem a ver com o não pagamento das horas extraordinárias, a impossibilidade de acabar com os acordos injustos, relativamente aos trabalhadores dos casinos, aos quais não são pagos os subsídios de turno e nocturno, bem como a falta de condições mínimas e suficientes para se discutir um simples contrato de trabalho, por exemplo, com as grandes... com cada uma das colossais seis concessionárias do jogo.

Na verdade, mais de doze anos após o estabelecimento da RAEM, este documento vem também resolver algumas das chamadas de atenção da, nomeadamente, Organização Mundial do Trabalho, nas suas passadas observações, pois, desde 2008, até à presente data, não tem deixado de fazer chamadas de atenção. Friso que, neste momento, uma das observações que a OIT tem feito... nomeadamente, a Comissão solicitou ao Governo da RAEM para que forneça informações sobre qualquer desenvolvimento relativo à adopção de um projecto de lei sobre o Direito Fundamental de Associação Sindical, e expressa a esperança de que esse regime venha a estar em plena conformidade com a Convenção n.º 87, que se encontra em pleno vigor em Macau.

Como há pouco referi, o enquadramento jurídico consagrado no artigo 27.º, da Lei Básica, é importante, e é preciso colmatar esta lacuna que em nada favorece Macau, que pretende ser uma cidade internacional e de lazer... nem a sua imagem em termos internacionais, nomeadamente, impossibilita a assunção dos mínimos direitos dos trabalhadores. É mais grave e incompreensível se torna esta situação lacunosa quando assistimos, um pouco por toda a Ásia, a um movimento legislativo sobre esta matéria. Por exemplo, em Hong Kong existe a *Trade Unions Ordinance* e na República Popular da China há legislação relativa à liberdade sindical.

Não vou alongar-me muito sobre esta Nota Justificativa que os meus colegas já têm em mãos, só para dizer que fica registada, aqui, a posição de cada um dos meus colegas... que confio na importância, na aprovação deste diploma, que de certo vai ajudar muito na harmonia social em questões de direitos fundamentais, como são os direitos dos trabalhadores.

Nada mais a acrescentar, Sr. Presidente. Tenho dito.

**Presidente:** Sr. Deputado Tsui Wai Kwan.

**Tsui Wai Kwan:** Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Em primeiro lugar, tenho algumas opiniões sobre este projecto de lei.

Como o Sr. Deputado José Coutinho já disse, este projecto de lei é muito importante. Eu não me quero referir ao conteúdo da mesma, mas a altura não é adequada, temos aqui um problema.

Faltam entre quatro e cinco meses para terminar esta legislatura e temos que discutir outras propostas de maior complexidade e importância. As Comissões Permanentes estão a acelerar os trabalhos, na expectativa que consigamos aprovar o mais rapidamente possível todas as propostas que temos em mãos, evitando que alguma delas tenha que ser cancelada devido à falta de tempo. Só para a Lei de Terras, discutida pela 1ª Comissão Permanente, trabalhamos há cerca de dois meses, com duas reuniões por semana. E, hoje de manhã, a Presidente Comissão, a Sra. Deputada Kwan Tsui Hang disse que não é suficiente que nos reunamos duas vezes por semana, precisamos de nos reunir mais um dia. E penso que não há problema que tal aconteça, porque a Lei de Terras tem um papel importante para o desenvolvimento de Macau de forma geral. As outras Comissões Permanentes também têm algumas propostas para análise. Os assessores estão muito ocupados. Todos querem acabar os trabalhos agendados para esta sessão legislativa, a fim de responder a exigências sociais de longa data.

Lançar neste momento um projecto de lei que está relacionado com os interesses das entidades patronais e laborais... É preciso sabermos que a lei sindical envolve muitas questões e entidades, como os operários, patrões, no fundo, toda a sociedade, e o respectivo desenvolvimento económico de Macau. Mesmo que se entre em processo legislativo, não é um tipo de trabalho que se deve acelerar, uma vez que é preciso discutir, avaliar, recolher as opiniões, e ponderar os sectores em causa, para eventualmente poder fazer-se uma revisão.

Tendo em conta o que nos resta desta legislatura, não temos tempo, nem trabalhadores suficientes para concluir todo este trabalho. Sabe que esta proposta não será aprovada, mas insiste em apresentá-la, pelo que, se calhar, nesse contexto, quem a apresenta já não se preocupa com o resultado final. Ou seja, se não for aprovada, não se importa. Já não é a primeira vez que a mesma é apresentada no Hemiciclo. A última vez foi em 3 de Abril, de 2009. O ano de 2009? Foi também um ano de eleições. O projecto de lei foi apresentado em Abril desse ano e as eleições realizaram-se em Agosto. Este ano é a mesma situação: é apresentado o projecto em Março, e no dia 15 de Setembro vão-se realizar eleições. Isto leva-me a crer que alguém está a fazer um “show”, e as pessoas que têm opinião oposta, ou opinião distinta, foram envolvidas no caso, sinto-me muito pesaroso com esta situação.

Obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

**Ng Kuok Cheong:** De forma geral, considero positivo a proposta da lei sobre o sindicalismo, apresentado pelo Sr. Deputado José Coutinho Pereira, e não tenho muitas dúvidas sobre esta questão.

Porém, em relação ao momento em que está a ser apresentada, tendo em conta o trabalho que a Assembleia Legislativa está a desenvolver, é verdade que o pouco tempo que resta vem obrigar a acelerar a sua apreciação. E o período em que é apresentada não é o único elemento que devemos ter em consideração, temos ainda de

ver se este projecto de lei é maduro o suficiente para fazer face à sociedade actual. A lei sindical já foi discutida há muito tempo. Considero, portanto, que como a maioria dos agregados familiares de Macau tem um rendimento fruto do seu trabalho, de forma geral, esta proposta vai obter reconhecimento junto da grande parte dos cidadãos. Ao mesmo tempo, a economia de Macau está numa fase de prosperidade, e acredito que é favorável elaborar este projecto de lei numa época em que a economia está a crescer, uma vez que não devemos apenas pensar neste tipo de legislação quando a economia atravessa uma fase menos positiva. Neste sentido, penso que é adequada a lei sindical. Por isso, estou favor deste projecto de lei.

**Presidente:** Sr. Deputado Chan Chak Mo.

**Chan Chak Mo:** Obrigado, Sr. Presidente.

Queria comentar este projecto de lei. Tenho algumas opiniões.

O Sr. Deputado José Coutinho Pereira já apresentou este projecto de lei três vezes. Diz ainda que, caso este projecto de lei seja aprovado, irá contribuir para a harmonia da sociedade. Tenho uma ideia diferente. Posso dizer que, como faço negócios, tenho uma opinião diferente sobre o projecto de lei.

Penso que a situação, neste momento, é muita harmoniosa, e na verdade os empregados parecem imperadores. Com uma taxa de desemprego tão baixa, sem excepção, as pessoas escolham o que querem fazer, o que leva a que os patrões evitem dizer algo negativo aos empregados, só o fazendo nos casos em que os trabalhadores são mesmo incompetentes. Ora, se eu disser algo depreciativo a um trabalhador, ele vai pedir a demissão. É por situações como estas que posso afirmar que os trabalhadores são os imperadores. Então, porque é que falamos numa lei sindical neste momento? Nas razões apresentadas pelo Sr. Deputado Tsui Wai Kwan, ele defende que esta proposta serve para acompanhar o nível internacional, e com a aprovação de uma lei sindical pode-se elevar o prestígio e imagem internacional. Tenho opinião diferente. Há países e regiões que estão inclinados para as associações sindicais, têm greves, como é o caso da Grécia... Pode ver-se em algumas cidades uma pior economia, onde se tem que reduzir as despesas e diminuir os salários, ou não se consegue aumentar, como hoje em dia também acontece em Hong Kong. Os trabalhadores portuários declararam greve, entrando no local do trabalho para impedir o funcionamento do porto. O que é que querem fazer? Será não afectar a imagem internacional, como, por exemplo, o “Occupy Central”? Os trabalhadores ocupam a fonte do Largo do Leal Senado, neste contexto, a imagem da nossa cidade melhora, ou piora? Penso que este é um problema que toda a gente deve considerar.

Porque acho que esta altura não é a oportuna? Em primeiro lugar, como já disse o Sr. Deputado Tsui Wai Kwan, faltam apenas alguns meses para terminar esta sessão legislativa. Se discutirmos este diploma, vamos precisar de desenvolver muitos trabalhos, ao mesmo tempo, não podemos acelerar esse trabalho porque o diploma é muito importante. Além disso, se se perguntar agora a opinião da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, toda a gente tem opiniões diferentes. Tanto os empresários, como as associações sindicais, acham que a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais não tem feito o trabalho suficiente, como, por exemplo, combater a entrada de trabalhadores ilegais, ou a gerir os trabalhadores não residentes. Ao mesmo tempo, há as queixas apresentadas pelos trabalhadores, que também pensam que são tratados de forma injusta. Agora, a Associação dos Operários, ou seja,

a Sra. Deputada Kwan Tsui Hang, até tem desenvolvido diversos trabalhos, ajudando assim a resolver muitos problemas. Antes disso, o Sr. Deputado José Pereira Coutinho referiu as empresas de jogo, mas nestas empresas há um aumento salarial todos os anos, não tenho conhecimento de que haja trabalhadores que se sintam pressionados, muito pelo contrário, as pessoas temem não ter *croupiers* suficientes. Segundo tenho observado, uma refeição custa vinte e tal patacas, o preço é quase igual lá fora! *Buffet* com 7 pratos e uma sopa... são assim todos os dias. Não acho que os trabalhadores dos casinos são excluídos em relação a outros. Embora ainda não haja uma sindical, as associações sindicais já têm muito poder. Mas quanto aos casos de negociação colectiva, uma vez que o projecto de lei também fala na negociação colectiva, é uma questão que estamos a tratar. Temos associações sindicais para o sector do jogo. Embora não haja uma protecção dada por uma lei, as pessoas comunicam bem, e há cada vez mais aumentos salariais, as pessoas podem ser despedidos sem justa causa... Penso que agora a situação é muito harmoniosa, não há muitos conflitos. Será que é mesmo necessária uma lei sindical para que seja possível haver negociação colectiva e o direito de fazer greve? Será que é assim que se podem representar os trabalhadores? Acho que na sociedade de Macau, temporariamente, não precisamos disso. Por isso, por causa das eleições, apresentou pela terceira vez esta proposta. É a terceira vez, mas em relação ao seu conteúdo, o Sr. Deputado José Pereira Coutinho, não sei se é... Não posso julgar com diferente critério. Se for o Governo a apresentar esta questão, é aceitável, já não tenho mais para criticar, mas se a apresentação couber à Secretária Florinda Chan vou ainda criticar mais, em segundo lugar, podemos discutir menos tempo, até se pode discutir isso alguns dias. Porquê? Porque o conteúdo deste diploma é definido pela sua associação sindical, as suas eleições, ou seja, as regras são definidas apenas por si, para todos os influenciados por si, como é que podemos aprovar isto? O Governo apresenta menos coisas. Não aceita que seja por regulamento administrativo, mas a sua associação sindical pode fazer tudo, mesmo sem ter nada, mas, assim, só apresenta um enquadramento para discussão, e só depois da aprovação é que pede que se definam os pormenores da lei. O que será isto? Ou seja, o projecto de lei foi redigido assim, de forma tão simples, vaga, sem muito rigor, isso é assim? Não vou votar a favor, por isso, se este projecto de lei for aprovado, não queria que o Sr. Presidente o distribuisse à nossa Comissão para o analisar, porque não sei como discutir este diploma em sede de especialidade.

**Presidente:** Já terminou?

**Chan Chak Mo:** Já acabei, desculpe.

**Presidente:** Sr. Deputado Mak Soi Kun.

**Mak Soi Kun:** Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Eu vou apoiar qualquer proposta que seja favorável para a sociedade e para os trabalhadores. Entretanto, depois de ouvir as vossas opiniões, queria apresentar dois pontos: o primeiro diz respeito à questão da representatividade da associação sindical, e, o segundo, como se pode manter a sua harmonia.

Aqui, vejo que no 3º capítulo se estabelece as garantias dos administradores e dos representantes da associação sindical. Quem é que pode ser candidato a representante sindical? Por exemplo, os trabalhadores das obras têm várias associações sindicais, qual é

associação que os pode representar para a negociação? Sei que existem muitas associações dos trabalhadores do ferro, os carpinteiros também possuem algumas associações, também os pedreiros. Não me vou alongar muito, mas existem entre seis mil a sete mil associações, por isso, quem vai poder representar os trabalhadores? Neste caso, não se consegue ter harmonia, uma vez que toda a gente quer mandar. Há associações que têm mais membros, há associações que têm mais história, qual é o critério para uma maior representatividade? Na verdade, apoio que os trabalhadores devem defender os seus direitos, a sociedade deve ter estabilidade, mas se só falarmos da representatividade, como vamos definir esta questão?

Além disso, o mesmo tipo de trabalho tem diferentes níveis, o que podem fazer com que haja muitas divergências. Por exemplo, porque é que o trabalhador de nível superior tem tanto dinheiro? Eu, trabalhador do nível médio, posso queixar-me, para poder ganhar mais. Os trabalhadores de nível baixo também precisam de comer. Por isso, se não estipularmos um regime de titularidade do cartão para o desempenho de funções, na verdade, não teremos um critério, estaremos sempre a aplicar diferentes critérios, a negociar. Vocês sabem como é que funciona as associações sindicais nos Estados Unidos da América? Essas associações têm muito poder negocial. Mas, por exemplo se alguém disser que pertence aos trabalhadores do ferro, por favor, tem que possuir o cartão de desempenho dessas funções, sem este cartão não pode ter autorização para ser membro da associação. Para os canalizadores ou os carpinteiros, se quiserem entrar na associação, também é difícil. Além disso, não é possível não ter o documento, é necessário satisfazer determinadas exigências, ou seja, se for trabalhador ilegal não pode entrar na associação. Por isso, agora deveria ser criado o regime de titularidade do cartão para o desempenho de funções, uma vez que só assim é que se vai atingir a harmonia. Ou seja, desta maneira os trabalhadores ilegais não poderão vir trabalhar para Macau, nem os trabalhadores não residentes vão poder mudar de emprego tão facilmente, porque para tal será preciso apresentarem um documento de qualificação, uma vez que não se pode, primeiro, trabalhar com o ferro, e depois, mais tarde, com o cimento. É preciso apresentar as qualificações e se não as possuir, então, esse trabalhador vai ser rejeitado. Assim, como será exigido este documento em todo o lado, quando este trabalhador não for contratado, o mesmo não vai poder ficar em Macau.

Além disso, se resolvermos o problema da representatividade, bem como a questão do regime de titularidade do cartão para o desempenho de funções, conseguimos ter harmonia. Não se pode simplesmente afirmar que se trata de representatividade, porque nem toda a gente quer que haja negociação. Em relação aos administradores, é do vosso conhecimento que, actualmente, são competentes. Não se fala de trabalhadores, um cidadão normal tem várias identidades, participa em várias associações. Será que eles podem representar três tipos de trabalho? As pessoas podem ter opiniões diferentes, mas, assim, nunca se vai chegar a um consenso. Por isso, se não for estabelecido qualquer tipo de documento de qualificação, ou seja, uma classificação do tipo de trabalho também no âmbito da associação, como podemos então definir a representatividade? Porque actualmente muitas pessoas dizem que representam os interesses dos trabalhadores. Então, como solucionamos esta questão? Não é? Na devida altura, vamos negociar com quem? Atenção, está correcto com quem negocia? Se discutir com este, e chega a uma conclusão, mas depois os outros não concordam, e protestam contra isso, não pode simplesmente afirmar: "É que eu sou representante". Se suceder esta situação, como tratamos da questão?

Neste sentido, espero que este projecto de lei possa ser melhorado, por referência a experiências do exterior: para ser membro da associação, é necessário ter um documento de qualificação. Depois de reconhecidas as qualificações, naturalmente, pode-se ganhar mais, isto também reflecte o custo social. Estas questões também têm custos sociais. Penso que devemos aprofundar os trabalhos sobre esta matéria, ou seja, discutirmos mais sobre isto. Apoio absolutamente este projecto de lei. Mas depois de ouvir as opiniões dos outros Deputados, penso que ainda há um potencial risco neste projecto. Queria ouvir mais opiniões.

É assim.

Obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Chan Wai Chi.

**Chan Wai Chi:** Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Ouvi dizer que vários colegas já tinham manifestado a sua opinião sobre este projecto de lei. Reconheço que existe um problema quanto ao momento em que o projecto de lei é apresentado. Até ao final de Março, o projecto de lei foi submetido à Assembleia Legislativa para discussão e votação, pelo que o tempo é embaraçoso. Haverá muitas dificuldades para conseguir concluir este trabalho durante esta sessão legislativa. Claro que não vou fazer recomendações ao Presidente, se este projecto de lei for aprovado vai passar para uma Comissão e tem que respeitar-se a decisão do Presidente. No entanto, apesar de termos este problema a nível de tempo, tal como disse o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, esta é uma questão oportuna. Para o Governo da RAEM, ao nível da economia e das finanças, e da sociedade – tal como outros Deputados também admitem – não se verificam muitos conflitos radicais entre as entidades laboral e patronal, este é o ambiente ideal.

Nos termos do artigo 27.º, da Lei Básica, prevê-se claramente que os cidadãos de Macau gozam de liberdade de expressão, de imprensa, de manifestação e de participar em associações sindicais, bem como têm direito a fazer greve. Por isso, apesar de não haver esta lei, a greve continua a estar prevista pela Lei Básica. Há várias situações que podem levar à greve. Muitas vezes, as entidades patronal e laboral não conseguem chegar a um consenso em determinada discussão, sendo que há casos em que a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais intervém, mas, mesmo assim, não conseguem chegar a uma solução e opta-se pela greve. A lei sindical prevê o direito de negociação colectiva, o que é favorável para as duas entidades se sentarem à mesa para discutir o problema, e este mecanismo, de alguma maneira, pode ajudar a resolver os problemas existentes de uma forma mais directa. Assim, consegue-se um equilíbrio entre as duas partes, por meio de uma discussão mais justa, o que no final pode evitar as greves.

A criação do direito de negociação colectiva não deve ser uma questão discutida hoje. Aquando da elaboração da Lei Básica de Macau, houve uma associação que sugeriu, à Comissão de Redacção da Lei Básica, a criação do direito de negociação colectiva. Essa pessoa está hoje aqui presente. Mas compreendo que na altura, quando se elaborou a Lei Básica, face à então situação de Macau, não era propício integrar esta parte, o que, na verdade, reflecte a economia e sociedade daquela altura. Por isso, o facto de a Lei

Básica prever os respectivos direitos e liberdades, face ao direito de negociação colectiva, foi sempre um dos objectivos das pessoas que se preocupam com os problemas laborais.

Em relação aos trabalhos desta sessão legislativa, vejamos os documentos, este projecto de lei sobre o Direito Fundamental de Associação Sindical está a ser discutido pela quarta vez. Segundo uma resposta do antigo Director dos Serviços para os Assuntos Laborais, Shun Ka Hung, ao Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, emitida a 28 de Abril de 2010, e relativa a uma interpelação escrita, de 1 de Março 2010, constava que houve Deputados que apresentaram este projecto de lei em Junho de 2005, Julho de 2007, e Abril de 2009, os quais não foram aprovados durante a votação. Realmente, segundo estes dados, face à questão do direito de negociação colectiva, é verdade que existe divergência, mas este problema acabou por não ser resolvido durante muito tempo. Há necessidade de tratar deste problema? Além da negociação colectiva, o projecto de lei inclui também a protecção dos representantes dos operários. Este tipo de protecção visa assegurar que os representantes dos operários não sofram qualquer consequência negativa após a negociação com a entidade patronal. Ou seja, mais directamente, é para evitar a retaliação. Este tipo de problemas pode surgir nas associações sindicais, ou seja, exactamente a falta de protecção do direito à negociação colectiva, por isso as situações de conflito, ao invés de serem aliviadas, agravaram-se, ao ponto de surgir um movimento social. É a forma de tratar os problemas que será alterada. Não queremos que o conflito entre as entidades patronal e laboral só se resolva com o tempo, e penso que ninguém quer isso. Por isso, há a necessidade da criação de uma lei reguladora do Direito Fundamental de Associação Sindical, e este é o momento oportuno. O tempo pode ser escasso, mas, de qualquer forma, para Macau, para as entidades laboral e patronal, esta é a lei que se deve aplicar. Por isso, vou apoiar este projecto de lei.

Obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Lam Heong Sang.

**Lam Heong Sang:** Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Este projecto de lei de lei sindical foi apresentado por um Deputado. Neste sentido, estamos perante uma luta de forças políticas. Porque é que o Governo não apresenta este projecto? Realmente, devia ser o Governo a apresentá-lo, porque tem muitas razões para o fazer.

Em primeiro lugar, nos termos da Lei Básica, não falo do Capítulo sobre Direitos Cívicos, mas do Capítulo relativo à Economia. Segundo o artigo 115º, “De harmonia com a sua situação de desenvolvimento económico, a RAEM define, por si própria, a sua política laboral e aperfeiçoa as suas leis de trabalho.”. Deve regulamentar às respectivas associações. Ou seja, devemos ter regras para as associações laborais e também patronais, porque estamos a promover um mecanismo de concertação que é previsto pela Lei Básica? Em Hong Kong isso não existe. Mas em Macau, sim. Isto é o primeiro ponto.

Em segundo lugar, a Assembleia Legislativa ainda elaborou o Código de Processo do Trabalho, que prevê certas responsabilidades para associações sindicais. Entretanto, não vemos a concretização desta parte no Código de Processo do Trabalho. Por isso, de um

ponto de vista prático, e tendo em conta a sua necessidade, é necessário promover esta lei, deve mesmo definir-se estas regras. Hoje, com a apresentação desta proposta por um Deputado, verificamos um conflito totalmente político. Se não for pelo ponto de vista prático, não se vai concretizar. Será que, depois de implementada uma lei sindical, vai criar-se um grande problema na sociedade, como se a lei sindical fosse um monstro? Acredito que, do ponto de vista legislativo, ficaremos calmos.

Este ano, comemora-se o 20º aniversário da promulgação da Lei Básica, e a RAEM já foi criada há quase 14 anos. Já ultrapassámos muitas dificuldades, conseguimos concluir os trabalhos legislativos do artigo 23º, da Lei Básica, passámos cinco etapas do desenvolvimento do sistema político. Porque é que agora estamos com dificuldade para discutir a lei sindical? Por isso, falamos da lei sindical, para Macau, neste momento, ou até para todo o mundo, e há apenas mais de 10 regiões em que se aplicam oito convenções laborais internacionais, sendo que Macau é uma delas. Mas no mundo há mais de 200 países e regiões. Macau é uma delas, e se Macau não tem alguns avanços? Estamos avançados demais. Contudo, como é que podemos fazer isto? Se esta questão chega à conferência internacional sindical, Macau é tão pequeno, mas aplica o total de oito convenções laborais internacionais. Mas, discutir esta questão no hemisfério... parece que algumas partes da legislação da lei sindical são consideradas o demónio, ou seja, parece que o facto de existir uma lei sindical vai gerar confusão na sociedade. Porque é que as pessoas desenvolvem esta lógica? Porque é que existe essa falha por parte do Governo? Aqui sempre houve este problema, porque as pessoas julgam esta questão politicamente, ou seja, é do género “lutar para vencer”. Mas será que devemos mesmo analisar esta questão desta forma? A lei laboral também tinha algo sobre o colectivo, mas a partir de 2009 a nova lei laboral eliminou tudo disto. Há mesmo muita dificuldade neste momento? Espero que os colegas possam pensar sobre isto profundamente. Analisado o conteúdo do projecto de lei, na sua especialidade, deve ainda alterar-se muita coisa, não é? Para acompanhar o real desenvolvimento de Macau, temos falta de algumas coisas, mas como é que podemos concretizar as convenções internacionais nas leis locais? Como devemos resolver os problemas das leis que prevêm a associação sindical? A Lei Básica prevê um mecanismo de coordenação entre três entidades, como os trabalhadores e os patrões. Mas como definiremos esta questão, quais são as regras do jogo? O Governo também deve pensar sobre isto e espero que os colegas também o façam. Eu apoio com certeza a criação de uma lei sindical, mas, se quiserem iniciar a discussão deste projecto de lei, pessoalmente, considero que teremos uma divisão interna. E esta não é uma questão de ganhar ou perder, mas está antes focada em quem o vai fazer. O problema está aqui. Quanto ao seu tempo, se precisarmos de fazer alguma coisa? Não se preocupem com o tempo. Se quisermos mesmo discutir estas questões, as pessoas preparam-se, podemos trabalhar até à meia-noite. A questão central deve ser se tal diploma é favorável para Macau? Se assim for, Macau vai desenvolver-se bem e vamos ultrapassar as barreiras, as dificuldades. Também queria que os colegas pensassem sobre estes problemas. Apoio este projecto de lei.

**Presidente:** Sra. Deputada Kwan Tsui Hang.

**Kwan Tsui Hang:** Em primeiro lugar, em relação a este projecto de lei, estou favor.

Na realidade, a lei sindical já entrou na Assembleia Legislativa várias vezes, mas, depois de ouvir as opiniões dos outros colegas, tenho alguns pontos a realçar. Espero que os colegas, especialmente

os colegas do sector comercial, não considerem a Lei Sindical um monstro.

Um colega que disse-me que se criaram muitas associações sindicais. Não há associações sindicais em Macau? Não é verdade, Macau tem muitas associações e é fácil formá-las. Qualquer pessoa pode criar uma associação sindical, conforme a lei. Por isso, de forma geral, não há muitas exigências para a criação de uma associação sindical.

Embora não concorde totalmente com o conteúdo do projecto de lei apresentado pelo Sr. Deputado José Pereira Coutinho, vejo que este projecto inclui exigências rigorosas para a criação de uma associação sindical, a proposta obriga que os membros destas associações, pelo menos, tenham que trabalhar na respectiva área. A lei sindical é igual em todo o mundo. Como sou do sector laboral, considero que a criação de uma lei sindical serve para assegurar o direito da associação sindical. Sobretudo quando se encara um processo administrativo ou judicial, a lei sindical prevê a representação legal dos operários. Nesse processo, é assegurada a representação legal das associações sindicais, ao mesmo tempo que também se evita que uma área específica ou determinado indivíduo sejam alvo de prejuízos ou discriminações. Mas há aqui um problema ainda mais importante, que é critério da criação de uma associação sindical. Por isso, pensamos que a criação da lei sindical pode proteger esse direito. A lei sindical é uma espada de dois gumes, na realidade, tem um critério claro para a composição de uma associação sindical.

Um colega referiu que há uma confusão sobre a questão da representatividade entre as associações, ou seja, quem representa quem? Este é um problema. Realmente, a lei sindical prevê claramente que apenas os trabalhadores da área podem ser membros da respectiva associação sindical. Se não existe um regime de reconhecimento, isso é menos importante. Ai, nenhuma pessoa pode criar ou participar numa associação sindical.

No entanto, quais foram as vossas preocupações? Há dois problemas: parece que as pessoas têm demasiadas preocupações. Em primeiro lugar, a questão está focada no direito de negociação colectiva. A segunda questão é sobre o direito à greve. Actualmente, embora estes dois direitos estejam previstos na Lei Sindical, será permitido organizar greves ou o direito de negociação colectiva? Estes direitos têm origem na representatividade das associações sindicais. Hoje, se não tivermos uma lei sindical, não se poderá organizar greves? Mas, não pode haver negociação colectiva? Já gozamos desta possibilidade, a chave é, contudo, a representatividade. Por isso, se for definida esta questão de forma jurídica, haverá mais exigências para formar uma associação sindical.

De qualquer forma, gostaria de salientar, o problema é concreto e, como o Sr. Deputado Lam Heong Sang referiu, o Governo da RAEM deve assumir a sua responsabilidade. A lei sindical carece de critérios mais exigentes, uma vez que, além do dever de protecção de interesses, tem ainda que regular a sua natureza. A este propósito, toda a gente fala da questão do tempo. Penso que, de facto, existe um problema com o tempo que dispomos, e o projecto de lei só foi apresentado agora, não foi apresentado em Abril, mas em cima do término desta sessão legislativa, em Agosto. Agora, e nesta fase, cada grupo de trabalho tem em mãos algumas leis importantes. No entanto, porque é que este não consegue ser feito sem a limitação da lei? É a mesma coisa, acredito que conseguimos concluir a discussão desta proposta em 4 meses. Entretanto, temos muitas leis

importantes para tratar, o que também demora muito tempo. Em segundo lugar, sinto que a sociedade, sobretudo os colegas do sector comercial, têm preocupações acerca desta lei. Por isso, nesse contexto, as pessoas expressam as suas opiniões. Preciso de salientar que sou do sector laboral, por isso apoio esta proposta. Ao mesmo tempo, acredito que as pessoas não podem pensar que, se não houver uma lei sindical, não têm direito de negociação colectiva ou não tem direito de organizar greves. Isso não é verdade. A Lei Básica prevê já o direito de greve, e podemos usar este direito, só que a lei sindical regula ainda mais todas estas questões.

São as minhas opiniões.

Obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Ho Ion Sang.

**Ho Ion Sang:** Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Hoje votamos na generalidade este projecto de lei sobre a lei sindical. Estou a favor do diploma, pelas seguintes razões.

Na situação actual de Macau, como muitos colegas já referiram, há mais de mais de cinco mil associações. Acredito que também há muitos sindicatos. Por isso, sempre que se ouve a opinião da sociedade, as pessoas querem uma lei sindical. Isso já aconteceu muitas vezes, e também muitas vezes este Deputado apresentou este projecto de lei à Assembleia Legislativa.

Realmente, há uma voz na sociedade que quer a elaboração da lei sindical. Como é que se melhoram as garantias dos trabalhadores de Macau? Embora a economia se desenvolva muito bem, também vimos, tanto antes, quanto depois da criação da RAEM, que têm existido sempre conflitos laborais. Actualmente tratamos estes problemas através da intervenção das associações sindicais. Nesse contexto, acho que há necessidade de criar esta lei sindical, que visa definir os deveres e direitos das associações sindicais, ao mesmo tempo que beneficia a concretização dos direitos dos trabalhadores, podendo revelar a competência positiva das associações sindicais. Estas são as opiniões que quero expressar em primeiro lugar.

Em segundo lugar, verificamos que o artigo 27.º, da Lei Básica, se relaciona com a liberdade de expressão, de imprensa, de associação, de reunião, de desfile e de manifestação, bem como com o direito e liberdade de organizar e participar em associações sindicais e em greves. Isso está muito claro. Além disso, o artigo 115.º refere que a RAEM define, por si própria, a sua política laboral e aperfeiçoa as suas leis de trabalho. Assim, com estes dois artigos, penso que esta questão está muito clara, ou seja, a Lei Básica consagra o direito de criação da lei sindical. Nesse sentido, temos que ver que neste processo, como outros já referiram, o Governo tem a responsabilidade de promover a discussão sobre esta matéria e de ter iniciativa própria para o fazer. Neste sentido, acho estranho que desta vez tenha sido este Deputado a apresentar a proposta, uma vez que já anteriormente o tinha feito, ao invés do Governo. Então, porque é que o Governo não faz isto? O Governo deve prestar mais atenção a esta matéria.

Por outro lado, conforme a Lei Básica, os cidadãos têm o direito de criar ou participar nas associações sindicais, pelo que, ao mesmo tempo, o Governo deve assumir a tarefa de aperfeiçoar a lei de

trabalho no Território. Este ponto também já foi referido. Por isso, para melhorar o sistema jurídico-laboral, deve definir-se uma lei a prever o direito da associação sindical em Macau. O Governo também deve liderar o trabalho legislativo, cumprindo a Lei Básica, e protegendo os interesses dos trabalhadores. Neste sentido, com base na realidade de Macau, e tendo em conta a Lei Básica, concordo que há necessidade de elaborarmos uma lei sindical. Se os colegas consideram que, por causa da nossa agenda, temos pouco tempo na presente sessão legislativa, devemos ponderar os recursos. Hoje, falo do apoio a esta proposta e pretendo cativar a atenção do Governo e da Assembleia Legislativa para a necessidade de uma lei sindical, e não importa, no futuro, se é o Governo ou um Deputado que apresenta a proposta. Eu só espero que tenhamos uma discussão profunda, melhorando o conteúdo da lei. Acredito que a discussão de hoje, e não importa o resultado, pode ter um impacto positivo. Espero que, através das minhas opiniões, o Governo possa dar mais atenção às aspirações da sociedade sobre a necessidade de uma lei sindical.

Obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Cheung Lup Kwan

**Cheung Lup Kwan:** Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Parece que estou a falar na posição de outros... Ao falar na lei sindical, todos os Deputados referiram a Lei Básica, e que a Lei Básica prevê os direitos dos cidadãos. Mas parece que algumas pessoas não conhecem bem a lei sindical. Segundo a minha posição, não temos uma lei sindical. Pelo contrário, esta será mais exigente, melhor e pode ter efeitos recíprocos. Um patrão não quer contratar determinado trabalhador, certo trabalhador não quer trabalhar para certo patrão... Este tipo de situações acontecem em todo o lado, como vamos regulá-las através da lei? Um empregado trabalha para mim hoje, pode demitir-se amanhã. Se não quero continuar a empregar alguém, pago-lhe para efeitos de despedimento. Penso que não se deve usar uma lei de forma radical. Porque é que uma associação sindical tem que deter este poder? A Lei Básica já prevê este poder. Consideram que não é suficiente? A Lei Básica dá este direito. Consideram que é insuficiente, e preferem a lei sindical. Não estou contra isso, mas não quero que as pessoas pensem que esta é uma pequena questão. Creio que alguns Deputados estão a favor da Lei Sindical, mesmo que trabalhem um tempo extra na semana que vem. Entretanto, queria frisar que as pessoas não devem pensar que as entidades laboral e patronal estão em posições opostas, porque na realidade as duas entidades estão ligadas uma à outra. A protecção dos interesses laborais é mais importante do que as regras para as associações sindicais na lei sindical. Por exemplo, eu contrato um trabalhador, se ele não trabalha bem isto é um aborrecimento para mim. Mas, se tiver muitos trabalhadores destes, como é que posso fazer? Só posso dizer-lhes: patrão, por favor, trabalha bem. Devemos mudar o papel... respeitando mais os trabalhadores do que os patrões.

Por isso, espero que todos possam assumir a sua responsabilidade para alcançar-se garantias mútuas. Porque é que vou dar o meu apoio? Porque nós, empresários, também temos vários tipos de associações comerciais. No entanto, não temos o direito de negociação colectiva, e para que precisamos deste direito? Por exemplo, caso algumas lojas de carne sejam proibidas de vender carne, isto significa que todas as lojas estão proibidas de vender carne? Deste modo, os cidadãos de Macau não terão carne para comer? Quero dizer que é

mais adequado que o direito de negociação colectiva se destine às grandes empresas. Se for um estabelecimento de *Won Ton*, como é que se pode fazer a negociação colectiva? Não é esta a intenção. Se a associação sindical tiver que fazer isto, significa que a própria associação já está a violar a lei. Portanto, considero que esta lei tem muitas coisas boas, e não afecta ninguém. Contudo, não queria obrigar o Governo a criar a legislação. Na realidade, não é importante quem cria a legislação. Seja esta apresentada pelos Deputados ou pelo Governo, acredito que isto é livre. Portanto, estou absolutamente a favor desta lei, ninguém vai temer o seu rigor.

Obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Fong Chi Keong.

**Fong Chi Keong:** Obrigado, Sr. Presidente.

O projecto de lei apresentado pelo Sr. Deputado José Pereira Coutinho é sobre a Lei Reguladora do Direito Fundamental de Associação Sindical. Caso ele não apresentasse este projecto de lei, será que os sindicatos de Macau teriam este direito? Em Macau... O Sr. Presidente da Assembleia Legislativa era um dos responsáveis da Federação das Associações dos Operários de Macau, não é verdade? Por isso, Macau é um local harmonioso e pacífico, uma vez que um representante dos operários pode subir até a um lugar de topo na Assembleia Legislativa. Não é? O sector comercial nunca discriminou os trabalhadores, mas, obviamente, esta lei tem a ver com sindicatos, não é? Hoje, além da lei sindical, foi apresentado outro projecto de lei, a lei sobre a união civil entre pessoas do mesmo sexo. Normalmente, estas leis são inclinadas. Mais tarde, a questão iria virar-se para a legalização do casamento homossexual. O problema é que isto não tem vindo a ser reconhecido pelas pessoas, durante milhares de anos. Não é? Mas, falando também da lei sindical, sei que os dois diplomas são apresentados por este Senhor. Em relação à lei sindical, considero que não há esta necessidade. Se virmos bem o conteúdo dos seus artigos, podemos verificar que a ausência dos dirigentes pode ser considerada como justificação razoável. Há pelo menos 800 associações sindicais em Macau e mais de mil tipos de negócios, como é que se pode criar uma Lei Sindical? Certamente, uma associação sindical tem alguns dirigentes, bem como um certo grau de poder, que é superior ao poder dos cidadãos. Vejam-se os artigos 25.º, 26.º e 27.º, o que está referido nestes artigos? É impossível despedir os membros dirigentes durante de 3 anos. Penso que não existe nenhuma Companhia que queira contratar estes líderes sindicais. Enquanto administradores, representantes do sector laboral, essas pessoas têm poderes e condições similares aos dirigentes do Governo. Sinto-me desesperado ao ler este projecto de lei, já entrei no sector comercial há muitos anos... Isto não tem nada a ver comigo, não é? No entanto, a fim de manter a estabilidade e prosperidade de Macau, gostaria de expressar a minha opinião: não é necessária uma lei sindical.

Em Macau, há uma lei que se chama Lei das Relações de Trabalho, que foi elaborada pelo Governo, em 1 de Janeiro de 2009, na qual se assegura mais direitos aos trabalhadores do que aos patrões. Os artigos seguintes são suficientes para explicar este fenómeno. Porque é necessária uma lei sindical? Quando houver qualquer problema, podemos conversar. Porque é que não concordo com este projecto de lei? Hoje em dia, em Hong Kong, pode ver-se que o aumento salarial é negociável. Hoje falamos da alteração dos salários da Função Pública, mas alguns colegas não têm razão. Devíamos realizar primeiramente uma discussão. Tudo desse deve passar em conformidade com um procedimento. Há Deputados que

querem que o aumento salarial seja realizado a partir de 1 de Janeiro, com retroactivos. Isto não é nada razoável, sendo uma falta de consideração. Os artigos da lei sindical são desfavoráveis para o sector comercial. Actualmente, a situação jurídica da Federação das Associações dos Operários de Macau é reconhecida pelo Governo. Penso que se a Sra. Deputada Kwan Tsui Hang quiser reunir com os dirigentes do Governo, o Governo estará sempre disponível, não é? Porque é que o Governo tem esta atitude? Como se pode tratar com centenas de associações de operários? Sinto uma dor de cabeça com isto, mas, na verdade, os direitos são iguais, não é?

Por isso, não concordo nada com esta lei sindical. Obviamente, a Lei Sindical é desfavorável para a prosperidade económica e estabilidade de Macau, uma vez que o projecto de lei já foi chumbado por várias vezes. Mas, porque foi assim? Porque não é nada razoável. Os membros das associações sindicais são pessoas privilegiadas, e isso não é nada razoável. Não trabalhar, mas com salário... Também queria fazer o tal trabalho, não é? Todos os dias há negociações. Na realidade, se contemplarmos mais pessoas, vai-se perder o juízo, vai instalar-se a confusão. A Lei das Relações Laborais está inclinada para os operários. Se perguntar a 100 patrões, sobre tal matéria, estes vão queixar-se de que na revisão desta lei será dado mais apoios aos trabalhadores, mas, ao mesmo tempo, para o sector comercial não se indica nada. Acredito que a elaboração desta lei sindical vai gerar muita confusão.

As pessoas que fazem negócios criaram uma lei de associação comercial, enquanto os profissionais criaram uma lei de associação profissional, penso que a condição prioritária é que o Governo precisa realmente da sua ajuda.

**Presidente:** Bem... Há mais Deputados a querer usar da palavra? Se ninguém quiser dar a sua opinião, dou a palavra ao Deputado José Pereira Coutinho.

**José Pereira Coutinho:** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço as opiniões apresentadas pelos colegas.

Apresento este projecto de lei, porque, como sou Deputado, tenho a responsabilidade de cumprir a Lei Básica. Quer o Governo, quer a Assembleia Legislativa, têm a responsabilidade de cumprir a Lei Básica. É importante analisar os direitos previstos na Lei Básica, e legislar para concretizá-los pormenorizadamente. Por isso, verificamos que na última década, com base na Lei Básica, o Governo da RAEM legislou gradualmente os diversos pormenores, faltando apenas uma da lei sindical. Esta é a primeira coisa que quero salientar.

Em segundo lugar, agradeço ao Sr. Deputado Chan Wai Chi por me ter recordado que, na realidade, desde 2005, esta é 4ª vez que se apresenta este projecto de lei, queria dizer que este reparo está correcto. O projecto de lei foi chumbado tantas vezes, porque, nem o Governo da RAEM, nem a Assembleia Legislativa, aproveitaram o tempo para elaborar a legislação. No entanto, pessoalmente, através da Associação dos Trabalhadores da Função Pública de Macau, consultei os departamentos do Governo e os cidadãos, em Dezembro de 2012, recolhi 1256 opiniões, do que resultou a seguinte conclusão: 1200 pessoas mostraram-se a favor, 36 contra, e 20 pessoas não apresentaram opinião. Por isso, penso que se este projecto de lei for aprovado, como proponente desta lei, não me importo de considerar as opiniões que foram aqui referidas pelos colegas. O objectivo é que se concretize o artigo 27.º, da Lei Básica, um dos trabalhos que até

agora não foi definido.

Além disso, queria mencionar os trabalhadores da Assembleia Legislativa, nos 8 grupos, mais de 20 assessores jurídicos estavam cheio de confiança. Este ano, acredito que, por mais propostas de lei importantes que tenhamos nas mãos, a Assembleia Legislativa pode assumir a responsabilidade, durante esta sessão legislativa, na discussão deste projecto de lei importante. Acredito que este projecto de lei tem condições técnicas para possibilitar a discussão.

Qual é o motivo da apresentação deste projecto de lei, assim, tão tarde? Não foi de propósito. Porque não tracei um plano para o fazer dentro de certo período, tanto que, se não fosse o aviso do Sr. Deputado Chan Wai Chi, já me teria esquecido de contar uma das vezes que apresentei a proposta. Se limitam o tempo de apresentação de projectos de lei por um Deputado, baseando-se no facto de virem a ser realizadas eleições para a Assembleia Legislativa, em Setembro, não posso concordar com isto. Claro que confesso sentir esta pressão das eleições, porque está a aproximar-se o dia 15 de Setembro, dia das eleições para a Assembleia Legislativa. Na verdade, ser-se Deputado é assumir uma posição política, e sobretudo os Deputados eleitos por sufrágio directo sentem mais pressão, eu admito este problema, mas não escolhi de propósito esta data para apresentação do projecto de lei. Além disso, quero esclarecer ainda que, além deste projecto de lei, apresentei outros projectos de lei para discussão, por exemplo, a lei dos animais e a lei do arrendamento, que são leis que a sociedade precisa. Como Deputado, considero que é importante cumprir a Lei Básica, sobretudo no que diz respeito aos deveres e responsabilidades, à apresentação das propostas e à fiscalização do Governo. Esta é a minha responsabilidade e só espero que possa fazer melhor.

Obrigado pelas críticas e indicações.

**Presidente:** Sr. Deputado Lam Heong Sang.

**Lam Heong Sang:** Antes da votação, como agora usamos um *Ipad*, podemos consultar vários materiais relacionados. Assim, desejo que a Assembleia Legislativa possa desenvolver mais trabalhos, como por exemplo, traduzir a lei sindical da Coreia do Sul, e sobretudo a de Singapura, para chinês, para referência. Toda a gente fala da lei sindical... Em Singapura, esta inclui não apenas as associações sindicais, mas também as associações comerciais. Um dos aspectos de maior sucesso da lei é prever uma reunião com três entidades, os patrões, os trabalhadores e o Governo, e que se realiza anualmente para discutir os salários e o futuro desenvolvimento, discutindo até sobre as políticas fiscais, etc. Muitos dos elementos de Singapura também resultam do que aprenderam com os outros. Eu não conheço os resultados da aplicação desta lei, mas gostaria de ter estas informações em chinês, para que os possamos conhecer mais profundamente.

**Presidente:** Sr. Deputado Fong Chi Keong.

O caso de Singapura, referido pelo Sr. Deputado Lam Heong Sang, é um caso de sucesso, onde quase nunca acontecem conflitos laborais. As três entidades - os trabalhadores, os patrões e o Governo - discutem anualmente essas questões, com vista a observar o ambiente económico e verificar se devem aumentar-se os salários. Isso é bom, mas o projecto de lei de José Pereira Coutinho está muito inclinado, não é verdade? Disse que consultou mil e tal pessoas e que, dessas, mais de mil concordam com a lei sindical, e algumas dezenas não têm opinião. A entidade laboral representa mais

de 80% da população, sem dúvida, claro que a maioria das pessoas diz que deseja participar nas associações sindicais. Se consultar a opinião das associações comerciais, e no inquérito perguntar se deseja que o Governo distribua todo o dinheiro da RAEM às pessoas, 100% vai concordar. Ou seja, estas coisas são injustas, não são uma necessidade.

**Presidente:** Agora vamos fazer votação na generalidade.

(Votação)

**Presidente:** Oito votos a favor...

Não aprovado.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

**José Pereira Coutinho:** Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Lamento imenso o facto de o meu projecto de lei, relativo ao Direito Fundamental de Associação Sindical, não ter sido hoje aprovado, ficando contudo aqui bem expresso que irei apresentá-lo na próxima legislatura, ou seja, em Outubro do corrente ano.

Como foi já esclarecido na minha Nota Justificativa, aquando da minha apresentação e no debate parlamentar que conduzi, este projecto de lei deveria ser aprovado porque é necessário diminuir e evitar, ao máximo possível, a exploração dos trabalhadores. Frisei com toda a clareza que corresponde a um regime que existe em quase toda a grande China e um pouco por todo o mundo.

É um direito fundamental reconhecido pela Lei Básica e pelos vários tratados internacionais que vinculam a RAEM. É uma vergonha para a imagem da RAEM e para quem tem de assumir nos fóruns internacionais o incumprimento da obrigação de regulamentar o direito fundamental de associação sindical. Mais uma vez, lamento ter de repetir e frisar que sem o apoio Dos Deputados do Governo, não foi possível ultrapassar a resistência que os grandes empresários ofereceram a esta iniciativa legislativa, o que bem reflecte a composição deste hemiciclo.

Aproveito esta oportunidade para informar os meus colegas Deputados que tomei a devida nota do sentido de voto expresso relativamente a este projecto de lei, registei quem apoiou esta iniciativa tão importante para os trabalhadores da RAEM, votando favoravelmente, e quem não apoiou esta iniciativa votando contra ou abstendo-se, sabendo que eram necessários quinze votos a favor para aprovar este projecto de lei.

Estamos em ano eleitoral, de facto, devo assumir esse ponto, que por inconsciência não tinha sido bem visto. No dia 15 de Setembro do corrente ano, os eleitores vão votar para a eleição dos novos Deputados eleitos pela via directa. Fica aqui a promessa de que, no momento próprio, durante a campanha eleitoral que se avizinha, irei transmitir à população de Macau quem está com os trabalhadores e quem está contra os trabalhadores, quem apoiou esta iniciativa e quem não apoiou. Cada um dos meus colegas Deputados terá de assumir a sua responsabilidade política pelo sentido de voto hoje aqui expresso.

Muito obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Kou Koi In.

**Kou Koi In:** Obrigado, Sr. Presidente.

A seguinte declaração de voto é feita em meu nome e em nome do Sr. Deputado Chui Sai Cheong.

Em relação ao projecto sobre a lei sindical, apresentado pelo Sr. Deputado José Pereira Coutinho, consideramos que não reúne condições para realizar a sua discussão.

Lembro-me que o Sr. Presidente se manifestou publicamente sobre o facto de não querer que o Governo apresentasse mais propostas, uma vez que toda a gente sabe que esta sessão legislativa está a terminar. Os meus colegas também mencionaram o mesmo ponto de vista, tendo em conta que só nos faltam cinco meses, e já estamos a analisar a Lei de terras, a Lei do Planeamento Urbanístico e Lei de Salvaguarda do Património Cultural, a revisão do Código de Processo Penal, etc. Estes são diplomas considerados importantes e complexos. Ao mesmo tempo, os colegas estão muito ocupados. As Comissões não param de realizar reuniões; os colegas dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa trabalham horas extra todos os dias, uma vez que toda a gente quer acabar os trabalhos dentro do prazo. No entanto, de repente, o Sr. Deputado José Pereira Coutinho apresentou tantas propostas. Segundo sei, ainda virão aí mais propostas. Em relação à atitude do Sr. Deputado José Pereira Coutinho, manifesto o meu descontentamento, porque está a perturbar a concretização dos nossos trabalhos, fazendo-nos perder tempo.

Além disso, já aprovámos a revisão da Lei de Contratação dos Trabalhadores Não Residentes, um diploma que é urgente e do qual há necessidade. Em relação ao trabalho a desenvolver para proteger os interesses de forma bilateral - de trabalhadores e empregadores - pensamos que é mais urgente rever a Lei da Contratação dos Trabalhadores Não Residentes, que entrou em vigor há 4 anos. Enquanto que esta lei sindical não é urgente, por isso, votámos contra.

Obrigado.

**Presidente:** Sra. Deputada Chan Mei Yi.

**Chan Mei Yi:** Obrigada, Sr. Presidente.

Votei a favor da lei sindical. Depois da criação da RAEM, houve um Deputado que apresentou várias vezes este projecto de lei na Assembleia Legislativa, mas, ainda assim, não foi aprovado. Portanto, sugiro que, na próxima sessão legislativa, o Governo faça um estudo, para que posteriormente apresente outra vez este diploma à Assembleia Legislativa. Esta é uma proposta que visa proteger a entidade laboral, e o sector comercial não a pode encarar como um monstro tão horrível, já que visa proteger os direitos das pessoas. Existe este mesmo tipo de diploma em outros países. Por isso, espero que o Governo ouça a opinião das pessoas e, na próxima sessão, defina um melhor diploma para proteger os sectores.

Obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Lau Veng Seng.

**Lau Veng Seng:** A seguinte declaração de voto é feita em meu nome e em nome do Sr. Deputado Sio Chi Wai.

Em relação à lei sindical, compreendemos que o princípio da legislação é assegurar os direitos e as responsabilidades dos trabalhadores, mas também reconhecemos muito bem o que foi dito pelos outros Deputados, no sentido de que é preciso utilizar bem o restante tempo desta sessão legislativa. Faltam poucos meses e os nossos grupos de trabalho estão a trabalhar no âmbito de outros diplomas, como a Lei de Terras, a Lei do Planeamento Urbanístico, e a Lei do Património Cultural, que são complexas.

A fim de alcançar o desenvolvimento sustentável de Macau, estão a ser desenvolvidos vários estudos, incluindo a estrutura da política demográfica, etc. Esta política ainda está em fase de análise: a mobilidade da população activa, a estrutura do mercado laboral, para o futuro, etc. Até agora, não temos uma avaliação global. Além disso, ainda não se obteve um consenso na sociedade sobre a lei sindical. Acredito que é necessário termos mais tempo para que haja uma discussão profunda na definição do seu conteúdo, não sendo adequado acelerar este tipo de legislação neste momento.

Pelas referidas razões, achamos que não há condições para legislar, por isso, votámos contra.

Obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Chui Sai Peng.

**Chui Sai Peng:** Obrigado, Sr. Presidente.

A seguinte declaração é feita em meu nome e em nome da Sra. Deputada Ho Sio Kam.

Agora há muitos diplomas importantes que estão em processo de discussão. Já não falta muito tempo para o termo desta sessão legislativa, e os colegas da Assembleia Legislativa estão muito ocupados, sobretudo os assessores jurídicos, que apoiam os trabalhos da Assembleia Legislativa. Mesmo que incrementemos o seu salário, não devemos abusar ao máximo da sua disponibilidade. Por isso, de um ponto de vista prático, a Assembleia Legislativa não pode prestar atenção suficiente à lei sindical, devido a questões de tempo.

Além disso, pensamos que a lei sindical é um tema importante, e na sua elaboração têm que ser avaliadas várias vertentes da sociedade. Devido ao seu impacto vasto e profundo, podemos ouvir que os Deputados têm opiniões muito divergentes sobre a mesma, por isso, antes de chegarmos a um consenso social, não se deve apresentar este projecto de lei. Embora reconheçamos os princípios deste diploma, a realidade não é assim tão simples, pelo que, não estamos perante uma questão de resposta sim, ou não. Ainda temos muitos trabalhos para desenvolver antes desta legislação, portanto, manifestamos uma opinião reservada em relação ao seu *timing*.

Obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Leonel Alves.

**Leonel Alberto Alves:** Sr. Presidente:

Abstive-me, fundamentalmente por duas razões: a primeira é que, de facto, existe um constrangimento temporal. Já vários colegas se pronunciaram sobre este ponto. Efectivamente, estamos nos derradeiros meses da legislatura e são muitos os trabalhos pendentes nas Comissões. Este é um factor de constrangimento que temos de

reconhecer. Pode não ser um factor fundamental, mas é um factor que existe. A segunda é que, parece-me evidente que esta matéria constitui um processo complexo e demorado, e parece-me que com estas sucessivas votações ao longo dos anos... parece-me que a Assembleia Legislativa não é o fórum adequado para esbater a clivagem que existe entre aquilo que se chama o “patronato” e aquilo que se chama “o sector laboral”.

Parece-me que em Macau existem outras instâncias, porventura mais apropriadas neste momento para esfriar ou debelar esta clivagem que continua a existir. Parece-me que existe um órgão competente para o efeito, para iniciar este processo, que é o Conselho Permanente de Concertação Social. Parece-me que é aí, de facto, que se deve dar o pontapé de saída para que exista um processo político social consequente, para que um dia possamos votar favoravelmente este tipo de lei.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Sr. Deputado Chan Wai Chi.

**Chan Wai Chi:** Obrigado, Sr. Presidente.

Qualquer iniciativa necessita de dar um primeiro passo, se não for dado esse arranque, nunca se vai chegar ao fim do processo. Por isso, lamento muito a não aprovação deste diploma, porque é 4ª vez que este diploma não consegue passar na Assembleia Legislativa.

Se existe necessidade de legislar sobre uma lei sindical? Esta legislação está relacionada com toda a Região. Se há falhas neste âmbito, devemos desenvolver um melhor trabalho. Espero que na próxima sessão legislativa, quando o tempo já não puder ser usado como desculpa, quando o método de consulta também já não for desculpa, quer o Governo de Macau, quer a Assembleia Legislativa, agendem a apresentação de uma lei sindical, devendo iniciar-se o trabalho.

Obrigado.

**Presidente:** Bem, vamos fazer um intervalo de 15 minutos, para depois avançarmos para o último ponto da Ordem do Dia.

**(Intervalo)**

**Presidente:** Bem... Srs. Deputados:

Vamos continuar a reunião.

Agora vamos discutir o projecto de lei sobre o casamento homossexual. O Sr. Deputado José Pereira Coutinho pode apresentar o seu projecto de lei.

**José Pereira Coutinho:** Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

A liberdade na orientação sexual e a não discriminação em função desse facto são direitos plenamente consagrados na Lei Básica. E é preciso regulamentar. Para além disso, encontra-se em diversa legislação avulsa aprovada também por este hemiciclo. Entre outros exemplos, é possível mencionar a Lei n.º 8/2005, artigo 7.º, a Lei n.º 7/2008, artigo 6.º, e a Lei n.º 4/2012, artigo 31.º-A.

A legislação de Macau actualmente apenas acolhe e regulamenta o contrato entre pessoas de sexo diferente que decidam constituir um projecto de vida em comum, através do contrato civil de casamento, previsto no Código Civil. Já assim não acontece no caso de pessoas do mesmo sexo, que também pretendam celebrar um contrato que regule a sua opção por uma plena comunhão de vida.

Trata-se, efectivamente, de um vazio legal no sistema jurídico de Macau. E conforme tem vindo a ocorrer noutras sociedades contemporâneas, tem vindo a ser suprido através fundamentalmente de duas vias possíveis: uma é o casamento entre pessoas do mesmo sexo, e a segunda é a união civil ou outras formas similares de parceria civil registada entre pessoas do mesmo sexo, com equiparação, em maior ou menor medida, ao casamento. Actualmente, admite-se o casamento ou a união civil entre pessoas do mesmo sexo em várias dezenas de jurisdições, como é o caso da África do Sul, Argentina, Brasil, Canadá, Estados Unidos da América, de Portugal, também, da Dinamarca, da Islândia, da Nova Zelândia, da França, da Alemanha, da Finlândia, da Áustria, do Reino Unido, da Suíça, da República Checa, da Irlanda, da Eslovénia, de Andorra ou mesmo da Hungria. Em outras jurisdições, como, por exemplo, em Taiwan, a questão está em estudo legislativo.

A sociedade de Macau, nos termos da consulta pública que nós levamos a efeito, e sobre a qual poderei desenvolver mais à frente, pronunciou-se maioritariamente contra a institucionalização, neste momento, do casamento entre pessoas do mesmo sexo, mas esta entende por larga maioria que não deve continuar a haver discriminação, afigurando-se mais adequada a figura da união civil entre pessoas do mesmo sexo. Nos termos da consulta, essa mesma esmagadora maioria pronunciou-se contra a possibilidade de, neste momento, se incluir a adopção no seio desta nova unidade familiar. Mas isto pode ser possível no futuro, caso haja consenso na sociedade. E é o que fazemos agora, nós, através deste projecto de lei.

A sociedade de Macau, uma cidade internacional com mais de trinta mil visitantes... que nos visitam anualmente, está pois mais madura, consciencializada e preparada para dar este passo. O projecto de lei faz... assenta numa equiparação total das uniões civis, registadas entre pessoas do mesmo sexo, ao contrato civil de casamento, com uma singela excepção, através da referida adopção. Quer isto dizer, essencialmente, que para todos os efeitos legais, nomeadamente, os sucessórios, fiscais, administrativos, laborais, profissionais, funcionais, criminais, também para efeitos de violência doméstica, ou quaisquer outros, a união civil é igual ao casamento, sendo todavia, e devo aqui frisar mais uma vez, um instituto distinto. Isto é, com a referida excepção da adopção, em tudo o resto, a união civil registada entre pessoas do mesmo sexo é mais ou menos igual ao casamento, em qualquer das suas vertentes jurídicas.

Nos termos do articulado que se apresenta, a noção de união civil registada é a de contrato civil celebrado entre duas pessoas do mesmo sexo que pretendem constituir um projecto de vida mediante uma plena comunhão de vida. Refira-se que o projecto de lei reconduz o seu âmbito pessoal de aplicação a quem somente resida em Macau, o que corresponde a quem tenha o seu domicílio habitual em Macau, quer seja residente ou titular de outro título de permanência. O projecto de lei reconhece o direito fundamental ao nome adquirido do cônjuge, por via da união civil registada entre pessoas do mesmo sexo. E prevê a obrigatoriedade do registo destas uniões civis entre pessoas do mesmo sexo na Conservatória do

Registo Civil, para efeitos de aferição da sua validade e da sua eficácia.

O meu projecto prevê ainda a aplicação do regime não discriminatório às situações de união de facto, por exemplo, no âmbito da Função Pública, nomeadamente para efeitos de acesso aos cuidados de saúde, férias, faltas, licenças, determinação dos agregados familiares e outros benefícios ou subsídios do funcionalismo público, os mais notáveis, por exemplo, as pensões de aposentação, bem como as pensões de sobrevivência. Este novo instituto não é uma alternativa ou sucedâneo de qualquer das figuras jurídicas hoje existentes, mas antes uma nova realidade, um passo tímido, autónomo, que visa a oficialização da situação jurídica das uniões duradouras entre pessoas do mesmo sexo. Assim se termina com a discriminação que actualmente existe em função da orientação sexual, neste aspecto, ao mesmo tempo que se respeitam devidamente a instituição milenar do casamento e o seu histórico, social e cultural.

Este projecto de lei assume um carácter inovatório e a necessidade de revisão num prazo razoável de dois anos, em função da evolução e da concretização prática deste regime jurídico e da harmonização com outros institutos jurídicos.

Assim fica apresentada esta minha iniciativa legislativa, a qual, para além de estar conforme aos ditames da Lei Básica, é premente, justa, adequada, e apoiada por uma maioria da população da Região Administrativa Especial de Macau.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Sr. Deputado Tsui Wai Kwan.

**Tsui Wai Kwan:** Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Em relação ao casamento homossexual ou união civil entre pessoas do mesmo sexo, embora seja verdade que há países ocidentais que permitem o casamento homossexual, há, por outro lado, ainda mais países no mundo que o não autorizam.

Além disso, a proposta relativa ao casamento homossexual nunca foi elaborada na China Continental, nem em Hong Kong. Portanto, se calhar, é muito acelerado que Macau seja a dispor desta legislação em toda a China. Se observarmos Macau, será que a sociedade é assim tão aberta para aceitar tal projecto de lei? Como já foi referido, as pessoas devem parar de discriminar, mas também temos que ter atenção, porque combater a discriminação e aceitar o casamento homossexual são coisas diferentes. Parar a discriminação tem a ver com o respeito, mas isso não significa que tenhamos que fazer imediatamente uma legislação. Ao mesmo tempo, se aceitarmos o projecto de lei, este pode trazer também um impacto negativo. O diploma é muito sensível e muito polémico. Esta questão está relacionada com conceitos e valores tradicionais, a ética e estrutura familiar, e assim sendo precisa de haver um apoio sólido da população, realizando-se uma consulta pública de forma geral. Não podemos ser tão negligentes. Os materiais oferecidos pelo Sr. Deputado José Pereira Coutinho estão incompletos, e assim sendo não é possível tratar a apresentação da pessoa baseando-se no resultado da consulta pública, para que sirva como fundamento legislativo.

São os franceses pessoas muito abertas? Mas, recentemente, quando se procedeu à elaboração da legislação sobre o casamento homossexual, realizou-se mais do que uma manifestação de grandes dimensões - desde Janeiro, até agora, houve dezenas de milhares de manifestantes em todos os protestos. Se as pessoas lerem os jornais podem reparar nesta notícia. Mesmo em França, um país muito aberto, verifica-se esta reacção, então, qual é o ensinamento que podemos tirar a partir disto, para Macau? E, ontem, acredito que toda a gente tenha já visto as assinaturas dos cidadãos contra esta proposta, não as podemos ignorar.

De forma geral, os temas das propostas devem ser apresentados de modo gradual. Ou seja, em primeiro lugar, deve-se promover a ideia de igualdade e a educação antidiscriminação, até que a sociedade tenha uma atitude aberta. Assim é que se criam condições para falar neste assunto. Penso que agora não é o momento adequado para esta legislação.

Obrigado.

**Presidente:** Sra. Deputada Chan Mei Yi.

**Chan Mei Yi:** Obrigada, Sr. Presidente.

Eu gostaria de salientar aqui que respeito muito a orientação de cada pessoa, sobretudo a sua orientação sexual. Hoje em dia, na sociedade de Macau, não há um consenso. Acredito que ainda não tenha passado tempo suficiente para obter o apoio da maioria sobre o casamento entre pessoas do mesmo sexo. Neste momento, apenas poucas pessoas estão a apresentar este diploma na Assembleia Legislativa, considero que é muito negligente. Primeiro, devíamos reunir um consenso, para depois apresentar este tipo de proposta à Assembleia Legislativa. Este é o primeiro aspecto da minha opinião.

Em segundo lugar, estou contra este diploma. Isto, porque não queria que fosse incentivada a união entre pessoas do mesmo sexo, embora saliente que respeito muito a orientação pessoal. Os Deputados referiram a questão dos bens, penso que se as pessoas vivem juntas, a separação dos seus bens pode ser feita através de um testamento, ou as pessoas podem passar já alguns bens para o nome do seu parceiro, quando estão juntas. Assim, acredito que, em relação a esta opção do foro pessoal, as pessoas também não vão estar contra. Aqui, espero que os colegas possam votar contra este diploma.

Muito obrigada.

**Presidente:** Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

**Ng Kuok Cheong:** Após a entrada do Século XXI, os países onde existe uma consciencialização elevada da igualdade e da liberdade pessoal, começaram, na verdade, a criar o seu regime civil destinado às pessoas com orientação sexual diferente. De entre os países que aplicam este regime, verificam-se dois principais modelos - o primeiro é a união civil homossexual, o outro é casamento homossexual. A proposta apresentada pelo Sr. Deputado José Pereira Coutinho é união civil homossexual, não é o casamento. A legislação da união civil entre pessoas do mesmo sexo pode, contudo, ser transformada, para que se lute pelo casamento *gay*, o que, sendo assim, pode causar impacto no actual regime do casamento.

Por isso, pessoalmente, tenho que declarar a minha posição pelo regime do casamento. No ponto da vista do desenvolvimento

humano, o regime do casamento entre uma mulher e um homem mostra a igualdade do direito entre homens e mulheres, podendo criar um ambiente objectivo, que pode garantir uma maior possibilidade dos filhos serem criados pelos próprios pais e, ao mesmo tempo, este regime permite à criança perceber a origem da sua vida. Na realidade, para ponderar a liberdade pessoal, o regime do casamento condiciona a longo prazo a liberdade das pessoas, mas para criar este ambiente humano e objectivo, para as crianças poderem ser criadas pelos seus pais biológicos, vale a pena continuar com o regime actual do casamento, não importa se é através da religião, da sociedade ou até da mitologia, qualquer deste factores, se apoia a continuidade deste regime do casamento para toda a vida.

Isto não é desvalorizar as pessoas de orientação sexual diferente, porque o valor das pessoas não é limitado à capacidade de procriar a próxima geração. Devido ao amor e à tolerância, desejo que todas as pessoas sigam os seus valores, através do talento e experiência própria, contribuindo para a sociedade.

Por isso, em relação à garantia dos direitos civis das pessoas com uma orientação sexual diferente, na realidade, apoio a proposta apresentada pelo Sr. José Deputado Pereira Coutinho, no sentido de resolver a questão através da união civil entre homossexuais.

Mas se este propusesse um regime de casamento votaria contra o diploma, porque criar um regime de casamento para *gays*, iria gerar confusão e um impacto negativo no regime geral do casamento. Mas o facto de não votar a favor do diploma não quer dizer que concorde com o estigma em relação aos homossexuais, nem estou contra que as pessoas tenham o direito civil de se unirem.

Além de reforçar a minha posição, como legislador responsável, também devo referir o problema em relação ao tempo de propositura desta legislação. Nos países ocidentais democráticos, antes de ser estabelecido um regime de garantia dos interesses dos homossexuais, realizou-se uma discussão profunda na sociedade, ou seja, o tal regime só foi criado depois de conseguido o apoio da maioria na sociedade.

Agora, em Macau, há cidadãos que apresentam o diploma directamente à Assembleia Legislativa, mas este não obteve consenso social. Se a apresentação desta proposta visa chamar a atenção das pessoas, ou exigir que os políticos manifestem a sua opinião, então eu já revelei a minha posição.

Se votarem a favor deste diploma, queria pedir ao Sr. Deputado José Pereira Coutinho: pode dar uma explicação mais aprofundada, neste momento tem dados para o suportar, é este o tempo adequado? O diploma consegue obter o apoio das pessoas na sociedade, sem que haja uma discussão profunda?

**Presidente:** Sra. Deputada Kwan Tsui Hang.

**Kwan Tsui Hang:** Em primeiro lugar, queria dizer que concordo com o que disse a Sra. Deputada Chan Mei Yi.

Em primeiro lugar, respeito a orientação sexual das pessoas. No entanto, a fim de elaborar uma lei direccionada para a união civil, creio que é necessário considerar vários problemas. Queria consultar o Sr. Deputado José Pereira Coutinho e espero que possa responder às minhas perguntas. Reparei que o Sr. Deputado José Pereira Coutinho disse que foi realizada uma consulta pública, por isso, queria saber como foi desenvolvida? Este é o meu primeiro pedido.

Em segundo lugar, a respeito da consulta pública, a maioria das pessoas está contra a criação do novo regime de casamento, isso está muito claro. Por isso, no seu projecto de lei não sugeri o regime do casamento para as pessoas do mesmo sexo, mas pedi a legislação da união civil entre pessoas do mesmo sexo. Entretanto, neste ponto, não estou a perceber qual é diferença entre a união civil e casamento, pelo que queria que o Sr. Deputado José Pereira Coutinho explicasse, embora tenha aqui escrito que a diferença é o direito de adopção não permitido aos homossexuais. Penso que se um casal está unido, mas não pode adoptar... Por exemplo, se fosse eu, depois de me unir a alguém, de registar essa união, não posso adoptar uma criança, isto tem o mesmo efeito do casamento? Ou seja, a diferença é apenas o direito de adopção? Não compreendo esta questão. Queria que o Sr. Deputado José Pereira Coutinho explicasse qual é a razão, ou se existe ainda mais alguma diferença. Se todos os regimes de casamento permitem adoptar uma criança, então, tal não precisa de ser mencionado. Mas, agora, dizer que a diferença entre a união civil e casamento é o direito de adopção? Assim, com uma mudança, simplesmente, a união civil transforma-se em casamento? Queria saber mais sobre estas questões.

Além disso, embora acredite que o Sr. Deputado José Pereira Coutinho apresentou este projecto de lei sob a égide do respeito e da liberdade, recorde-me que o mesmo Deputado já questionou o Governo várias vezes: “O processo de consulta pública foi bem desenvolvido antes de se passar à legislação?”. Consenso e/ou necessidade social, este é o nosso princípio para legislar. Não sei... Quanto material nos pode o Sr. Deputado José Pereira Coutinho oferecer mais? Neste momento, qual é a necessidade da sociedade de Macau desta união civil homossexual? Porque é que não tendo ainda essa parte dos dados vamos votar um projecto de lei assim tão polémico? Esta é uma matéria relacionada com a concepção tradicional dos valores e do casamento. Aqui, reparei que o Sr. Deputado José Pereira Coutinho exemplificou, nos seus artigos, muitos casos em diversos locais do mundo, mas não mencionou um ponto: numa sociedade de cultura chinesa, como se avalia a união civil homossexual? Mesmo em Taiwan, neste momento, está a fazer-se estudos sobre esta legislação, pelo que queria perguntar se, antes de apresentar o diploma, fez um estudo da sua viabilidade? Se dispõe das respectivas informações? Tem que oferecer esses materiais para convencer os colegas, de outra maneira, sendo esta uma questão polémica, como é que pode obter o apoio das pessoas? Portanto, gostaria que o Deputado pudesse explicar estes problemas.

Na verdade, por mim, considero que ter respeito não significa que tenhamos que legalizar. Até agora, apesar de haver razões suficientes, penso que não há muita diferença entre casamento e união civil. É difícil aceitar. Como o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong disse, desta questão podem derivar outros conceitos. Como, eventualmente, se pode relacionar com o direito de adopção, se isso afecta o futuro das crianças. Se aprovarmos este diploma, depois, o mesmo poder derivar para a luta pelo direito de adopção. Isso não significa que nós fizemos uma coisa má. Por isso, queria que o Deputado José Pereira Coutinho nos respondesse a estas questões.

Obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Lam Heong Sang.

**Lam Heong Sang:** Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

É necessário analisar este diploma com muita inteligência. Este diploma obriga-nos a fazer uma coisa difícil: deixar de respeitar alguns dos valores tradicionais chineses. Demonstrar a piedade filial é um dos valores principais dos chineses, mas se não se tratar bem os pais, vamos penalizar? Antigamente, as pessoas de Guangdong diziam: se alguém não trata bem os pais, vai ser penalizado por deus! Assim, o diploma é difícil para nós. Quando estávamos a estudar na escola, lembro-me que havia uma teoria sobre a degressividade do direito moral, direito jurídico e direito real, não sei se esta teoria é correcta ou não, mas tenho que colocar a questão aos Srs. Deputados Leonel Alves e Vong Hin Fai, que estudaram Direito. Quando falamos em Direito, está consagrada esta teoria da degressividade. Por exemplo, a constituição dos Estados Unidos da América diz que toda a gente pode ser eleita como presidente, mas quer isso dizer que toda a gente consegue ser presidente? O direito, na realidade, tem os seus limites.

Hoje em dia, discutimos o diploma da união civil entre pessoas do mesmo sexo, se este regime é equivalente ao regime do casamento, isto significa que assim estamos a fazer uma lei para pôr fim à raça humana. Os humanos têm que avançar, têm que se reproduzir, coisa que apenas um homem e uma mulher conseguem. Nos casos em que há dificuldades para terem filhos podem adoptar uma criança, e agora nem podem adoptar? Porque temos que fazer tal coisa para terminar com a espécie humana? Não compreendo. Se isso é uma discriminação? Não. Não tínhamos, sequer, problemas com esta questão, mas depois da apresentação deste diploma, surge então esse problema. Para quê fazermos uma lei para isso? Essa é a minha primeira dúvida. É preciso muita inteligência.

A segunda dúvida: acredito que o Sr. Deputado José Pereira Coutinho sabe de Direito, estuda Direito, mas não sei se sabe que no Código Civil, sobretudo na alínea e), do artigo 1501º, se prevê que o casamento entre duas pessoas do mesmo sexo é considerado inexistente. Ao legislarmos sobre esta questão devemos então revogar este artigo? Em seguida, a questão dos filhos, da propriedade, como é que revemos tal matéria no Código Civil? Não é apenas uma questão de registo, há também outras consequências, porque uma pessoa tem sempre algum tipo de relação com a sociedade. Não é? Por isso, depois desta legislação, qual será o impacto? É necessária muita inteligência... Não sei como é que será feita a sua execução, se vai mesmo dar resposta aos interesses da minoria, se os problemas serão mesmo resolvidos... É difícil prever se haverá alguma consequência negativa no nosso sistema, devido a este diploma.

Os outros Deputados pediram mais materiais informativos, e também peço o mesmo. Na verdade, quais são os trabalhos preparatórios que o Sr. Deputado José Deputado José Pereira Coutinho tem desenvolvido para este diploma? Ou tem outra intenção? Este período é muito especial.

É tudo.

**Presidente:** Sr. Deputado Chan Wai Chi.

**Chan Wai Chi:** Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

A apresentação deste projecto de lei, apesar de a sua designação ser “união civil entre homossexuais”, na verdade, em termos de Direito, é o mesmo que o casamento entre homossexuais, com

excepção do seu direito de adoptar.

O Sr. Deputado José Pereira Coutinho exemplificou com casos de outros países, como a França e a Inglaterra, mas, até agora, os Estados Unidos estão ainda a discutir o mesmo tema. No entanto, qual é a situação actual de Macau? O Instituto de Acção Social (IAS) está a discutir a lei contra violência doméstica, e no documento para a consulta pública incluía-se as garantias para parceiros do mesmo sexo, mas, depois da consulta, o Governo eliminou esta parte. O IAS tem a sua explicação, a qual integra a definição de família, e isso também mostra que ainda não há consenso na sociedade sobre esta matéria.

Acredito que ninguém vai estar contra a protecção dos direitos dos parceiros do mesmo sexo, mas, para elaborar uma legislação, é necessário obter o apoio da sociedade e ultrapassar dificuldades técnicas na lei. A história dos homossexuais já passou por diferentes eras e culturas. Antigamente, na China, também temos uma história que integra os homossexuais. Este comportamento manifesta-se de forma diferente e não podemos ignorar esse factor. Na realidade, como é que compreendemos e podemos enfrentar este problema para chegarmos a uma conclusão mais neutra? Esta é a questão que precisamos de considerar. A homossexualidade envolve uma outra coisa, que é vida, a procriação, isso está claro, mas eles não têm essa capacidade. Em relação ao seu comportamento e orientação sexual, temos que respeitar. Os colegas também mostraram a mesma opinião. Quer se concorde, ou discorde, com determinado indivíduo, tem de haver um respeito mútuo, esta é a atitude correcta, e devemos evitar qualquer tipo de discriminação contra os homossexuais. Mas, no que diz respeito à legislação, é importante que haja uma discussão, estudos, consultas pública, que depois visem assegurar, o máximo possível, o interesse das pessoas na lei. Se formos obrigados a alcançar este objectivo, tal será desfavorável para o grupo que está abrangido no diploma.

Por isso, por um lado, temos que ponderar duas vertentes. Ou seja, ser prudente na avaliação deste diploma. E esta não é uma questão de sim, ou não, mas envolve também a questão da cultura, o problema das comunidades. Eu não quero ver prejuízo para qualquer um dos lados.

Obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Leonel Alves.

**Leonel Alberto Alves:** Obrigado, Sr. Presidente.

Deputado Proponente,

Colegas:

Este assunto é muito sério e não se pode legislar de ânimo leve. Como o proponente citou, e muitos colegas também citaram, vários outros países ocidentais têm legislação sobre esta matéria, mas tenho a certeza de que os respectivos processos legislativos foram demorados, houve um debate alargado e abrangente nas respectivas sociedades, vários sectores da vida social pronunciaram-se... é uma matéria que leva a muitas clivagens na sociedade, a posições eventualmente muito radicais, com uns que concordam e outros que são manifestamente contra.

Tem a ver com as tradições, juízos, cultura, ideologia de um povo, e também tem a ver, quer queiramos quer não, com os sentimentos

religiosos de muitas pessoas.

Em conclusão, não estou em condições, hoje, para poder votar favoravelmente este tipo de diploma, por quanto não vejo nenhum retorno, nenhum *feedback* da nossa sociedade, em Macau, que exija hoje uma legislação desta natureza.

Saliento que recebi nestes últimos dias um abaixo-assinado subscrito por muitas e muitas pessoas, não as quantifiquei, mas seguramente acima de um milhar, nestes últimos dias, pronunciando-se contra esta iniciativa legislativa. E é muito raro isto acontecer! A Assembleia Legislativa receber, antes da votação na generalidade, tanta reacção da sociedade... Não me lembro de nos últimos anos, dez - vinte anos, ter havido algo semelhante.

O que é que isto significa? Significa que estamos a mexer com algo de muito importante para a nossa sociedade. Tem a ver com a nossa maneira de ser, com as nossas convicções, com as nossas tradições, com a nossa cultura, enfim, com tudo o que constitui o colectivo de Macau.

Não conheço, aliás a colega Deputada Kwan Tsui Hang já disse, temos que ter em atenção a cultura chinesa, o sentimento comum do Povo Chinês sobre esta matéria.

Eu iria um bocadinho mais longe. Não conheço nenhum país asiático que tenha este tipo de legislação, não conheço. Porquê? Porque é que no Ocidente existe legislação, às vezes casamento outras vezes união civil... aqui, por aquilo que ouvi, é uma espécie de quase casamento, não é? Não é bem casamento mas é um quase casamento, tem o mesmo regime de bens, tem direitos sucessórios... Concordo perfeitamente com o que disse o colega Deputado Lam Heong San, isto vai bulir, vai colidir ou vai mexer em muitos ramos do nosso Direito aqui em Macau.

Logo à partida, o “Direito Sucessório”, significa que este quase cônjuge tem os mesmos direitos sucessórios que tem um conjuge normal? Já que não é permitida aqui a adopção, significa que este casal, se assim se pode chamar, não tem descendentes, porque não pode... não se admite aqui a adopção, significa que um herda do outro? Mas como? As regras de impedimentos... normalmente esses impedimentos existem para evitar, enfim, proximidade sanguínea, por ser primo ou coisas assim do género. E aqui prevê-se até a dissolução por vontade unilateral de uns dos parceiros, quer dizer, queremos criar um regime para dar estabilidade, não é... de um casal, entre aspas, depois permite-se-lhe a desvinculação por mera vontade unilateral. Quer dizer, há um conjunto de questões que tem que ser profundamente analisado, independentemente da questão da convicção geral, do sentimento geral da população, etc. Para além destes aspectos, há muitos pormenores técnicos sobre os quais temos de nos debruçar, e nós, eu pessoalmente, não tenho experiência no que se refere à legislação que existe no estrangeiro sobre esta matéria. Também não tenho experiência de relações do mesmo sexo, isso também é verdade. Agora, relativamente à legislação desta natureza, não tenho experiência, e custa-me aceitar que o Macau sincero, no contexto geral da Grande China, e aqui na Ásia, que Macau seja pioneira deste tipo de legislação. Não sei porquê... tantos países asiáticos, alguns dos quais... até a Tailândia, por exemplo, um país em que se vê facilmente relações homossexuais ou, enfim, não é anormal ver pessoas em relações homossexuais, não sei se existe legislação, ou não. Creio que não, senão, teria aqui sido referido. Portanto, até em países com estas características não existe legislação, porque é que Macau, em 2013... temos de nos debruçar

sobre esta matéria?

Em suma, não estou em condições para votar favoravelmente, porque isto carece de um debate aprofundado, abrangente, envolvendo todos os sectores importantes da nossa sociedade e sobretudo ter também em consideração as convicções religiosas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

**José Pereira Coutinho:** Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Em primeiro lugar, vou responder às dúvidas que foram colocadas.

Agradeço as opiniões e também as críticas dos colegas. Na verdade, este diploma é polémico e neste momento achamos que não há consenso social, porém precisamos de ter uma visão mais avançada. Este diploma é simples: em primeiro lugar, nós reconhecemos que toda a gente tem liberdade de escolher a sua orientação sexual e as pessoas não devem ser discriminadas por optarem por um estilo de vida diferente. Este é um pressuposto e na minha apresentação mencionei que visa o valor nuclear ou o Direito. E essa minha apresentação corresponde à Lei Básica. Este diploma não é um passo pequeno. Já há um ou dois anos que tenho conhecimento, que pessoas da sociedade, estudantes de duas universidades, e aqui não vou referir o nome das universidades, bem como, várias vezes, outras pessoas, manifestaram-se para expressar a sua opinião.

Queria dizer que temos que evitar fazer as coisas de forma supérflua e não adequada. conforme o que já disse, é importante evitar a discriminação e assegurar a liberdade das pessoas que têm uma orientação sexual diferente.

Muitos colegas falaram nos problemas relacionados com a consulta pública. Como as perguntas são complexas, realizámos uma consulta através de telefone, aproveitamos os contactos dos membros da Associação dos Trabalhadores da Função Pública de Macau, que tem 13 000 elementos. Efectuámos chamadas para 568 contactos que foram escolhidos aleatoriamente. Mas posso revelar os dados obtidos, e que fizemos esta consulta com os nossos recursos. Explicámos o conteúdo do diploma via telefone, o que apresentei era a conclusão, e dos entrevistados, 483 disseram que aceitam a criação de um regime que permita a união civil entre homossexuais. A união civil não é consumada da mesma forma que o casamento, ou seja, não concede o direito de adopção, tendo apenas efeitos fiscais, de património, no trabalho e, por exemplo, nos casos em que morre um funcionário público o seu parceiro pode receber a pensão de sobrevivência. Foi esta a forma como explicámos a proposta às pessoas, sendo que 483 dos 568 inquiridos apoiaram o diploma, enquanto 20 mostraram-se contra, e 65 disseram não ter opinião, ou seja, não quiseram manifestar a sua posição. Admito que este processo é, apenas, a realização de uma consulta pública dentro das minhas possibilidades, pelo que tal não quer dizer que a conclusão é absolutamente correcta. Porém, depois de este diploma ser aprovado, através da sua votação na generalidade, e quando passar para um grupo de trabalho, para análise na especialidade, a Assembleia Legislativa pode seguir o seu modo de trabalho, ouvindo as opiniões da população, de forma geral. Queria advertir sobre uma questão: a

consulta pública pode ser melhorada e, se calhar, pensam que só consultei as pessoas que conheço, mas esta ainda consegue ser melhor do que aquela consulta lançada sobre a feira nocturna no Lago Sai Van, durante a qual foram questionadas apenas 170 pessoas. Assim, as pessoas podem ponderar, tendo em conta que já nos esforçámos o máximo possível para desenvolver esta consulta. Ao mesmo tempo, queria salientar que este diploma corresponde à Lei Básica, e que também hoje em dia a sociedade respeita cada vez mais a liberdade de uma orientação sexual diferente, bem como respeita ainda mais o direito das pessoas não serem discriminadas.

É tão simples.

Obrigado.

**Presidente:** Há Deputados que queiram usar da palavra? Se não houver, vamos então passar à votação na generalidade.

**(Votação)**

**Presidente:** Não aprovado.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

**José Pereira Coutinho:** Obrigado, Sr. Presidente.

Como jurista e defensor das minorias, lamento imenso o facto de não ser aprovado o meu projecto de lei relativo às uniões civis entre pessoas do mesmo sexo.

Como foi bem esclarecido na minha Nota Justificativa, aquando da minha apresentação e no debate parlamentar que conduzi, este projecto de lei deveria ter sido aprovado, porque, verdade seja dita, é um projecto de lei equilibrado, não radical que, respeitando a dimensão cultural, social e religiosa do casamento, aceita a união civil entre pessoas do mesmo sexo, como instrumento para evitar a discriminação que se continua a verificar na RAEM em função da orientação sexual. Não é correcto, nem moralmente justo, nem está em conformidade com o princípio da igualdade previsto na Lei Básica, que os parceiros ou casais do mesmo sexo não tenham os mesmos direitos que os parceiros de sexo diferente, em situações de doença, na velhice, nos impostos, na aposentação, no trabalho, na maternidade ou para efeitos de violência doméstica. Este projecto de lei, respeitando a diferença e a instituição milenar do casamento, iria acabar com essa discriminação injusta.

**Presidente:** Sr. Deputado Sio Chi Wai.

**Sio Chi Wai:** Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

A seguinte declaração de voto é realizada em meu nome e em nome do Sr. Deputado Lau Veng Seng.

A raça, religião ou orientação sexual diferentes, devem ser respeitadas na sociedade, não dando lugar à discriminado, e este é o consenso social, pelo que também os homossexuais merecem não ser discriminados pela sua opção.

Contudo, o casamento entre pessoas do mesmo sexo continua a ser tratado como algo contra a ética e que perturba a ordem social.

Se observarmos os vários países do mundo, são poucos os que conseguiram criar o regime de união civil, como por exemplo, a França, a Suécia, a Islândia, etc. Existe uma diversidade de conceitos sobre a união civil, pelo que os direitos gozados de acordo com a lei são diferentes, sendo que é possível ter um regime de garantias de forma justa e razoável. Se este diploma fosse aprovado antes de obter um consenso social, iria gerar ainda mais reacções dos cidadãos.

Por isso, consideramos que este não é o tempo adequado para discutir este diploma em Macau, e, por ser assim, votámos contra.

Obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Ho Sio Kam.

**Ho Sio Kam:** Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

A seguinte declaração de voto é realizada em meu nome e em nome do Sr. Deputado Chui Sai Peng.

Em primeiro lugar, queria salientar que não estamos contra a liberdade das pessoas escolherem a sua orientação sexual, nem a favor da discriminação sobre as pessoas por causa da sua orientação sexual, mas estamos, sim, contra a união civil entre pessoas do mesmo sexo. Consideramos que o diploma não foi discutido profundamente, nem obteve consenso social. Embora na sua apresentação mostre que a sociedade de Macau está preparada para avançar com este passo, quando este projecto de lei foi submetido à AL, verificámos que surgiram algumas opiniões contrárias, algumas até por escrito. Por isso, agora não é o tempo adequado para esta legislação, pelo que, se fosse aprovado, iria causar um impacto forte na concepção nuclear sobre a sociedade e os valores familiares, bem como prejudicaria os sentimentos das pessoas de diferente religião e/ou cultura. Nos países de cultura chinesa existe muita polémica sobre o casamento entre pessoas do mesmo sexo, e assim ainda não existe nenhum local a legalizar a união civil homossexual. Nesse sentido, Macau deve assumir uma atitude prudente ao tratar desta questão.

Obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Ho Ion Sang.

**Ho Ion Sang:** Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Hoje, eu votei contra.

Esta é a minha declaração de voto:

Este diploma prevê a legalização do casamento entre homossexuais através da união civil, pretendendo assim acabar com discriminação sobre homossexuais através da legislação. Compreendo esta posição e respeito isso. Entre as razões apresentadas, mostra-se que a maioria das pessoas de Macau estão contra o casamento entre homossexuais, e além disso foi indicado que a união civil é também um tipo de casamento. Por isso, o diploma tem apenas uma designação diferente, escolhida, no fundo, para que a sociedade aceite o regime do casamento homossexual, e

isso gera-me várias dúvidas. Além disso, se este diploma fosse aprovado, este regime iria assumir a mesmo estatuto que noutras leis. Porém, neste momento, o sistema jurídico não tem condições para o aceitar, cooperando com este diploma, para haver uma melhoria das garantias aos homossexuais, precisamos de mais tempo para discutir.

Do ponto da vista dos direitos humanos, na verdade, temos que respeitar os valores e escolhas de cada pessoa, mas também precisamos da aceitação da sociedade, porque é assim que se pode eliminar realmente a discriminação que os homossexuais sofrem. Se observarmos a experiência dos países ocidentais, verificamos que na luta pelos interesses dos homossexuais necessitaram de muito tempo, até obterem um consenso social. Por isso, considero que depois de obtido consenso social, e criadas condições no sistema jurídico,

podemos assegurar os direitos dos homossexuais na lei, mas a sua promoção não se consegue de um dia para o outro.

Obrigado.

**Presidente:** Bom... Srs. Deputados:

Terminámos os cinco Pontos da Ordem do Dia.

Declaro encerrada a sessão.

**Intérpretes-tradutores:** Gabinete de Tradução

**Redactores:** Gabinete de Registo e Redacção